



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274- Centro- Pirapora - MG Fone: 38 3740 - 6100

www.pirapora.mg.gov.br

**EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº002/2022
PROCESSO Nº 093/2022**

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Nascimento nº274, Centro, Pirapora- MGF, inscrita no CNPJ sob n. 23.539.463/0001/21, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Alexandro Costa César, no uso de suas prerrogativas legais e princípios legais da Administração Pública, vem realizar o **CREDENCIAMENTO de EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS DIRETAMENTE AOS GUARDAS MUNICIPAIS DE PIRAPORA** devidamente autorizados, neste Município, mediante adesão às condições previstas neste Edital e anexos.

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1 - Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento/comercialização de uniformes e acessórios profissionais diretamente aos guardas municipais de Pirapora, devidamente autorizados, mediante adesão às condições previstas neste Edital de Credenciamento e anexos.

1.2 - Este certame definirá relação de empresas habilitadas ao credenciamento que, após formalização por Termo de Credenciamento, ficarão autorizadas a fornecer uniformes e/ou suas peças e partes, diretamente aos servidores, devidamente autorizados, da Guarda Municipal de Pirapora, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Municipal nº 2.506/2021 e das disposições contidas neste Edital de Credenciamento e seus anexos.

1.3 - A celebração do “Termo de Credenciamento” e a consequente realização do objeto não acarretarão despesa ou outra obrigação ou vínculo jurídico-trabalhista ou funcional para o Município, não podendo a empresa credenciada, nos termos deste Edital e seus anexos, nada exigir ou reclamar.

1.4 - A título de informação, o quadro de servidores efetivos atual da guarda municipal é de 100 (cem) guardas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar do processo de credenciamento para celebração do Termo, as empresas que:

2.1.1 Estejam devidamente autorizadas pelo poder público a funcionar;

2.1.2 Militem no ramo pertinente ao objeto descrito e especificado no Anexo I do Termo de Referência – Especificações Técnicas dos Materiais;

2.1.3 Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Comissão designada, à vista dos originais.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;



2.2.2 Em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2.1 As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual se certifique que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do termo de credenciamento, como condição para o credenciamento.

2.2.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal.

3. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A documentação das empresas interessadas em se credenciar será recebida em envelope fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG:
PROCESSO Nº 093/2022
CREENCIAMENTO Nº 002/2022
ENVELOPE “A “-DOCUMENTAÇÃO – Habilitação
NOME DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE:
FONE / E-MAIL:

3.2 A documentação deverá ser entregue junto ao Setor de Protocolo desta Prefeitura, no horário de 12:00h às 17:00h, localizado na Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro.

3.3 Recebido o envelope sob o protocolo, verificado o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, a Comissão de Licitação adotará os seguintes procedimentos:

a) A partir da data do recebimento da documentação, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega, os documentos apresentadas pela instituição interessada no credenciamento;

b) A CPL realizará o exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade e se todo o rol exigido no item 3 foi apresentado.

c) Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada e conclusiva sobre o credenciamento ou não da empresa.

d) Decidindo a Comissão pela regularidade da empresa, opinará pelo seu credenciamento, caso contrário decidirá pela inabilitação da mesma; em qualquer caso submetendo sua decisão ao Prefeito Municipal.

3.4 Este chamamento público ficará permanentemente aberto para adesão, sendo que o credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, mantidas as condições previstas neste Edital, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas a oportunidade e conveniência administrativas e a legislação aplicável.

3.5 Serão credenciadas apenas as pessoas jurídicas que apresentarem toda a documentação, válida e regular, observada a natureza do estabelecimento.

3.6 A renovação dos Termos de Credenciamentos deverão se adequar às novas exigências previstas em cada edital publicado.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos, todos válidos e necessários para o credenciamento são:

4.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o “Objeto Social” compatível com o objeto deste Edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com Objeto Social não semelhante será considerada INABILITADA para o credenciamento;

4.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor com o Objeto Social não compatível com o objeto escolhido no Formulário de Inscrição, será considerada INABILITADA para o credenciamento;

4.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

4.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.5 No caso do MEI - Micro Empreendedor Individual - em substituição ao contrato social, deverá o MEI apresentar o CCMEI (Certificado de Condição do Microempreendedor Individual).

4.1.6 Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que o CREDENCIADO está de acordo com todas as condições deste EDITAL, não estando impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública, e que responderá pela veracidade de todas as informações constantes da documentação (Modelo Anexo V).

4.1.7 Solicitação de Credenciamento (Modelo Anexo IV).

4.1.8 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitida no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil

4.1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.10 Certidão negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e FGTS;

4.1.11 Poderá ser apresentado Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

4.2 A falsidade das declarações referidas poderá caracterizar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da proponente do credenciamento, se o fato vier a ser constatado durante o procedimento de credenciamento.

4.3 A ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos neste item, impedirá o credenciamento, observada a natureza do estabelecimento.

4.4 Serão credenciadas apenas as pessoas jurídicas que apresentarem toda a documentação, válida e regular, observada a natureza do estabelecimento.

4.5 A CPL procederá à conferência da proposta e dos documentos entregues pelos candidatos, certificando-se do atendimento às exigências especificadas neste Edital.

4.6 Havendo necessidade de complementação, a CPL entrará em contato com o requerente solicitando a apresentação de documento ou elucidacões necessárias ao prosseguimento.

4.7 A listagem dos credenciamentos homologados será publicada periodicamente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Sítio Eletrônico da Prefeitura de Pirapora. (www.pirapora.mg.gov.br).

4.8 Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de credenciamento, bem como, do pedido do descredenciamento.

4.9 O prazo para interposição de recurso de que trata o item 3.8 será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

4.10 Os recursos deverão ser apresentados de forma fundamentada, através de Processo administrativo que deverá ser encaminhado preferencialmente via e-mail institucional licitacao@pirapora.mg.gov.br ou ser protocolizado através do setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pirapora, das 12h às 17h.

4.11 Deverá o credenciado validar as documentações periodicamente, sempre que necessário ou solicitado pela Administração, durante a vigência do credenciamento.

4.12 Das considerações finais sobre a habilitação:

4.12.1 - Os documentos referidos no item 4, poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, sendo que, após examinados e rubricados pela CPL, serão anexados ao processo, não sendo aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade expirado.

4.12.2 - Caso algum documento seja emitido via Internet, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela CPL, no site do órgão competente.

4.12.3 A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores), estendida aos Equiparados (Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006).

4.12.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.12.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

4.12.6 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro Responsável.

4.12.7 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

4.12.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultada a convocação das empresas remanescentes, na ordem de classificação ou pela revogação da licitação.

4.12.9 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade na data de entrega dos envelopes, de que trata o item 3.1 deste Edital;

4.12.10 Documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal fixada pelo órgão emissor, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão;

4.12.11 Quando a pessoa jurídica possuir filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência.

4.12.12 Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ, salvo, quando, no caso de tributos e contribuições das filiais, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede. Neste caso, os documentos comprobatórios de tal centralização, fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), deverão ser apresentados com a documentação correspondente;

4.12.13 A documentação deverá ser apresentada especificamente em nome da matriz ou em nome de uma filial, a que assumir a autoria da proposta, não sendo aceita a documentação da matriz quando tiver sido a filial a autora da proposta e vice-versa.

5 DAS AMOSTRAS

5.1 As empresas habilitadas deverão apresentar amostra para os itens que pretende fornecer, sendo dispensado amostras dos itens 02, 03, 04, 07, 09, 10, 22, 28, 30, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 60, 68, 69, 70, 71, 77 e 79, constantes no anexo I do deste Termo de Referência. Os produtos enviados para amostra deverão estar conforme descrição constante no presente termo de referência.

5.2 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o deferimento do credenciamento, na Sede da Guarda Civil Municipal de Pirapora/MG, localizada na Avenida Brasil, 1279, Bairro Santo Antônio - Pirapora, CEP: 39272-124. No horário das 07h00min às 17h00min.

5.3 As amostras serão avaliadas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, por uma comissão, atendendo aos critérios fixados no edital.

5.4 A empresa que deixar de apresentar a amostra ou que tiver a amostra reprovada, será considerada desclassificada, decaindo-se o direito ao Credenciamento, podendo exercer o direito de defesa, no prazo de **até 03 (três) dias úteis** da notificação de sua desclassificação.

5.5 Essa averiguação inicial realizada pela comissão, tem como objetivo exclusivo, a análise e avaliação das amostras prontas apresentadas pela(s) empresas, a fim de verificar a compatibilidade das especificações constantes no termo de referência.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 - Os documentos protocolizados, após os procedimentos de juntada ao chamamento, serão analisados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL;

6.2 - Após análise da documentação de habilitação, a CPL encaminhará as amostras/protótipos à Comissão de Avaliação de amostras da Guarda Municipal, que emitirá um laudo de avaliação das amostras examinadas.

6.3 - Na avaliação das amostras serão verificados: acabamento, qualidade do material, costuras, tamanhos, medidas das peças prontas e atendimento às especificações técnicas.

6.4 - Para fins de aprovação ou reprovação das amostras apresentadas serão considerados defeitos “críticos” e “toleráveis”.

6.4.1 - Será considerado como “defeito crítico” aquele que reduz substancialmente a utilidade do produto para o fim a que se destina ou influi substancialmente no seu uso.

6.4.2 - Será considerado “defeito tolerável” aquele que não reduz substancialmente a utilidade do produto para o fim a que se destina ou não influi substancialmente no seu uso.

6.5 - As amostras contendo “defeitos críticos” serão recusados e a proposta da PROPONENTE será desclassificada, bem como indeferido o pedido de credenciamento para o item correspondente ao item defeituoso.

6.6 - As amostras com “defeitos toleráveis” poderão ser aprovadas “com restrição”, devendo as divergências apontadas serem corrigidas pela PROPONENTE, no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua devolução.

6.7 - Caso a segunda amostra também seja reprovada, a PROPONENTE terá sua proposta desclassificada e, conseqüentemente indeferido seu pedido de credenciamento, para o lote correspondente.

6.8 - Não caberá ao Município de Pirapora nenhum tipo de pagamento e/ou indenização causada pela reprovação das amostras que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

6.9 - As amostras fornecidas e aprovadas ficarão em poder do MUNICÍPIO para confronto com o material a ser entregue posteriormente.

6.10 - Caso algum documento apresentado não satisfaça as exigências deste Edital e/ou da legislação aplicável, a CPL concederá ao interessado, por uma única vez, prazo nunca superior a 05 (cinco) dias corridos, para que o mesmo proceda à substituição ou complementação do referido documento;

6.11 - A não observância do prazo estipulado no subitem 6.10 implicará no indeferimento do pedido de credenciamento da pessoa jurídica interessada;

6.12 - Os pedidos de credenciamento eventualmente indeferidos constarão de ata própria, lavrada na forma da legislação aplicável.

6.13 - Da decisão, de que trata o item 6.12 deste Edital, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação da Ata no Órgão Oficial do Município.

6.14 - O recurso, devidamente protocolizado dentro do prazo legal, será encaminhado à CPL que poderá reconsiderar ou não sua decisão, ou encaminhá-lo à autoridade superior, para a decisão final;

6.14.1 - A CPL, sempre que reconsiderar ou não sua decisão, o fará por escrito, de forma fundamentada, comunicando o fato, formalmente, aos interessados inscritos e participantes desta chamada pública;

6.14.2 - Caso haja acatamento ao recurso, a CPL fará publicar sua decisão no Diário Oficial do Município.

5.14.3 - Havendo interposição de recurso contra o deferimento do pedido de credenciamento, a CPL encaminhá-lo-á à empresa citada no recurso, para que, durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, se manifeste pela impugnação ao recurso (contrarrazões) à CPL, para providências e decisão superior.

6.15 - A CPL, após seus trabalhos e transcorrida a fase recursal, emitirá a relação de empresas habilitadas ao credenciamento para o fornecimento/comercialização de uniformes da Guarda Municipal diretamente aos seus servidores devidamente autorizados, para a devida homologação da autoridade superior e subsequente publicação no Órgão Oficial do Município.

6.16 - As empresas credenciadas celebrarão o compromisso de credenciamento com Município de Pirapora/MG, através de Termo de Credenciamento, conforme minuta do Anexo II.

6.16.1 - O Termo de Credenciamento celebrado entre a Credenciada e o MUNICÍPIO terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do credenciamento.

7. DO DESCREDECIAMENTO

7.1 - São causas de descredenciamento o descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente Edital, no termo de credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Pirapora, apuradas em processo administrativo.

7.2 - O fornecimento/comercialização de uniformes em modelos diversos, diferente daquele aprovado e definido em legislação própria, ensejará a abertura de processo de descredenciamento da empresa, observado o direito de ampla defesa e do contraditório.

7.3 - Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento, todavia a ausência de apresentação da defesa no prazo citado

acarretará no descredenciamento.

7.4 - O Credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A manutenção da proposta de credenciamento obriga o participante deste certame a cumprir todas as disposições contidas neste Edital e seus anexos.

8.2 - Quando da ocorrência dos ajustes e modificações, a Administração Pública Municipal, por meio da Guarda Municipal, encaminhará, às empresas credenciadas, cópia de novo Regulamento de Uniformes e/ou, conforme o caso, Norma de Especificação de Uniformes.

8.3 - Cada item definido no Anexo III deste Edital, para o seu fornecimento/comercialização, deverá observar o modelo do uniforme em uso pela Guarda Municipal de Pirapora, podendo somente ser modificado ou ajustado em decorrência do previsto no item 8.2.

8.4 - Aplicar-se-á, no que couber, as penalidades administrativas, além de outras sanções legais, a empresa que fornecer/comercializar uniformes, de modelos da Guarda Municipal de Pirapora, de forma diferente das previstas ou a pessoas não autorizadas.

8.5 - É vedado o cometimento a terceiros e/ou subcontratação do fornecimento/comercialização do objeto do presente credenciamento.

8.6 - O fornecimento/comercialização do uniforme somente poderá ocorrer em estabelecimento devidamente credenciado.

8.6.1 - Não ficará a empresa obrigada a se credenciar em todos os itens do Anexo III, podendo optar no fornecimento/comercialização de apenas alguns deles.

8.6.2 O anexo VIII (Modelo de Proposta) deverá ser preenchido com os itens aos quais a empresa pretende se credenciar.

8.7 - Caso haja mais de uma empresa credenciada, os Guardas Municipais terão a livre escolha para adquirir o fardamento daquela que lhe oferecer as melhores condições de compra, nos termos do anexo III (Tabela de Preço Referencial, julgada e aprovada pela Comissão Permanente de Licitações e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

8.8 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos na presente Chamada Pública e seus Anexos.

8.9 - Fica ressalvado ao Município, por despacho do Secretário de Administração e Finanças, do qual se dará plena ciência aos interessados, revogar ou anular a presente Chamada Pública, desde que observadas às disposições legais pertinentes da Lei 8.666/93 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

8.10 – Fica concedido à Administração a faculdade de mudar as regras do credenciamento, inclusive o rol dos serviços, preços e demais termos e condições, sendo que a adesão ao mesmo implicará no aceite de suas eventuais alterações supervenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274- Centro- Pirapora - MG Fone: 38 3740 - 6100

www.pirapora.mg.gov.br

9. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Termo de Credenciamento

Anexo III – Tabela de Preço Referencial

Anexo IV – Modelo de Solicitação de Credenciamento

Anexo V - Declaração de atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da CF;

Anexo VI – Guia de Arrecadação de Uniforme – GAU

Anexo VII – Especificações Técnicas dos Materiais

Anexo VIII – Modelo de Proposta Comercial

9.1 - Qualquer outro esclarecimento ulterior necessário será prestado junto ao setor de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 17 horas, ou pelo telefone (0xx38) 3740-6121 ou e-mail: <licitacao@pirapora.mg.gov.br>.

Pirapora/MG, 26 de setembro de 2022.

Érika Auriana Menezes Mourão
Presidente da CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS DIRETAMENTE AOS GUARDAS MUNICIPAIS DE PIRAPORA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Fundamenta-se a presente solicitação de Chamamento Público, face a necessidade de se atender ao disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.506/2021 que institui o Auxílio-Uniforme aos servidores da Guarda Civil Municipal de Pirapora, e determina que a aquisição poderá ser realizada somente mediante fornecedor devidamente credenciado pela Administração Pública do município de Pirapora.

2.2. Justifica-se o pedido em referência da necessidade imprescindível ao desempenho das atividades atinentes à Guarda Municipal, tratando-se deste modo, de uniforme profissional de categoria própria, conforme art. 21 da Lei Federal nº 13.022/2014 e art. 14 da Lei Municipal nº 2.525/2022, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender o servidor, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.

2.3. A solicitação está conformidade com a Lei Federal 12.664/2012, que prevê a comercialização de uniformes, utilizados pelas guardas municipais far-se-á exclusivamente em postos e estabelecimentos credenciados pelo respectivo órgão e pela Lei Municipal 2.506/2021 que dispõe sobre o auxílio-uniforme para servidores de cargo efetivo de Guarda Municipal de Pirapora, buscando a padronização e a garantia de condições condizentes com o desempenho de suas atribuições, resguardando os aspectos de qualidade, apresentação, conforto e segurança.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. A empresa deverá apresentar a documentação exigida pelo edital, sendo documentos comprobatórios, tais como, contrato social e documentos pessoais dos sócios, certidões negativas de débitos com as fazendas federal, estadual e municipal, CRF – FGTS, Trabalhista, Falência e Concordata, dentre outros documentos que pela especificidade do objeto o edital venha a exigir;

4. DAS AMOSTRAS

4.1. As empresas deverão apresentar amostra para os itens que pretende fornecer, sendo dispensado amostras dos itens 02, 03, 04, 07, 09, 10, 22, 28, 30, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 60, 68, 69, 70, 71,

77 e 79, constantes no anexo I do deste Termo de Referência. Os produtos enviados para amostra deverão estar conforme descrição constante no presente termo de referência.

4.2. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas por todas as proponentes e entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o deferimento do credenciamento, na Sede da Guarda Civil Municipal de Pirapora/MG, localizada na Avenida Brasil, 1279, Bairro Santo Antônio - Pirapora, CEP: 39272-124. No horário das 07h00min às 17h00min.

4.3. As amostras serão avaliadas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, por uma comissão, atendendo aos critérios fixados no edital.

4.4. A empresa classificada provisoriamente que deixar de apresentar a amostra ou que tiver a amostra reprovada, será considerada desclassificada, decaindo-se o direito ao Credenciamento, podendo exercer o direito de defesa, no prazo de **até 03 (três) dias úteis** da notificação de sua desclassificação.

4.5. Essa averiguação inicial realizada pela comissão, tem como objetivo exclusivo, a análise e avaliação das amostras prontas apresentadas pela(s) empresas, a fim de verificar a compatibilidade das especificações constantes no anexo III.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Da descrição do serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Credenciamento de EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS DIRETAMENTE AOS GUARDAS MUNICIPAIS DE PIRAPORA, contemplado no art. 4º da Lei Municipal nº 2.506/2022 que estabelece a obrigatoriedade de aquisição de uniformes pelos Guardas Municipais com o auxílio-uniforme, somente em fornecedores credenciados pela Administração Pública do município de Pirapora.

5.2. Das Empresas a serem credenciadas:

5.2.1 Poderão participar do presente credenciamento todas as empresas com aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do Credenciamento.

5.2.2 As empresas credenciadas deverão ser legalmente constituídas, habilitadas, atender as condições deste Termo de Referência, do edital e seus anexos e obedecer a legislação em vigor, em especial o Regulamento de Uniformes da GCMP.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A credenciada somente poderá fornecer/comercializar uniformes, suas peças e/ou partes objeto deste Edital, mediante a apresentação, por parte do servior da Guarda Civil Municipal, da Carteira de Identidade Funcional e/ou RG, bem como a Guia para Aquisição de Uniforme – GAU (Anexo II), emitida pela Seção

Administrativa de Inteligência e Logística da Guarda Civil Municipal de Pirapora;

6.2. O servidor deverá devolver a 2ª via da GAU, devidamente preenchida pela credenciada, acompanhada de Nota Fiscal correspondente, no setor responsável da Guarda Civil Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da aquisição do uniforme;

6.3. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias, considerando o objeto em questão e suas peculiaridades;

6.4. Se a qualidade do objeto deste Termo não corresponder às especificações dos uniformes, símbolos, distintivos, insígnias e identificação do Guarda Municipal de Pirapora, conforme descrição específica em Anexo do edital de credenciamento, estes serão rejeitados, aplicando-se as penalidades cabíveis;

6.5. O prazo de garantia do material fornecido será de 90 (noventa) dias, independente da garantia legal, desde que não se verifique o mau uso;

6.6. Caso seja constatado pelo servidor ou pela Prefeitura que seu uniforme não se enquadra nos padrões e especificações estabelecidas em anexo, o uniforme não será recebido, ficando a empresa obrigada a efetuar as adequações necessárias, bem como entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

6.7. No caso da credenciada não possuir sede no município de Pirapora, poderá agendar data e horário únicos para entrega dos uniformes solicitados, devendo fazê-lo na sede da Guarda Civil Municipal, que realizará a fiscalização e o controle da entrega através de um responsável designado;

6.8. No caso de descumprimento das condições de credenciamento ou de infração às cláusulas do Termo de Credenciamento, o Município poderá promover o descumprimento da empresa credenciada;

6.9. As credenciadas obrigam-se a prestar os serviços, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência. Caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, fica o município de Pirapora-MG com o direito de rejeitar os serviços;

6.10. A credenciada deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto, à assinatura do Termo de Credenciamento e sempre que ocorrer alteração, com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Administração;

6.11. A credenciada deverá providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Pirapora com respeito à execução do objeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

7.1. São obrigações da credenciante:

7.2. Comunicar à credenciada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da credenciada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela credenciada, de acordo com as cláusulas contratuais;

7.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à credenciada para o cumprimento do objeto do credenciamento.

7.8. Solicitar ao fornecedor credenciado amostra de uniforme dos Guardas Municipais, inclusive de suas peças e/ou partes, para verificação de conformidade com o padrão estabelecido no Processo de Credenciamento.

7.9. Inspeccionar e examinar amostras dos uniformes e suas peças e/ou partes, segundo critérios e especificações estabelecidas, em especial o material, a cor, a tonalidade, a textura, o tipo, o modelo, a modelagem e o acabamento.

7.10. Comunicar a(s) credenciada(s), por escrito, sobre eventuais irregularidades constatadas, solicitando providências para a regularização das mesmas.

7.11. Subsidiar a(s) credenciada(s), para os ajustes necessários, com todos os elementos e informações necessárias, quanto a alterações e modificações de procedimentos, padrões e/ou de modelos definidos no Processo de Credenciamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

8.1. A credenciada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no Edital e seus anexos assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Caso a credenciada não tenha sede própria neste município, se incumbirá de todas as despesas advindas do seu efetivo fornecimento.

8.3. A credenciada compromete-se a cumprir com os procedimentos previstos neste Edital, objetivando a confecção adequada do uniforme a cada Guarda Municipal, observando as características individuais, medidas e especificidades de cada um deles.

8.4. Obriga-se a disponibilizar amostras de uniformes dos Guardas Municipais, suas peças e partes, para inspeção e exame por pessoa indicada por ato do Comandante da Guarda Civil Municipal.

8.5. Deverá fornecer/comercializar uniformes, suas peças e partes somente aos Guardas Municipais do município de Pirapora, que estejam devidamente identificados, por meio de sua carteira funcional ou de

outro documento de identificação oficial equivalente, com foto.

8.6. No valor do serviço, já deverá estar inclusos todos os impostos, taxas e encargos.

8.7. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessária para perfeita execução do serviço.

8.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.9. Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, indicam ou vierem a incidir sobre a contratação. Portanto, todos os custos com a alimentação, transporte, impostos e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da execução, ocorrerão por conta da credenciada.

8.10. Manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Pirapora, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação.

8.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto, à assinatura do Termo de Credenciamento e sempre que ocorrer alteração, com plenos poderes para representa-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Administração, principalmente em situações de urgência, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

8.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à credenciante;

8.13. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Pirapora com respeito à execução do objeto;

8.14. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou com estes conexos.

8.15. Acatar as condições estabelecidas na legislação vigente, bem como suas alterações posteriores.

8.16. Constituir como procurador, desde a assinatura do Termo de Credenciamento e durante sua vigência, pessoa qualificada para atuar como Preposto, na cidade de Pirapora-MG, com plenos poderes para representar a consignatária perante a Prefeitura, conforme o art. 68 da Lei n. 8.666/1993.

7.27.1. A indicação do preposto pela credenciada ocorrerá por meio de declaração escrita, apresentada juntamente com o pedido de credenciamento, contendo o nome completo, número do CPF e documento de identidade, além dos dados relacionados à qualificação profissional do empregado indicado.

8.17. Manter quadro de pessoal indispensável à execução do objeto do credenciamento, bem como

assumir as responsabilidades pelo pagamento salarial do seu pessoal, bem como por todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários.

8.18. Fiscalizar regularmente seus empregados, terceirizados e prepostos designados para a prestação dos serviços contratados.

8.19. Responder civil, penal e administrativamente pelos danos ou prejuízos que causar ao consignante ou ao seu pessoal, durante a execução do objeto deste credenciamento, bem como realizar, às suas expensas, a respectiva reparação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do termo de credenciamento; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A equipe de gestão e fiscalização do Termo de Credenciamento será formada pelos seguintes servidores:

10.1.1. Equipe de gestão:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Claudio Tadeu Fernandes Teixeira – Matrícula: 15024	Secretário Municipal	SEMADF
Luiz Gustavo Faria Diniz – Matrícula: 15033	Diretor	SEMADF

10.1.2. Equipe de fiscalização:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Jefferson Aparecido Martins de Moura Matrícula: 13788	Comandante da Guarda Civil Municipal	SEMADF
José Carlos dos Santos	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	SEMADF

Matrícula: 4930		
Daniel Franklin da Silva Rocha Matrícula: 13801	Inspetor da Guarda Civil Municipal	SEMADF

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização poderá realizar avaliação diária, semanal, mensal ou outro período, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Credenciamento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela consignatária ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO VALOR E PAGAMENTO

11.1 Os preços a serem praticados serão aqueles constantes no Anexo III do Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à proposta de preços adotada.

11.2 O pagamento ao Credenciado será realizado diretamente pelo servidor devidamente autorizado, ficando a prefeitura, isenta de quaisquer ônus.

11.2 O pagamento será realizado diretamente pelo servidor na forma pactuada entre as partes.

11.3 A empresa credenciada deverá emitir nota fiscal de fornecimento/comercialização, devidamente preenchida da qual conste o nome e o nº do documento de identificação do Guarda Civil.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, a Contratada que:

12.1.1 Recusar sem justificativa em assinar o Termo de Credenciamento;

12.1.2 Omitir informações ou prestar informações inverídicas;

12.1.3 Decretar falência ou instaurar insolvência civil;

- 12.1.4 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.8 Cometer fraude fiscal;
- 12.1.9 Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no Termo de Credenciamento e na legislação que disciplina a matéria;
- 12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de credenciamento, a Administração pode aplicar à contratada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 12.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

13.1 A estimativa de preços será definida conforme pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Suprimentos desta Prefeitura.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

15.1. O credenciamento terá a vigência iniciada com a publicação do seu extrato no Diário Oficial, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse por parte da Administração.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

16.1. O Termo de Credenciamento terá vigência de 12 meses, contados da sua assinatura.

16.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do credenciante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. A renovação deverá se adequar às novas exigências previstas em cada edital publicado, mantidas as condições previstas no edital, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observados a oportunidade e conveniência administrativa e legislação aplicável.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município poderá, através do Comando da Guarda Civil Municipal, a qualquer tempo solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas no Termo de Credenciamento, mediante comunicação prévia às empresas credenciadas, desde que o interesse público assim recomendar, observando o prazo estabelecido;

17.2. O Município poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retornar, sem indenização, os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do Termo de Credenciamento;

17.3. Caberá o descredenciamento por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste termo pela credenciada.

17.4. A credenciada assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua empresa no cumprimento do Termo de Credenciamento que venham em prejuízo dos interesses do Município.

Pirapora, 15 de julho de 2022.

Jefferson Aparecido Martins de Moura

Diretor

Guarda Civil Municipal de Pirapora

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento de comercialização de uniformes e acessórios, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG**, e a....., nos termos do Edital de Credenciamento para Confecção/Comercialização de Uniformes e Acessórios Profissionais para os Guardas Municipais nº ____/2022, das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 12.664/12 e Lei Municipal nº 2.506/2021.

DA IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA, órgão público, com sede à Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, CEP: 35.270-082, inscrita no CNPJ sob o n.º 23539463/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Alexandre Costa César, inscrito no CPF 028.435.306-01.

(nome da instituição), (endereço), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, expedida pela, inscrita no CPF/MF sob o nº, residente nadoravante denominada como CREDENCIADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente credenciamento o **FORNECIMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS DIRETAMENTE AOS GUARDAS MUNICIPAIS DE PIRAPORA**, devidamente autorizados.

1.2 O fornecimento obedecerá ao estipulado neste termo, bem como às disposições contidas nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CREDENCIADA, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste credenciamento, no que não o contrarie.

1.2 A descrição dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento se encontra detalhada nas Especificações Técnicas – Anexo VII do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

2.1 A(s) CREDENCIADA(s) deverá Manter, durante a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo de Credenciamento.

2.2 A(s) CREDENCIADA(s) deverá cumprir integralmente todas as obrigações assumidas e declaradas em sua proposta comercial constante do processo de credenciamento.

2.3 Caso a(s) CREDENCIADA(s) não tenha sede própria neste MUNICÍPIO, se incumbirá de todas as despesas advindas do seu efetivo fornecimento.

2.4 A(s) CREDENCIADA(s) compromete-se a cumprir com os procedimentos previstos neste Edital, objetivando a confecção adequada do uniforme a cada Guarda Municipal, observando as características individuais, medidas e especificidades de cada um deles.

2.5 Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes da execução de suas obrigações, especialmente daquelas decorrentes do cumprimento do objeto de que dispõe este Edital e seus anexos.

2.6 A(s) CREDENCIADA (s) deverá indicar representante legal para responder pela empresa e acompanhar procedimentos perante o CREDENCIANTE.

2.7 A(s) CREDENCIADA(s) obrigam-se a disponibilizar amostras de uniformes dos Guardas Municipais, suas peças e partes, para inspeção e exame por pessoa indicada por ato do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

2.8 É dever da(s) CREDENCIADA(s) facilitar e apoiar o processo de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da empresa, inclusive em suas dependências, por parte do responsável designado pelo Secretário de Administração e Finanças, nos procedimentos de fornecimento/comercialização de uniformes, de suas peças e partes, dos materiais e insumos utilizados e sua rastreabilidade.

2.10 Responder, financeiramente, por quaisquer danos de sua responsabilidade e dos profissionais envolvidos na prestação do serviço, para com a União, Estado, Município e/ou Terceiros.

2.11 Facilitar aos prepostos da GM, estes devidamente credenciados, no acompanhamento e fiscalização permanentes dos serviços aqui avençados, além de lhes prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, quando solicitados ou exigidos.

2.12 Fica obrigada, apenas a comercializar/fornecer os materiais relacionados na proposta de preços. Podendo a qualquer tempo solicitar a inclusão itens (Anexo VII – Especificações Técnicas do Edital), através da apresentação de nova proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

3.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

3.2 Acompanhar a execução dos serviços:

3.2.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços que será exercida pela Guarda Municipal, pelos membros da Comissão Permanente de Uniformes da Guarda Municipal de Pirapora;

3.2.2 As relações entre o Município e a CREDENCIADA serão mantidas, prioritariamente, por intermédio da Fiscalização;

3.2.3 A fiscalização tem autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, tendo plenos poderes para decidir sobre questões relacionadas à parte técnica dos serviços e fiel cumprimento das especificações dos materiais, em função

das disposições do Edital, consultando a Administração nos casos de dúvida e sobre matérias que extrapolarem as previsões do mesmo.

3.3 Informar a CREDENCIADA sobre a inclusão de novos itens na relação de uniformes/ acessórios.

3.4 Solicitar ao fornecedor credenciado amostra de uniforme dos Guardas Municipais, inclusive de suas peças e/ou partes, para verificação de conformidade com o padrão estabelecido no Processo de Credenciamento.

3.5 Inspeccionar e examinar amostras dos uniformes e suas peças e/ou partes, segundo critérios e especificações estabelecidas, em especial o material, a cor, a tonalidade, a textura, o tipo, o modelo, a modelagem e o acabamento.

3.6 Notificar a(s) CREDENCIADA(s), por escrito, sobre eventuais irregularidades constatadas, solicitando providências para a regularização das mesmas.

3.7 Subsidiar a(s) CREDENCIADA(s), para os ajustes necessários, com todos os elementos e informações necessárias, quanto a alterações e modificações de procedimentos, padrões e/ou de modelos definidos no Processo de Credenciamento.

3.8 Em caso de não conformidade do produto, o recebimento será recusado e a(s) CREDENCIADA(s) deverá providenciar a reposição.

3.9 Entregar ao Guarda Municipal 01(uma) via da GAU preenchida, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

3.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo de credenciamento, sem a prévia anuência do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES E AJUSTES DO UNIFORME

4.1 A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer tempo, promover ajustes e modificações de modelo e/ou padrão do uniforme, em decorrência de alterações na legislação aplicável.

4.1.1 Quando da ocorrência dos ajustes e modificações de modelo e/ou padrão, o MUNICÍPIO, por meio da GCM, encaminhará, à CREDENCIADA, cópia de novo Regulamento de Uniformes.

4.1.2 Ocorrendo modificação e/ou ajuste de modelo e/ou do padrão do uniforme, o MUNICÍPIO comunicará à CREDENCIADA, para providências cabíveis, com a antecedência definida no ato motivador, não inferior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Para a aquisição de seu uniforme, o guarda municipal deverá apresentar ao CREDENCIADO a necessária Guia para Aquisição de Uniforme - GAU, conforme modelo constante do Anexo VI, do Edital de credenciamento, devidamente preenchida pelo setor de logística da Guarda Municipal de Pirapora.

5.1.1. O guarda municipal deverá devolver a 2ª via da GAU, devidamente preenchida pela CREDENCIADA, acompanhada de Nota Fiscal correspondente, no setor de logística Guarda Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da aquisição do uniforme.

5.2. O fornecimento do objeto do presente termo de credenciamento se dará de acordo com as necessidades do Guarda Municipal interessado, quando se tratar de encomenda, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do pacto.

5.3. Se a qualidade do objeto deste Termo não corresponder às especificações dos uniformes, símbolos, distintivos, insígnias e identificação do Guarda Municipal de Pirapora, conforme descrição específica no Anexo VII do edital de credenciamento, estes serão rejeitados, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.4 A CREDENCIADA deverá manter estoque mínimo de 05 (cinco) peças de cada item e tamanho credenciado.

5.6 O prazo de GARANTIA do material fornecido será de 90 (noventa) dias, independente da garantia legal, desde que não se verifique o mau uso.

5.7 O interessado na aquisição de uniformes e/ou peças complementares deverá se dirigir ao estabelecimento indicado pela CREDENCIADA a _____

5.8 No caso da CREDENCIADA não possuir sede no município de Pirapora, poderá agendar data e horário únicos para entrega dos uniformes solicitados, devendo fazê-lo na sede da Guarda Civil Municipal, que realizará a fiscalização e o controle da entrega através de um responsável designado.

5.8.1 - A sede da Guarda Municipal, localiza-se à Av. Brasil, 1279 Bairro: Santo Antônio, Pirapora/MG.

5.9 - No ato do recebimento cada Agente da Guarda fará a inspeção do seu uniforme, emitindo documento que ateste que a empresa atendeu as especificações e medidas levantadas anteriormente.

5.9.1 - Caso seja constatado pelo Guarda que seu uniforme não se enquadra nos padrões anteriormente estabelecidos (conforme medidas individuais), o uniforme não será recebido, ficando a empresa obrigada a efetuar as adequações necessárias, bem como entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.9.2 O servidor poderá comunicar à Prefeitura Municipal, a qualquer tempo, irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1 Os preços a serem praticados serão aqueles constantes no Anexo III do Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à proposta de preços adotada.

6.2 O pagamento ao Credenciado será realizado diretamente pelo servidor devidamente autorizado, ficando a prefeitura, isenta de quaisquer ônus.

6.3 O pagamento será realizado diretamente pelo servidor na forma pactuada entre as partes.

6.4A empresa credenciada deverá emitir nota fiscal de fornecimento/comercialização, devidamente preenchida da qual conste o nome e o nº do documento de identificação do Guarda Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O credenciamento tem prazo de validade inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do CREDENCIANTE nos termos do Art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

8.1 São causas de descredenciamento o descumprimento de quaisquer das condições descritas neste Termo de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Pirapora - MG apuradas em processo administrativo.

8.2 Recusar-se a prestação do serviço, quando solicitado.

8.3 - O fornecimento/comercialização de uniformes em modelos diversos, diferente daquele aprovado e definido em legislação própria, ensejará a abertura de processo de descredenciamento da empresa, observado o direito de ampla defesa e do contraditório.

8.4 - Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento, todavia a ausência de apresentação da defesa no prazo citado acarretará no descredenciamento.

8.5 - O Credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, a Contratada que:

9.1.1 Recusar sem justificativa em assinar o Termo de Credenciamento;

9.1.2 Omitir informações ou prestar informações inverídicas;

9.1.3 Decretar falência ou instaurar insolvência civil;

9.1.4 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

- 9.1.8 Cometer fraude fiscal;
- 9.1.9 Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no Termo de Credenciamento e na legislação que disciplina a matéria;
- 9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à contratada as sanções previstas na Lei nº8.666/93.
- 9.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 9.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 9.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

10.1 Fica estabelecido que na hipótese da GM deixar de exigir da CREDENCIADA qualquer condição deste Termo de Credenciamento, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. 9.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CREDENCIADA reconhece os direitos da CREDENCIANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do termo de credenciamento.

12.2 Dentro do prazo de vigência do termo de credenciamento e mediante a solicitação da credenciada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice nacional de preços ao consumidor - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na planilha de composição de custos apresentada pela empresa credenciada.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Credenciante pagará à Credenciada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Credenciada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CREDENCIANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274- Centro- Pirapora - MG Fone: 38 3740 - 6100

www.pirapora.mg.gov.br

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Compromisso e Credenciamento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pirapora, de de 2022.

CREDENCIANTE

CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

NOME
MATRÍCULA

NOME
MATRÍCULA

ANEXO III - Tabela de Preço Referencial

ITEM	*DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO REFERENCIAL
1	Agasalho para práticas de atividade física	Und.	R\$ 227,10
2	Algemas de aço	Und.	R\$ 154,23
3	Apito de metal para trânsito	Und.	R\$ 42,67
4	Balaclava na cor preta	Und.	R\$ 86,00
5	Bata para Gestante	Und.	R\$ 180,00
6	Boina preta modelo francesa	Und.	R\$ 135,50
7	Bolsa preta	Und.	R\$ 555,00
8	Boné azul-marinho	Und.	R\$ 65,00
9	Bornal de perna	Und.	R\$ 155,50
10	Brevê para bornal de perna	Und.	R\$ 35,00
11	Brevês para colete (frontal e traseiro)	Und.	R\$ 35,00
12	Calça Operacional na cor azul marinho	Und.	R\$ 173,00
13	Calça modelo social feminina cor azul-marinho	Und.	R\$ 145,00
14	Calça modelo social masculina cor azul-marinho	Und.	R\$ 145,00
15	Calção na cor azul-marinho atividade física	Und.	R\$ 50,00
16	Camisa de verão gola polo	Und.	R\$ 83,50
17	Camisa Cerimônia cor azul claro de mangas compridas masc./fem.	Und.	R\$ 137,50
18	Camisa administrativa na cor azul claro de mangas curtas masc./fem.	Und.	R\$ 125,00
19	Camisa administrativa na cor azul claro para gestantes	Und.	R\$ 150,00
20	Camiseta de malha na cor azul-marinho	Und.	R\$ 55,25
21	Camiseta feminina/masculina regata na cor azul-marinho para atividade física	Und.	R\$ 50,00
22	Cantil	Und.	R\$ 60,00
23	Capa de chuva transparente (impermeável)	Und.	R\$ 166,17
24	Capa de colete modular	Und.	R\$ 567,50
25	Chapéu feminino de feltro	Und.	R\$ 299,00
26	Cinto nylon cor preta com fivela	Und.	R\$ 29,00
27	Cinturão Operacional	Und.	R\$ 220,00
28	Cinto em couro preto	Und.	R\$ 95,00
29	Coturno na cor preta	Und.	R\$ 591,33
30	Cordão Alamar	Und.	R\$ 40,00
31	Distintivo bandeira do Estado de Minas Gerais	Und.	R\$ 10,45
32	Distintivo bandeira do município de Pirapora	Und.	R\$ 9,90
33	Distintivo brasão da Guarda Civil Municipal de Pirapora	Und.	R\$ 9,90
34	Distintivo de metal para boina ou quepe	Und.	R\$ 92,00
35	Distintivo Florão bordado para boina	Und.	R\$ 9,90
36	Divisa 1ª Classe	Und.	R\$ 20,00
37	Divisa 2ª Classe	Und.	R\$ 20,00
38	Divisa 3ª Classe	Und.	R\$ 20,00
39	Elástico Bombacho para calça	Und.	R\$ 22,00

40	Fiel retrátil	Und.	R\$	39,33
41	Gandola Operacional Azul Marinho Manga Curta	Und.	R\$	150,63
42	Gandola Operacional Azul Marinho Manga Longa	Und.	R\$	173,00
43	Gravata vertical feminina/masculina na cor preta para Tunica	Und.	R\$	52,50
44	Jaqueta de frio/japona azul marinho dupla face	Und.	R\$	478,00
45	Lanterna tática	Und.	R\$	319,45
46	Meia-calça fina cor da pele social lisa para gestantes	Und.	R\$	48,00
47	Meia cano alto na cor preta	Und.	R\$	21,33
48	Meia na cor branca para atividade física	Und.	R\$	17,70
49	Meia social na cor preta	Und.	R\$	13,00
50	Meia-calça fina cor da pele	Und.	R\$	48,00
51	Óculos preto para ciclista e motociclista	Und.	R\$	89,00
52	A - Passadeira Comandante	Und.	R\$	50,00
53	B - Passadeira Subcomandante	Und.	R\$	50,00
54	C - Passadeira Chefe de Departamento	Und.	R\$	50,00
55	D - Passadeira Inspetor	Und.	R\$	50,00
56	E - Passadeira Subinspetor	Und.	R\$	50,00
57	F - Passadeira Classe Distinta	Und.	R\$	50,00
58	G - Passadeira Classe Especial	Und.	R\$	50,00
59	Plaqueta de identificação uniforme Administrativo	Und.	R\$	35,00
60	Plaqueta de identificação uniforme cerimonial	Und.	R\$	35,00
61	A - Platina Comandante	Und.	R\$	250,00
62	B - Platina Subcomandante	Und.	R\$	250,00
63	C - Platina Chefe de Departamento	Und.	R\$	250,00
64	D - Platina Inspetor	Und.	R\$	250,00
65	E - Platina Subinspetor	Und.	R\$	250,00
66	F - Platina Classe Distinta	Und.	R\$	250,00
67	G - Platina Classe Especial	Und.	R\$	250,00
68	Porta algema	Und.	R\$	64,00
69	Porta cantil	Und.	R\$	52,67
70	Porta lanterna	Und.	R\$	37,00
71	Porta tonfa	Und.	R\$	42,33
72	Quepe feminino para túnica	Und.	R\$	155,00
73	Quepe masculino para túnica	Und.	R\$	146,67
74	Saia modelo social na cor azul-marinho	Und.	R\$	90,00
75	Sapato social feminino	Und.	R\$	249,50
76	Sapato social masculino	Und.	R\$	184,00
77	Tarjeta de identificação	Und.	R\$	15,00
78	Tênis preto para atividade física	Und.	R\$	182,67
79	Top de tecido sintético com elastômero	Und.	R\$	65,00
80	Túnica cerimônia feminina	Und.	R\$	1.025,00
81	Túnica cerimônia masculina	Und.	R\$	1.025,00
82	Vestido tipo bata para gestante na cor azul marinho	Und.	R\$	229,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274- Centro- Pirapora - MG Fone: 38 3740 - 6100

www.pirapora.mg.gov.br

***Conforme especificações técnicas, Anexo VII do Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274- Centro- Pirapora - MG Fone: 38 3740 - 6100

www.pirapora.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de Comercialização de Uniformes e Acessórios para os Guardas Municipal de Pirapora, nos termos do Chamamento Público nº 002/2022.

_____, _____ de _____ de 2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INIDONEIDADE, NÃO EMPREGA MENOR ART. 7º, INC. XXXIII DA CF e RELAÇÃO DE PARENTESCO CONFORME ART. 123 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A empresa _____ inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que não foi **declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA também para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA ainda que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora, qual seja:

Art. 123 O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 1º - A proibição do caput deste artigo se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 2º - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Por ser máxima e plena verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO VI

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</p>	<p>GUIA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - GAU</p>		<p>GAU N°</p>
<p>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR GUARDA MUNICIPAL ADQUIRENTE</p>				
<p>NOME COMPLETO</p>			<p>MATRÍCULA</p>	<p>N° IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF</p>
<p>ASSINATURA, CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIDADE</p>				<p>CPF</p>
<p>Declaro que o servidor acima identificado integra os quadros da Guarda Municipal de Pirapora – GMP e que o mesmo está plenamente habilitado para a aquisição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, de peça(s), parte(s) ou uniforme(s) completo(s), de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.506/2021, de 08 de dezembro de 2021, e do Edital de Credenciamento pertinente.</p> <p>Pirapora - MG,..... de de -----</p> <p>-----</p> <p style="text-align: center;">(NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA) RESP. SETOR DE LOGÍSTICA/GMP</p>				
<p>DADOS DO FORNECEDOR CREDENCIADO</p>				
<p>RAZÃO SOCIAL</p>			<p>CNPJ/MF</p>	
<p>NOME DO VENDEDOR</p>			<p>N° IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF</p>	
<p>NOTA(S) FISCAL(IS) DE COMERCIALIZAÇÃO N°(S)</p>				
<p> </p>				
<p>Declaro que atendi e vendi, nesta data, ao servidor guarda civil municipal acima identificado, peça(s), parte(s) ou uniforme(s) completo(s) da Guarda Municipal de Pirapora - GMP, conforme discriminado na(s) Nota(s) Fiscal(is) de comercialização acima relacionada(s), que segue(m) em anexo.</p> <p>Pirapora - MG,..... de de -----</p> <p style="text-align: right;">ASSINATURA DO VENDEDOR</p>				

1ª VIA: FORNECEDOR; 2ª VIA: SETOR DE LOGÍSTICA/GCMP; 3ª VIA: SECRETARIA RESPONSÁVEL;

ANEXO VII

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 01	Agasalho para práticas de atividades físicas
-------	--

1. Características Gerais:

Uniforme de Educação Física, composto de calça e blusão, confeccionados em tecido tadel, 100% poliéster, com predominância da cor azul-marinho forrados com telinha 100% poliéster na cor branca. Composição masculina e feminina: jaqueta em tadel, com gola, bolsos frontais e zíper integral; em alta definição em tear eletrônico distintivo da GCMP no terço superior esquerdo frontal do agasalho com dimensões externas de 70mm de altura por 70mm de largura; inscrição no dorso superior em formato de arco (Guarda Civil Municipal) e embaixo, inscrição retilínea (Pirapora - MG) na cor amarelo ouro, letras fonte arial, altura 30mm, será caracterizado pelas cores azul-marinho e listras nas laterais da calça e das mangas do agasalho nas cor azul royal; calça tadel com bolsos laterais, cintura elástica com cordão, nas cores azul-marinho, duas listras nas laterais da calça na cor azul royal .

2. Características Específicas:

2.1. Calça:

- 2.1.1. Frente: sem braguilha, costura rebatida com dois pespontos, dois bolsos laterais embutidos, com abertura de 15 cm, rebatida com um pesponto na largura do calcedor.
- 2.1.2. Traseiro: simples, sem bolso, apenas costura rebatida com dois pespontos;
- 2.1.3. Cós: com elástico de 45 mm de largura, 64% Poliéster e 36% elastano, dobrado para dentro, com um caseado para cada lado da costura de emenda da frente, centralizados na largura do cós e no meio das quatro costuras que o rebatem, por onde passa um cadaço trançado, 100% poliéster, na cor azul marinho.
- 2.1.4. Barra: com elástico de 20 mm de largura, 64% poliéster e 36% elastano, dobrado para dentro e rebatido com 2 pespontos.
- 2.1.5. Faixas Laterais: largura de 10mm, na cor azul claro (Royal).
- 2.1.6. Costuras: Todas as costuras internas serão feitas com máquina overlock e com ponto de segurança na máquina reta, na largura de 10 mm, com exceção do forro, que será apenas overlocado.

2.2. Blusão:

- 2.2.1. Frente: Abertura com zíper destacável até o degolo, na cor azul-marinho, rebatido com um pesponto na largura do calcedor da máquina reta.
 - 2.2.1.1. Dois bolsos laterais embutidos, com abertura de 14 cm rebatida, com um pesponto na largura do calcedor.
 - 2.2.1.2. Recortes com 12,5 cm de altura em tadel azul claro, com bordado do lado esquerdo (brasão da guarda), feito em máquina computadorizada, centralizado, pela altura em relação a faixa azul claro conforme desenho. (DESENHO)
- 2.2.2. Traseiro: Simples, sem recortes, com inscrição da Guarda Civil Municipal de Pirapora - MG, letras na cor branca, aplicadas a silk , altura das letras 30mm.
- 2.2.3. Manga: Estilo raglan
 - 2.2.3.1. Punhos com elástico de 40 mm largura, 64% poliester e 36% elastano, dobrados para dentro, rebatidos com quatro costuras paralelas da máquina elástica.

- 2.2.4. Cós: Com elástico de 45mm de largura, 64% poliéster e 36% elastano, dobrado para dentro, rebatido com quatro costuras paralelas da máquina elástica.
- 2.2.4.1. Reforço de travetti no início e fim das costuras e do lado esquerdo e direito do zíper.
- 2.2.5. Gola: Acolchoada com fibra de 06 mm de espessura 100% poliéster, rebatida na máquina reta com uma costura na distância de 20 mm em todo o contorno.
- 2.2.6. Costuras: Todas as costuras internas serão feitas com a máquina overlock e com ponto de segurança na máquina reta, na largura de 10 mm, com exceção do forro, que será apenas overlockado.

3. Calça do agasalho da educação física:

3.1. Características do tecido:

- 3.1.1. Tecido do corpo: Tactel
- 3.1.2. Composição: 100% poliéster
- 3.1.3. Largura: 1,40 m. - tolerância: $\pm 2,0$ cm
- 3.1.4. Gramatura: 110 g/m²
- 3.1.5. Ligamento: tela
- 3.1.6. Fios/cm (urdume): 45
- 3.1.7. Batidas/cm (trama): 29
- 3.1.8. Espessura: 0,20 mm
- 3.1.9. Valores de encolhimento:
 - 3.1.9.1. norma AATCC 150 secagem em varal - urdume = -3,0%
 - 3.1.9.2. trama = -2,0%
- 3.1.10. Cor: azul marinho

3.2. Características do tecido do detalhe:

- 3.2.1. O tecido do detalhe é o mesmo usado para o corpo da peça.
- 3.2.2. Cor: azul claro.

3.3. Características do tecido do forro interno:

- 3.3.1. Composição: telinha 100% poliéster 42 g./m².
- 3.3.2. Cor: branca brilhante 1106 01 (TP)

3.4. Características das Linhas:

- 3.4.1. Linha para costura nas máquinas reta e elástica: espessura: 120 mm
- 3.4.2. Composição: 100% poliéster.
- 3.4.3. Resistência da linha: 950 g. na cor azul marinho, de composição 100% poliéster fiado.
- 3.4.4. Características da linha fiada: de poliéster, destacado pela uniformidade de lubrificação e pelos baixos índices de quebra, com grossura dentro dos padrões mencionados nacionais e internacionais de titulação para linha de costura.
- 3.4.5. Linha para costura nas máquinas overlock e interlock: composição 100% poliéster.
- 3.4.6. A linha deverá ter a cor mais aproximada da cor do tecido. Caso não seja possível, deverá ser usada uma tonalidade abaixo da cor do tecido, ou seja, um pouco mais escura..
- 3.4.7. O forro deverá ser costurado com linha branca.

3.5. Característica do elástico do cós e perna:

- 3.5.1. modelo: especial, utilizando elastano 22 g/m, 35% mais pesado que o elástico comum, aumentando a durabilidade e a resistência.
- 3.5.2. Composição: 64% poliéster 36% elastano
- 3.5.3. Largura do elástico do cós: 45 mm

3.5.4. Elasticidade: 120% a 135%

3.5.5. Largura do elástico da perna: 20 mm

3.6. Características do cadarço:

3.6.1. Composição 100% poliéster, trançado, na cor azul marinho

3.6.2. Cada ponta do cadarço deverá sair de um caseado, colocado na parte dianteira, um de cada lado da costura do meio do cós.

3.6.3. Cor: azul marinho

3.7. Características da Modelagem:

3.7.1. A modelagem utilizada na confecção da peça deverá estar dentro das normas, regulamentos e medidas, com os acréscimos necessários para a construção da modelagem, utilizando a tabela seguinte:

TABELA 1
Tabela de Medidas para Calça (em cm)

	PP	P	M	G	GG	Tolerância
A - ½ Cintura sem tensão	36,0	40,0	44,0	48,0	52,0	+/- 1,5cm
B - ½ Cintura com tensão	45,5	49,5	53,5	57,5	61,5	+/- 1,5cm
C - ½ Quadril	49,5	53,5	57,5	61,5	65,5	+/- 1,5cm
D - Gancho frente	31,7	33,1	34,5	35,9	37,3	+/- 1,0cm
E - Gancho costas	40,2	41,6	43,0	44,4	45,8	+/- 1,0cm
F – Entrepernas	78,5	79,5	80,5	81,5	82,5	+/- 1,0cm
G - ½ Boca sem elástico	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	+/- 1,0cm
H - ½ Boca com elástico	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	+/- 1,5cm
I - Coxa	29,0	31,0	33,0	35,0	37,0	+/- 1,0cm
J - Comprimento lateral	110,0	112,0	114,0	116,0	118,0	+/- 1,0cm
K - Largura do elástico do cós	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	0
L - Faixa lateral - largura	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	0
M - Bolso lateral – abertura	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	+/- 1,0cm
N - Bolso – profundidade	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0	+/- 1,0cm
O - Bolso – largura média	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	+/- 1,0cm
P - Bolso – largura máxima	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	+/- 1,0cm
Q - Largura do elástico da perna	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	0

3.8. Características da costura:

- 3.8.1. Bolsos dianteiros: dois bolsos laterais, embutidos, saindo da costura de junção da lateral com a faixa, com o forro do próprio tecido, com abertura de 15 cm, profundidade de 11 cm a partir do fim da abertura, largura máxima de 19 cm, largura média de 12 cm, costurados em máquina reta de 1 agulha, rebatidos com pesponto na largura do calçador, com linha na cor azul marinho. Fechamento interno com máquina interlock, bitola 08 mm, 5 fios na cor azul marinho, para maior reforço da costura.
- 3.8.2. Faixas laterais: costuradas na máquina interlock 05 fios, bitola 08 mm, na cor azul claro, com 2,5 cm de largura.
- 3.8.3. Fechamento do forro: costurado na máquina overlock 03 fios, bitola 05 mm, na cor branca, unindo o forro à calça.
- 3.8.4. Fechamento de cós: caseados centralizados na largura do cós, entre as costuras que o rebatem. Um caseado para cada lado da costura de emenda da frente, feitos em máquina especial de casear. Centralizar os pespontos que rebatem o elástico, sendo que o primeiro pesponto deverá estar a 01 cm a partir da dobra do cós.
- 3.8.5. Barra: unir forro à barra na máquina overlock 03 fios, bitola 05 mm. Fazer a barra com máquina galoneira 02 agulhas, com linha na cor azul marinho. A boca da calça deverá

obedecer as medidas da tabela de medidas com suas respectivas tolerâncias.

4. Blusão do agasalho da educação física:

4.1. Características do tecido

- 4.1.1. Tecido do corpo: Tactel
- 4.1.2. Composição: 100% poliéster
- 4.1.3. Largura: 1,40 m. - tolerância: $\pm 2,0$ cm
- 4.1.4. Gramatura: 110 g/m²
- 4.1.5. Ligamento: tela
- 4.1.6. Fios/cm (urdume): 45
- 4.1.7. Batidas/cm (trama): 29
- 4.1.8. Espessura: 0,20 mm
- 4.1.9. Valores de encolhimento:
- 4.1.10. norma AATCC 150 secagem em varal - urdume = -3,0%
- 4.1.11. trama = -2,0%
- 4.1.12. Cor: azul marinho

4.2. Características do tecido do detalhe:

- 4.2.1. O tecido das listras é o mesmo usado para o corpo da peça.
- 4.2.2. Cor: azul claro. (Royal)

4.3. Características do tecido do forro interno:

- 4.3.1. Composição: telinha 100% poliéster
- 4.3.2. 42 g./m².
- 4.3.3. Cor: branca brilhante 1106 01 (TP)
- 4.3.4. Zíper: de nylon e poliéster, com terminal inferior destacável. O zíper deverá ter a cor mais aproximada da cor do tecido. Caso não seja possível, deverá ser usada uma tonalidade abaixo da cor do tecido, ou seja, um pouco mais escura.

4.4. Características das Linhas

- 4.4.1. Linha para costura nas máquinas reta e elástica: espessura: 120 mm
- 4.4.2. Composição: 100% poliéster.
- 4.4.3. Resistência da linha: 950 g. na cor azul marinho, de composição 100% poliéster fiado.
- 4.4.4. Características da linha fiada: de poliéster, destacado pela uniformidade de lubrificação e pelos baixos índices de quebra, com grossura dentro dos padrões mencionados nacionais e internacionais de titulação para linha de costura.
- 4.4.5. Linha para costura nas máquinas overlock e interlock: composição 100% poliéster.
- 4.4.6. A linha deverá ter a cor mais aproximada da cor do tecido. Caso não seja possível, deverá ser usada uma tonalidade abaixo da cor do tecido, ou seja, um pouco mais escura.
- 4.4.7. O forro deverá ser costurado com linha branca.
- 4.4.8. Linha do Bordado:
 - 4.4.8.1. Espessura: 120 mm
 - 4.4.8.2. Resistência: 955 g. na cor
 - 4.4.8.3. Composição: 100% poliéster

4.5. Características dos elásticos:

- 4.5.1. Elástico do cós: modelo especial, utilizando elastano 22 g/m, 35% mais pesado que o elástico comum, aumentando a durabilidade e a resistência.
 - 4.5.1.1. Composição: 64% poliéster 36% elastano

- 4.5.1.2. Largura: 45 mm
- 4.5.1.3. Elasticidade: 120% a 135%
- 4.5.1.4. Para maior regularidade das costuras, o elástico do cós deverá ser costurado junto com o forro e com o tacetel, na máquina de overlock 3 agulhas, com linha na cor azul marinho.
- 4.5.1.5. O cós se formará a partir da dobra da bainha do corpo com o elástico.
- 4.5.2. Elástico dos punhos: modelo especial, utilizando elastano 22 g/m, 35% mais pesado que o elástico comum, aumentando a durabilidade e a resistência.
 - 4.5.2.1. Composição: 64% poliéster 36% elastano
 - 4.5.2.2. Largura: 40 mm
 - 4.5.2.3. O punho se formará a partir da dobra da beirada da manga com o elástico.

- 4.6. **Características da fibra da gola:**
 - 4.6.1. Modelo: Fillon 60
 - 4.6.2. Composição: 100% poliéster
 - 4.6.3. Espessura: 06 mm

- 4.7. **Características da Modelagem:**
 - 4.7.1. A modelagem utilizada na confecção deste produto deverá estar dentro das normas, regulamentos e medidas, com os acréscimos necessários para a construção da modelagem, utilizando a tabela seguinte;

TABELA 2

Tabela de Medidas para o Blusão do Agasalho de Educação Física (em cm)

	PP	P	M	G	GG	Tolerância
A - Degolo	43	45	47	49	51	+/- 1,0cm
B - Compr. Manga com Punho	75	76,5	78	79,5	81	+/- 1,0cm
C - Compr. Cava	50,5	53,5	56,5	59,5	62,5	+/- 1,0cm
D - Altura Frente/Ombro	71	73	75	77	79	+/- 1,0cm
E - Altura Frente/Meio	58	60	62	64	66	+/- 1,0cm
F - ½ Cós com Tensão	60,5	63,5	66,5	69,5	72,5	+/- 1,5cm
G - ½ Cós sem Tensão	44	47	50	53	56	+/- 1,5cm
H - Largura do Elástico Cós	04,5	04,5	04,5	04,5	04,5	0
I - Punho com Tensão	16,2	17,0	17,8	18,6	19,4	+/- 1,0cm
J - Punho sem Tensão	09	10	11	12	13	+/- 1,5cm
K - Largura do Elástico Punho	04	04	04	04	04	0

	PP	P	M	G	GG	Tolerância
L - Compr. Cava até Cós	37	38	39	40	41	+/- 1,0cm
M - ½ Tórax	60,5	63,5	66,5	69,5	72,5	+/- 1,0cm
N - Largura da Gola Ponta/Meio	08,5/ 8	08,5/ 8	08,5/8	08,5/ 8	08,5/8	0
O - Faixa Branca	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	0

4.8. Características da costura:

- 4.8.1. Bolsos dianteiros: dois bolsos laterais, embutidos, saindo da costura da lateral, com forro do próprio tecido, com abertura de boca de 14 cm, profundidade de 6 cm a partir do fim da abertura, largura máxima de 17,5 cm, largura média de 15 cm, costurados em máquina reta de 1 agulha, rebatidos um com pesponto na largura do calcador, com linha na cor azul marinho. Fechamento interno em máquina interlock, bitola 08 mm, 5 fios na cor azul marinho, para maior reforço da costura. Costura com 3,5 a 4,0 pontos por centímetro.
- 4.8.2. Recortes azul claro: na altura de 12,5 cm, na frente, costurados na interlock bitola 10 mm, 5 fios, ou costurados na máquina reta com 10 mm de costura e overlock na beirada, rebatido com 01 pesponto próximo da emenda, na máquina reta 01 agulha, com linha na cor azul marinho. Costura com 3,5 a 4,0 pontos por centímetro.
- 4.8.3. Montagem das mangas e fechamento lateral: costurados com máquina interlock, bitola 10

mm, 5 fios ou na máquina reta, com 10 mm de costura e overlock na beirada, sem pespontos rebatendo. Nas costuras que emendam os recortes, onde uma parte é azul clara e a outra azul marinho, usar linha azul marinho.

- 4.8.4. Aplicação do forro: fechamento na máquina overlock, bitola 0,5 mm, 3 fios, com linha branca.

OBS: O forro do meio da frente (revel) deverá sempre ser do mesmo tecido e da mesma cor do tecido da frente e da gola, para evitar o contraste quando estiver aberta. O forro deverá ter a modelagem de manga raglan para acompanhar a forma de tecido externo e evitar sobras internas.

- 4.8.5. Aplicação do Zíper: a costura de emenda do zíper com o tecido deverá ser de 10 mm na máquina reta, 01 agulha, com calcador próprio para pregamento de zíper para que a costura fique bem próxima da parte serrilhada do zíper. Rebatido com 1,0 pesponto na largura do calcador da máquina reta e 1,0 pesponto para cada lado do zíper com linha na cor azul marinho. Costura com 3,5 a 4,0 pontos por centímetro.
- 4.8.6. Montagem da gola: aplicação da fibra e fechamento da gola na máquina reta a 10 mm da beirada, rebatido na máquina reta, 01 agulha, na distância de 20 mm em todo o contorno. Para unir com o degolo costurar na máquina reta, com 10 mm de largura. Costura com 3,5 a 4,0 pontos por centímetro.
- 4.8.7. Costura do cós e do punho: pregar elásticos na máquina overlock bitola 05 mm, 3 fios, junto ao forro e ao tacetel, rebatido na máquina elástica 04 agulhas, com quatro costuras paralelas com linha na cor azul marinho. Reforço com travetes (em máquina própria), no início e final das costuras, ou seja, do lado direito e esquerdo do zíper. Costuras com 3,5 a 4,0 pontos por centímetro.

Obs: centralizar os quatro pespontos que rebatem os elásticos do cós e punhos, sendo que o primeiro pesponto deverá estar a 1,0 cm a partir da dobra do cós e dos punhos. Características do produto acabado

- 4.8.8. Zíper: de nylon e poliéster com terminal destacável, costura rebatida com um pesponto, na largura do calcador da máquina reta, um pesponto para cada lado do zíper, com linha na cor azul marinho. Costura com 3,5 a 4,0 pontos por centímetro.
- 4.8.9. Gola: rebatida com um pesponto na máquina reta, com distância de 2,0 mm em todo o contorno, com linha na cor azul marinho. Costura com 3,5 a 4,0 pontos por centímetro.
- 4.8.10. Cavas das mangas: mangas em estilo "raglan", -prosseguindo com os recortes das frentes, tanto na manga direita como na esquerda, dando continuidade na parte das costas das mangas. Costuras sem rebater e pespontos rebatendo.
- 4.8.11. Punhos das mangas: punho direito e esquerdo com largura de 40 mm, formados a partir da dobra da beirada da manga. Rebatidos com 4 costuras paralelas na máquina elástica, com linha na cor azul marinho. Costura com 3,5 a 4,0 pontos por centímetro.
- 4.8.12. Cós do Blusão:
- 4.8.12.1. Largura: 45 mm, formado a partir da dobra da bainha da jaqueta, costurado junto tacetel, elástico e forro, na máquina de overlock, bitola 05 mm, 3 agulhas, com acabamento rebatido, com 04 costuras paralelas da máquina elástica, usando linha na cor azul marinho.
- 4.8.12.2. Reforço (travetes): no início e no final da costura, do lado direito e do lado esquerdo do zíper.
- 4.8.12.3. Costura: com 3,5 a 4,0 pontos por centímetro.
- 4.8.13. Bolsos Laterais: Bolsos dianteiros: dois bolsos laterais, embutidos, saindo da costura da lateral, com forro do próprio tecido, com abertura de boca de 14 cm, profundidade de 6

cm a partir do fim da abertura, largura máxima de 17,5 cm, largura média de 15 cm, costurados em máquina reta de 1 agulha, rebatidos um com pesponto na largura do calçador, com linha na cor azul marinho. Fechamento interno em máquina interlock, bitola 08 mm, 5 fios na cor azul marinho, para maior reforço da costura. Costura com 3,5 a 4,0 pontos por centímetro.

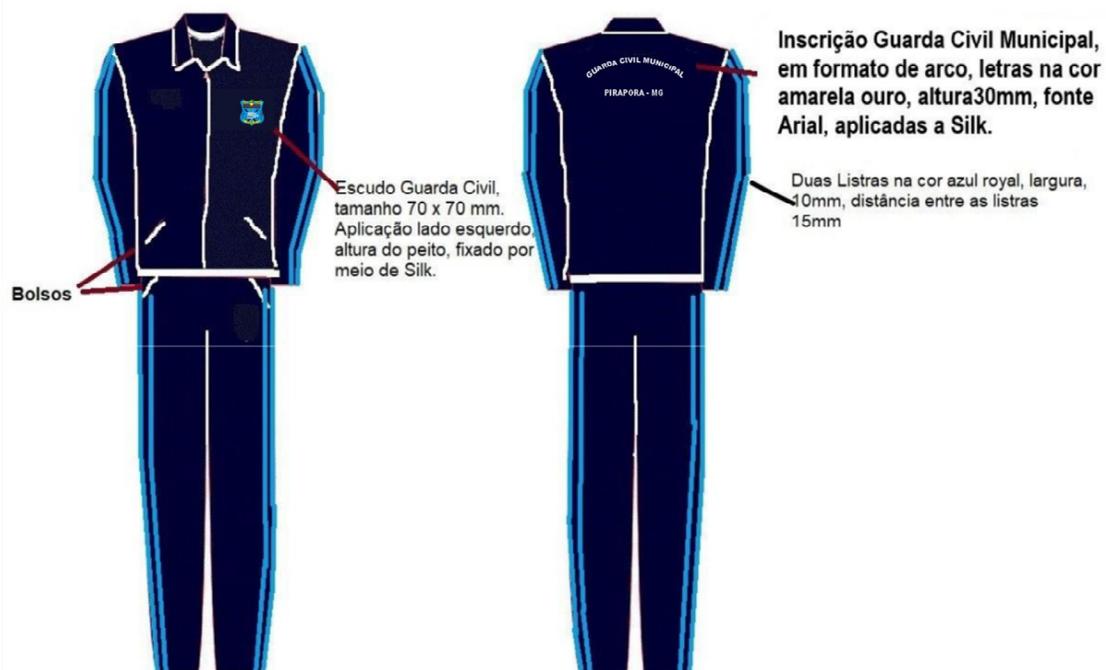
- 4.8.13.1. Fechamento: interno, com máquina interlock, bitola 08 mm, 5 fios, na cor azul.
- 4.8.13.2. Costura: com 3,5 a 4,0 pontos por centímetro.

5. Silks:

- 5.1. Lado esquerdo Brasão da Guarda Civil Municipal de Pirapora, centralizado pela altura no peito
- 5.2. Costas: expressão “GUARDA CIVIL MUNICIPAL” será em silk arqueado (em meia lua) centralizado nas costas, 17 cm abaixo da costura da gola, com letras na cor branca, fonte arial, altura das letras 30mm.

6. Embalagens:

Desenhos 01 e 02: Modelo Agasalho Atividade Física





GUARDA CIVIL
MUNICIPAL
PIRAPORA - MG

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 02	Algemas de aço
--------------	-----------------------

Algemas de braço em aço carbono com banho em níquel, acompanha com 2 chaves. Fabricada em aço carbono de alta resistência. Dentes e catracas fresadas e usinadas. Catraca com triplo dente. Destorcedores em aço 1020. Super trava de segurança. Distância entre as algemas de 4 cm. Abertura máxima 75 mm. Abertura mínima 55 mm. Exclusivo sistema de bloqueio da fechadura. Acabamento em banho de níquel. 02 chaves em aço 1020. Com uma simples pressão do polegar pode-se travar a algaema. Para destravá-la basta introduzir a chave e vira-la para o lado. Para abrir volta-se a chave para o lado até liberar a peça dentada



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 03	Apito metal para trânsito
--------------	----------------------------------

Apito Profissional trinado em Metal sem bolinha, estilo flauta. Emite 3 sons ao mesmo tempo (1 agudo, 1 médio e um grave). Possui anel de fixação já em seu próprio corpo. Medidas aproximadas: 11,0 cm (comprimento) x 2,5cm (largura).



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 04	Balaclava na cor preta
--------------	-------------------------------

Tecidos de lã térmica grossos, tem elasticidade e textura macia, confortável. Projetado para a proteção final contra condições frias extremas. À prova de vento, à prova de poeira, mantenha quente e confortável. Multi-funcional pode ser usado como máscara facial completa ou chapéu, balaclava aberta, gaiter de pescoço ou estilo saharan& capuz ninja. Característica de cobertura completa que irá proteger seus ouvidos, boca, nariz e pescoço perfeitamente. Tecido respirável é usado na parte superior da máscara para mantê-lo seco, mesmo quando vestindo um capacete. Adequado para acampamento, caminhadas, esqui, ciclismo e outros esportes.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 05	Bata para Gestante
--------------	---------------------------

Camiseta em Malha PV (65% Poliéster 35% Viscose) na cor azul marinho, mangas com punho na cor do tecido. Ombro com platinas medindo 12x4,5cm, pesponto simples, fixadas através de caseado e botões.

Velcro fêmea na cor preta medindo 12x2 cm na frente do lado direito do peito, na altura patte, para colocação de tarjeta de identificação.

O comprimento, independentemente do período da gestação, até a altura correspondente ao meio da coxa; passador com 75 mm de comprimento com 25 mm de largura, sobre os ombros para colocar as platinas; duas pregas fêmeas frontais, no sentido vertical, iniciando-se a 140 mm da costura dos ombros e presas por costura simples até a altura do busto, ficando soltas até a extremidade inferior, e duas pincas obliquas na altura do busto; dois bolsos.

Bordados: (aplicados através de costuras)

Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de agulhas,

acabamento de costura periférica manual e recorte manual.

- Peito esquerdo – Brasão da Guarda Civil Municipal de Pirapora/MG.
- Manga direita – Distintivo da Bandeira de Minas Gerais
- Manga esquerda – Distintivo da bandeira do município de Pirapora/MG

Características Específicas:

- 02 pregas fêmeas (uma de cada lado) da parte frontal saindo do recorte abaixo do busto, traseiro lixo.
- 02 faixas de 05 centímetros de largura por 40 centímetros de comprimento (uma de cada lado), fixada na junção do dianteiro com o traseiro, posicionada na união da parte superior com a inferior da peça, com o objetivo de ajustar a peça ao corpo.
- Dever ter comprimento a altura do quadril, de acordo com o tamanho do manequim.
- Mangas curtas com bainha de 2,5 cm.
- Fixação de velcro no lado direito do peito, na cor preta, para colocação da tarjeta medindo 11,5 cm comprimento e 2,0 cm de largura, posicionado a $\pm 12,5$ cm abaixo da costura do ombro.

Características Da Modelagem:

- Degolo com revel.
- Cavas com revel.
- Frentes com pregas fêmeas.
- Traseiros em duas partes.

Costuras:

- Fechamento das ilhargas, ombros, união dos traseiros, colocação dos revéis, pesponto das pregas, cavas e degolo = máquina reta 01 agulha ponto fixo. E overlock nas pontas do tecido. Requisitos de costura Frente:
- Aplicação de revel no degolo e cavas em máquina reta 01 agulha pesponto a $07 \pm$
- 01 centímetros da borda.
- União das frentes formando prega fêmeas na parte inferior em máquina reta 01 agulha.
- Fixação das partes superior e inferior da frente em máquina reta 01 agulha fixando as pregas tombando para o sentido da união das frentes.
- Pences da frente (uma de cada lado) em máquina reta 01 agulha.
- Pespontos de vistas: em máquina reta 01 agulha a 07 ± 01 mm da borda.
- Fechado e unido \ddagger parte superior em máquina reta 01 agulha.
- Linhas na cor do tecido.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 06 | **Boina preta modelo francesa**

1. Matéria prima

1.1. Tecidos

1.1.1. O tecido em feltro, malha 100% lã ou em matéria-prima similar, na cor preta.

1.1.2. Tecido em poliéster/algodão, cor preta, para o forro.

2. Descrição da boina

2.1. Boina

- 2.1.1. Boina confeccionada em feltro, malha 100% lã ou em matéria-prima similar, forma circular, com diâmetro variável e tamanhos conforme tabela 1 (Figura 1).
- 2.1.2. Boina com debrum, com tira em couro, na cor preta, com 1,4 cm de largura (Figura 2).
- 2.1.3. Possui um cadarço preto, para ajuste da boina, que passa por dentro do debrum (Figura 3).
- 2.1.4. A boina possui, no lado esquerdo, um botão de pressão, cor preta, posicionado entre dois ilhoses (Figura 4).
- 2.1.5. Possui dois ilhoses, tamanho universal 51, que possui 4,5 mm de diâmetro interno e 10 mm externo, em alumínio, na cor preto (Figura 5).
- 2.1.6. No lado direito da boina, fixado na parte interna, entre a boina e o forro, possui um reforço em couro, para fixação do distintivo, em forma de semicírculo, com as dimensões de 11,5 cm de largura e 6,5 cm de altura.
- 2.1.7. O forro deve ter mesmo formato e medidas da boina, na cor preta, em tecido poliéster/algodão.

3. Desenho técnico

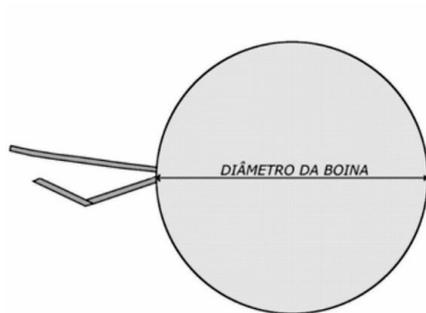


Figura 1. Vista da parte superior da boina

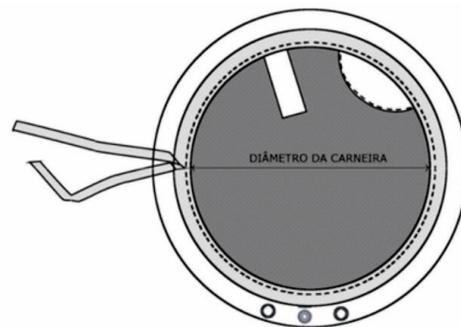


Figura 2. Vista da parte inferior da boina.

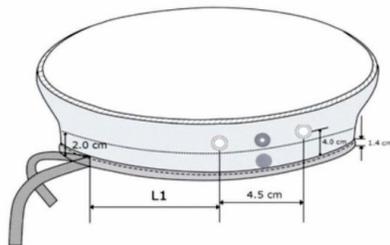


Figura 3. Vista da boina pelo avesso, com detalhes do debrum e do vinco.

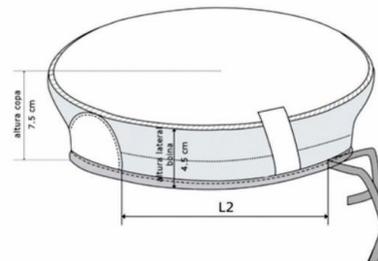
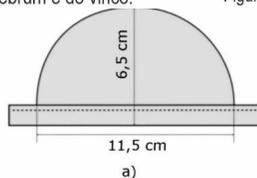
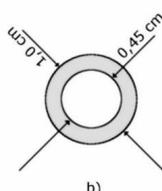


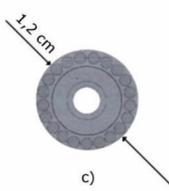
Figura 4. Vista da boina pelo avesso, com detalhes internos.



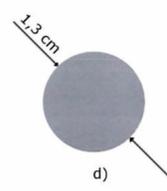
a)



b)



c)



d)

Figura 5. Ilustração do reforço em couro (a), ilhoses (b) e do botão de pressão, fêmea e macho (c, d), bem como medidas referenciais.

4. Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela 1. Medidas Básicas.

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)								
	54	55	56	57	58	59	60	61	62
MEDIDAS COMUNS									
L1	16,5	16,8	17,0	17,3	17,5	17,8	18,0	18,3	18,5
L2	17,0	17,2	17,5	17,7	18,0	18,2	18,5	18,7	19,0
DIÂMETRO DA BOINA	23,0	23,0	23,5	23,5	24,	24,	24,5	24,5	25,0
CIRCUNFERÊNCIA DA BOINA	68,0	69,0	70,0	71,0	72,0	73,0	74,0	75,0	76,0
DIÂMETRO DA CARNEIRA	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0

5. Tolerâncias

Tabela 2. Tolerância de Medidas

Medidas comuns (em mm)		Medidas básicas
Entre	Tolerância	
00-02	±01	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes na tabela 1, admite-se uma variação de ± 2%.
02-20	±01	
20-50	±02	
50 - 100	±03	
>100	±04	

6. Aviamento

- 6.1. Os ilhoses em alumínio, tamanho universal número 51, que possui 4,5 mm de diâmetro interno e 10 mm externo, com arruela, na cor preto.
- 6.2. Botão de pressão de metal, cor preta, tamanho 80 (13 mm aproximadamente).
- 6.3. A linha ser 100% poliéster, 120, cor preta.

7. Etiquetas

- 7.1. As peças devem vir acompanhadas com duas etiquetas descritivas, uma do fabricante do tecido com composição do tecido, orientações sobre lavagem, secagem, passamento da

peça e outras informações relevantes, e outra etiqueta do fabricante das peças com Razão Social, CNPJ e origem da indústria.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 07	Bolsa preta
-------	-------------

Mochila ergonômica em poliamida, com capacidade de 25 litros. Possui alças de ombros reguláveis e 01 alça para mão. Além de possuir 04 compartimentos com fechamento em zíper, 04 compartimentos internos e 01 compartimento nas costas da mochila. Contendo ainda cintos de fixação na cintura e no tórax.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Nº 08	Boné azul-marinho

1. Condições Gerais:

Boné azul-marinho, confeccionado na mesma tonalidade que o uniforme (calça e gandola) pant. 19-4023.

2. Condições Específicas:

2.1. Matéria Prima

2.1.1. Tecidos

2.1.1.1. O tecido utilizado na confecção de todo boné, exceto o forro, será conforme a tabela de especificação técnica abaixo (Tabela 1), na cor azul (PANTONE 194023).

2.1.1.2. O tecido deverá ter em seu verso marca d'água do fabricante.

2.1.1.3. O tecido utilizado no forro do boné será um tecido, na cor preto, com composição poliéster/algodão.

Tabela 1. Características do tecido.

DADOS FÍSICOS			
% ALGODÃO	50,00	AATCC - 20 e 20A	
%POLIAMIDA	50,00	AATCC - 20 e 20A	
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059	
TÍTULO TRAMA	Ne 20,00 50% poliamida / 50% algodão	ASTM D 1059	
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO – TRAMA	6 mm	-	
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO – URDUME	6 mm	-	
FIOS/Cm	39,75	-	
BATIDAS/Cm	22,30	-	
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546	
LARGURA (+ / - 1,5 cm)	1,57 m	NBR 10589	
PESO (+ / - 5%)	220 g/m ² (mínimo)	ISSO 3801	
RESISTENCIA TRAÇÃO (TRAMA)	48,00 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTENCIA TRAÇÃO (URDUME)	75,00 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTENCIA RASGO (TRAMA)	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
RESISTENCIA RASGO (TRAMA)	4,0 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA	50 UPF	AS / NZS 4399	
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
LAVAGEM CASEIRA	TRAMA	MÁXIMA 3%	
AATCC 135 (após 3 ciclos)	URDUME	MÁXIMA 3%	
DADOS SOLIDEZ			
Notas mínimas	Transf.	Alteração	Normas
Suor Ácido	4	4	AATC 15
Ferro quente seco	-	4	AATC 133
Ferro quente úmido	4	4	AATC 133
Lavagem III A (industrial)	3-4	4	AATC 61 (3A)
Fricção Seco	4	-	AATC 8
Fricção Úmido	4	-	AATC 8
Cloro	-	4	ISO 105 – N01
Ácido	4	4	ISO 105 – E04

2.2.

Descrição do boné

2.2.1. Boné

2.2.1.1. O boné será confeccionado em tecido plano com a composição 50% poliamida e 50% algodão, armação RIP STOP, FPS 50+, tratamento anti-piling, gramatura 220,0g/m² (mínimo), com tingimento a base de corante profissional resistente ao uso e lavagens, cor azul (PANTONE 194023).

2.2.1.2. O boné é composto por aba, copa (topo e lateral), carneira, forro e dispositivo de ajustagem (Figura 1). Na copa na parte frontal terá bordado o distintivo da Guarda Municipal de Pirapora, com 50 mm (altura) x 45mm (largura), conforme imagem ilustrativa (Figura 2).

2.2.1.3. Na parte lateral em ambos os lados o dizer “GUARDA CIVIL MUNICIPAL”, na horizontal, na cor branco, centralizado e na fonte “Times New Roman Bol”, com 15 mm de altura (Figura 3).

2.2.2. Aba

2.2.2.1. Confeccionada em tecido duplo, com alma em polipropileno, tipo bico de pato e com cantos arredondados.

2.2.2.2. A aba é unida a copa com máquina de uma agulha ponto fixo, de maneira que o acabamento não fique aparente.

2.2.2.3. Entre a alma da aba e a união da copa ter 5 mm de distância para ajuste à cabeça durante uso (Figura 4).

2.2.3. Copa

2.2.3.1. A copa é formada por topo em forma de elipse e lateral, sendo a lateral formada por dois tecidos, conforme desenho (Figura 1).

2.2.3.2. A lateral terá 70 mm de altura no dianteiro e 80 mm na traseira, peça acabada. Na lateral o tecido superior que será unido ao topo, terá três ilhoses em ambos os lados (esquerdo e direito), conforme desenho, e o tecido inferior terá o dizer “GUARDA CIVIL MUNICIPAL”, de forma que fique centralizado na lateral da peça (Figura 3).

2.2.3.3. Na copa, no tecido superior da lateral terá três ilhoses de metal, 3,5 mm, na cor preto, centralizados e com distância de 15mm entre eles.

2.2.3.4. O topo terá 190 mm de comprimento por 160 mm de largura (Figura 5).

2.2.3.5. A base terá 210 mm de comprimento por 180 mm de largura (Figura 6).

2.3. Carneira e dispositivo de ajustagem

2.3.1. Peça retangular, confeccionada em tecido 100% poliamida, na cor azul (PANTONE 194023), de 30mm de largura, 0,3 mm de espessura (mínima).

2.3.2. É aplicada na parte interna do gorro, sendo costurada em todo o perímetro da sua borda inferior.

2.3.3. O dispositivo de ajustagem será confeccionado em tecido duplo, com 90 mm de comprimento e 20 mm de largura (peça acabada).

2.3.4. O dispositivo de ajustagem possui duas peças de medidas e formato iguais, costurados ao velcro, cor preto, de forma que o acabamento não fique aparente (Figura 7).

2.4. Forro

2.4.1. Confeccionado em tecido poliéster/algodão, na cor preto, da mesma maneira que a face externa da copa.

2.4.2. O forro e a copa serão unidos de tal forma que os acabamentos não fiquem aparentes.

2.5. Dimensões (Medidas do produto acabado):

2.5.1. Peça em tamanho único. Conforme tabelas abaixo.

Tabela 2. Medidas comuns dos eixos da base e topo da copa do boné.

Medidas (mm)	AB	CD
Topo da copa	190	160
Base da copa	210	180

Tabela 3. Medida básica

Tamanho único	Medida básica
Circunferência da carneira (Ajuste posicionado no meio)	530 mm

2.6. Tolerâncias:

Tabela 4. Tolerância de medidas

Medidas comuns (em mm)		Medidas básicas
Entre	Tolerância	
00-02	±01	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes na tabela 4, admite-se uma variação de ± 2%.
02-20	±01	
20-50	±02	
50 - 100	±03	
>100	±04	

2.7. Aviamento

- 2.7.1. Os ilhoses de metal, tamanho universal número 51, que possui 4,5 mm de diâmetro interno e 10 mm externo, com arruela, na cor preto.
- 2.7.2. As linhas utilizadas nos bordados serão 100% poliéster brilhante trilobal, as cores conforme a tabela 6. As linhas utilizadas na costura da peça serão 100% poliéster fiada, TEX 40 (aproximadamente), na cor preto.
- 2.7.3. O velcro será na cor preto.

2.8. Etiquetas

- 2.8.1. As peças devem vir acompanhadas com duas etiquetas descritivas, uma do fabricante do tecido com composição do tecido, orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça e outras informações relevantes, e outra etiqueta do fabricante das peças com Razão Social, CNPJ e origem da indústria.

3. Desenho técnico:

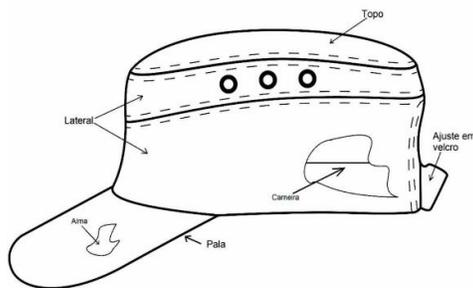


Figura 01: Boné Azul-marinho

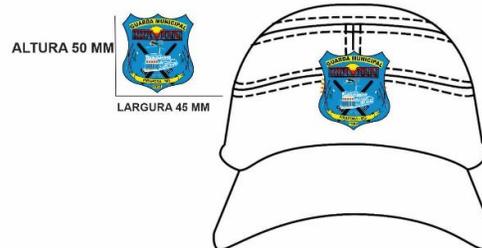


Figura 02: Bordado do distintivo da GCMP e sua localização no boné.

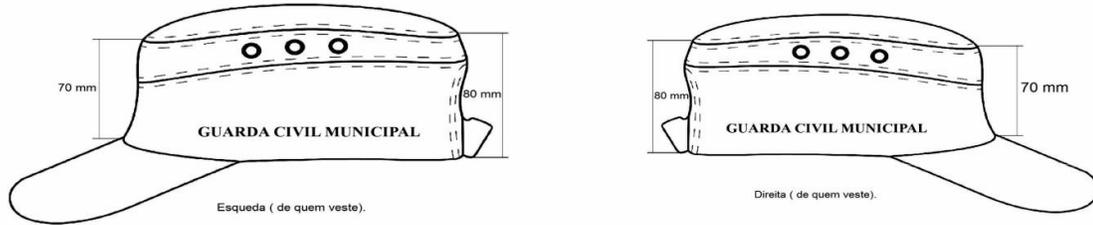


Figura 03: Caseados no tecido superior da lateral, dizer “GUARDA CIVIL MUNICIPAL”, na horizontal, bordado nas laterais e altura do dianteiro e traseira do gorro.

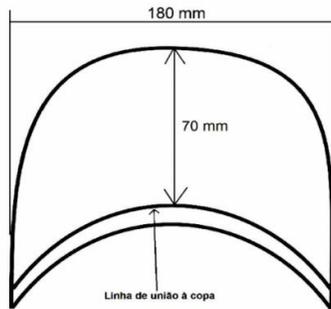


Figura 04: Aba do gorro.

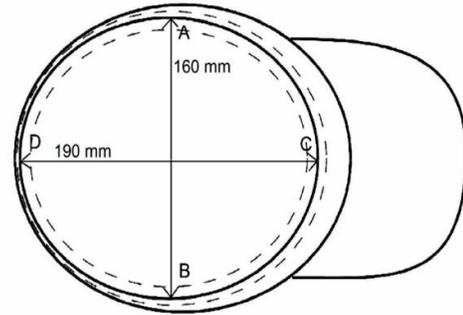


Figura 05: Medidas do topo da copa.

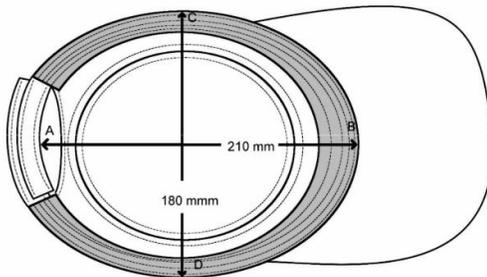


Figura 06: Medidas da base da copa.

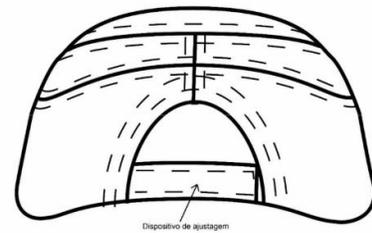


Figura 07: Dispositivo de ajustagem.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Nº 09	Bornal de Perna

O bernal de perna padrão bope é fixado ao cinto de guarnição por duas fitas de alta resistência, ajustáveis ao biótipo do usuário de forma que fique o mais confortável. além da fixação ao cinto, o bernal de perna padrão bope possui um tirante compostos por elásticos, fitas e velcros todos de alta qualidade e resistência. esse tirante é preso ao bernal fh por elásticos que ajustam o equipamento ao corpo do seu usuário de forma a não permitir que haja folga durante uma caminhada ou ate mesmo em uma corrida, além do que, transfere para a perna o peso dos carregadores e demais materiais que ele carrega, proporcionando dessa forma um alívio de peso para a coluna. o bernal de perna padrão bope possui um bolso grande (porta treco) confeccionada em rip stop corpo emborrachado impermeável, três porta carregadores fixados em sua parte frontal e nas extremidades para pistola. na parte posterior do bernal de perna padrão bope possui um suporte em elástico para a fixação de uma faca com bainha.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Nº 10	Brevê para Bernal de Perna

Emborrachado de identificação Guarda Civil Municipal para Bernal de Perna. Feito em borracha com a identificação em alto relevo,, com velcro crespo costurado para fixação no Bernal tático de perna. Tamanho 18 cm de largura x 5 cm altura.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Nº 11	Brevês para colete (frontal e traseiro)

Emborrachado de identificação para feito em borracha em alto relevo, com velcro crespo costurado para fixação.

Etiqueta parte frontal da capa externa:

Tamanho total do fundo: 7,9 cm comprimento x 3,8 cm altura

Letras cor amarelo

Letras GUARDA CIVIL: 1,1 cm altura

Letras PIRAPORA: 1,1 cm altura

Faixa amarela 6,8 cm comprimento x 0,2 cm altura

Etiqueta parte traseira da capa externa:

Tamanho total do fundo: 20 cm comprimento x 20 cm altura

Letras cor amarelo

Letras GUARDA CIVIL: 2,6 cm altura

Letras PIRAPORA: 2 cm altura

Faixa amarela 16,3 cm comprimento x 0,4 cm altura



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 12	Calça Operacional na cor Azul Marinho
-------	---------------------------------------

CALÇA OPERACIONAL

Ser confeccionada em tecido Rip Stop composto de 70% poliéster e 30% algodão, com gramatura média de 220 g/m², tela 1x1 na cor azul marinho (Pant. 19-4023), apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.

1 – CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 1.1 Calça com dois bolsos semi chapados nas laterais e bolsos traseiros, com portinholas;
- 1.2 Apresenta na frente reforços externos na altura do joelho e vista com braguilha fechada por um zíper metálico;
- 1.3 Cós duplo fechado por um botão e guarnecido por 7 Passadores, sendo toda parte do traseiro com acabamento em elástico.
- 1.4 Possui bainha com elástico (bombacho).
- 1.5 Reforço no entrepernas internos;

2 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

2. Bolsos laterais e traseiros.

2.1 Bolsos laterais:

2.1.1 Bolsos medindo 220mm de altura x 205mm de largura com cantos inferiores seccionados e prega fêmea ao centro com travetes nas extremidades.

2.1.2 Os bolsos possuem bainha na abertura superior feita em máquina de 1 agulha ponto fixo (bitola 6,4mm), virada para dentro e a parte desfiante do tecido embutida internamente a 15mm da borda, tendo travetes nas extremidades no sentido horizontal.

2.1.3 Possui velcro para fechamento a uma distância de 40 mm da borda superior.

2.1.4 As partes inferior e a lateral dos bolsos voltada para o dianteiro são chapados e a parte lateral voltada para o traseiro é tipo fole, recebe travete no canto superior do bolso para fechamento do fole.

2.1.5 O bolso deve ser costurado à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm), sendo a parte do fole através de máquina 1 agulha ponto fixo) e deve ficar centralizado em relação a costura do fechamento lateral da calça, com sua borda superior a uma distância de aproximadamente 70mm, para todos os tamanhos, da base inferior do bolso traseiro.

2.2 Bolsos traseiros

2.2.1 Bolsos medindo 180mm de altura x 160mm de largura com cantos inferiores seccionados e prega fêmea ao centro com travetes nas extremidades.

2.2.2 Os bolsos possuem bainha na abertura superior feita em máquina de 1 agulha ponto fixo (bitola

6,4mm) virada para dentro e a parte desfiante do tecido embutida internamente a 15mm da borda, tendo travetes nas extremidades no sentido horizontal.

2.2.3 Possui velcro para fechamento a uma distância de 25 mm da borda superior.

2.2.4 todos os cantos serão chapados, com travetes no canto superior do bolso.

2.2.5 O bolso deve ser costurado à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm), e deve ficar centralizado em relação ao traseiro, com sua borda superior paralela a borda inferior do cós a uma distância de aproximadamente 50mm para todos os tamanhos.

2.3 Portinholas dos Bolsos

2.3.1 Portinholas entreteladas, em tecido duplo com cantos inferiores seccionados pespontadas e costuradas à calça com máquina de uma agulha ponto fixo (bitola 6,4mm), medindo 85mm de altura para os bolsos laterais e 60mm para os bolsos traseiros, largura de acordo com os bolsos.

2.3.2 Posicionada com sua borda superior, paralela por toda largura, à 15mm da borda superior do bolso.

2.3.3 Tendo travetes nos cantos superiores no sentido horizontal.

2.3.4 Possui velcro na parte interna.

3 - Reforço dos Joelhos

3.1 Reforço no mesmo tecido costurado externamente com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm), no dianteiro, medindo 230mm de altura, largura da perna.

3.2 Possui costuras diagonais com inclinação de 45° que se cruzam perpendicularmente com uma distância de 45mm entre cada linha paralela.

3.3 A parte superior do reforço do joelho tem início a 225mm da junção do gancho dianteiro.

3.4 As laterais direita e esquerda do reforço tangenciam as costuras externa e interna da calça.

4- Braguilha

4.1 Vista esquerda da braguilha (de quem veste), para o masculino e vista direita para o feminino, em tecido dobrado, fechada por zíper metálico.

4.2 Esta vista é costurada com máquina de overloque na borda do dianteiro e pesponto duplo a 40mm da borda com máquina de duas agulhas ponto fixo, fazendo uma curva ao final da mesma em forma de "J"

4.3 Vista direita para o masculino e vista esquerda para o feminino, do próprio dianteiro, dobrada, overlocada e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo.

4.4 Deve ser aplicado um travete horizontal, no final do pesponto da vista esquerda para o masculino e vista direita para o feminino.

5 - Laterais e Entrepernas

5.1 Laterais fechadas em máquina interloque (bitola 10mm), e pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm).

5.2 Entrepernas fechadas em máquina interloque (bitola 10mm).

5.3 Reforço do entrepernas, no mesmo tecido costurado externamente com máquina de 1 agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm), no dianteiro e traseiro da peça, formato ovalado. Posicionado a 40mm do reforço do joelhos, a 30mm do final da braguilha, e, a parte traseira alinhado à base inferior do bolso traseiro.

5.4 Reforço do entrepernas possui de 2 a 3 costuras paralelas em toda sua extensão.

6 - Ganchos

6.1 Gancho dianteiro chuleado e pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo.

6.2 Gancho traseiro fechado com embainhador em máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm), e, ou, em máquina interloque (bitola 10mm) pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm), com as devidas compensações de costura na modelagem.

7 - Cós

7.1 Cós dianteiro, partido, entretelado, com 45mm de largura (acabado), em tecido duplo, costurado e pespontado com máquina de cós de 01 agulhas (bitola 38mm), com pontas viradas para dentro. Possui 2 passantes de 50mm de comp x 10mm de largura.

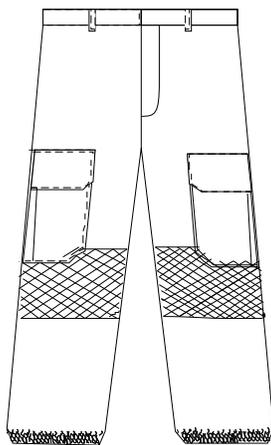
7.1.2 Cós traseiro, sem recortes, com 45mm de largura (acabado), dobrado para dentro, tendo em toda sua extensão 1 elástico, embutido de 40mm de largura pregado através de 5 costuras paralelas que o retém. Possui 5 passantes de 50mm de comp x 10mm de largura, sendo 1 em cada lateral, 1 na costura central e os demais distribuídos igualmente entre o lateral e central.

7.2 O fechamento do cós é feito através de um botão e caseado, no lado direito e para o feminino do lado esquerdo e o lado contrário do cós recebe um caseado no sentido horizontal.

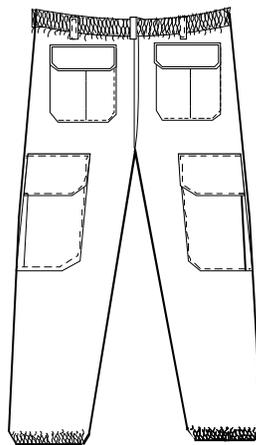
7.3 O cós é guarnecido com 7 passadores de 10mm de largura e 50mm de comprimento (medidas da peça acabada). Os passadores são fixados nas duas extremidades, com travetes horizontais.

8- Boca da Calça

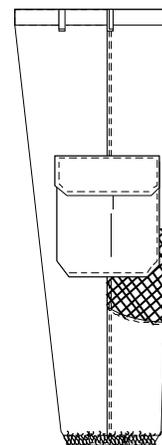
8.1 Bainha da perna com elástico (bombacho)



FRENTE DA CALÇA



TRASEIRA DA CALÇA



LATERAL DA CALÇA

MEDIDAS E TOLERÂNCIAS – MASCULINO

PONTOS DE MEDIDAS			NUMERAÇÃO											
			34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
G E R A I S	Cintura com cós	+/- 1,0 cm	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	Cintura com cós - esticada	+/- 1,0 cm	37	39	41	43	45	47	49	52	53	56	57	59
	Quadril	+/- 1,0 cm	47	49	51	53	55	57	59	62	63	65	67	69
	Coxa	+/- 1,0 cm	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5
G A	Dianteiro s/ cós (profissional)	+/- 1,0 cm	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26,5	27	27,5	28,5	28,5	29

N C H O	Traseiro s/ cós (profissional)	+/- 1,0 cm	34	35	36	37	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44	44,5
Entrepernas		+/- 1,0 cm	79,5	79,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5
Ilhargas com cós		+/- 1,0 cm	101	102	104	105	105	106	106	107	107	108	108	108

MEDIDAS E TOLERÂNCIAS – FEMININO

PONTOS DE MEDIDAS			NUMERAÇÃO											
			36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
G E R A I S	Cintura com cós	+/- 1,0 cm	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
	Cintura com cós - esticada	+/- 1,0 cm	35	37	39	41	43	45	47	49	52	53	55	57
	Quadril	+/- 1,0 cm	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71
	Coxa	+/- 1,0 cm	29,5	30,5	32	33	34,5	35,5	37	38	39,5	40,5	41,5	42
G A N C H O	Dianteiro s/ cós (profissional)	+/- 1,0 cm	22,5	23	23,5	24	24,5	25	26	26,5	27	28	28	28,5
	Traseiro s/ cós (profissional)	+/- 1,0 cm	36	37	38	39	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	45,5	46	46,5
Entrepernas		+/- 1,0 cm	78,5	78,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5
Ilhargas (s/ cós e c/ barra feita)		+/- 1,0 cm	101	102	104	105	105	106	106	107	107	108	108	108

Aceitação e Rejeição

O tecido que não satisfaça os requisitos especificados nesta norma devem ser rejeitados.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 13 Calça modelo social Feminina cor azul-marinho

1. Material empregado

1.1. Tecido: (Consumo médio estimado)

TECIDO PRINCIPAL		ENTRETELA	
Tecido azul-marinho	Largura 1.500 mm	Nome Comercial Entretela colante tecida	Largura 900 mm

Composição 100% Poliéster	Consumo 1.300 mm	Composição Poliéster/ Algodão Gramatura 85 ± 5 g/m ²	Consumo
------------------------------	---------------------	--	---------

1.2. Linhas:

	Pes ponto externo	Pes ponto interno	Ponto fixo	Overloque	Interloque	Travete
Título	120	120	120	120	120	120
Cor	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul
Composição	Pol./alg.	Pol./alg.	Pol./alg.	Pol./alg.	Pol./alg.	Pol./alg.
Pontos p/ cm	4	5	4	4	5	
Nº da agulha	80	80	80	80	80	80

1.1. Aviamentos:

Produto	Consumo	Tamanho	Cor	Aplicação
Fecho metálico	1	15mm	Prata	Fechamento da cintura
Zíper de nylon	1	180mm	Azul	Dianteiro da calça
Entretela colante	100mm	800mm	Branca	Entretelamento cós

2. Requisitos Gerais:

- 2.1. A confecção obedecerá ao modelo do desenho anexo, apresentando perfeito acabamento nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, caseados frouxos ou malfeitos, entretela mal aplicada, zíper mal aplicado, sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça;
- 2.2. Para atendimento aos Guardas Municipais, deve-se atentar para o seguinte:
- 2.3. O uniforme deve ser acondicionado e entregue nas escolas em cabides e sacos plásticos individuais;
- 2.4. O atendimento deve prever todas as fases do fornecimento: tirada de medidas, prova sem mangas e sem botões, entrega e possíveis ajustes; e
- 2.5. Deve-se tomar medidas dos GCMs separadamente por esquadilhas, de forma a se diminuir o universo de pessoas a serem atendidas de cada vez e, conseqüentemente, o número de medidas a serem anotadas e trabalhadas de cada vez, como se separasse por lote.

3. Detalhes:

- 3.1. Deverá satisfazer as seguintes características:
 - 3.1.1. Possuirá cós inteiro com 40 mm (quarenta milímetros) de altura, entretelado e fechado por gancho metálico e um zíper na cor azul- marinho;
 - 3.1.2. Aplicados sobre o cós existirão sete passadores de 10 mm (dez milímetros) de largura, dois aplicados na parte da frente, três na parte de trás e dois nas laterais. As extremidades deverão estar embutidas sob o cós;

- 3.1.3. O acabamento interno será todo overlocado e a barra chuleada;
- 3.1.4. Possuirá duas pences frontais e duas traseiras, para ajuste à cintura.
- 3.1.5. Possuirá friso azul-claro (mesmo tecido da camisa) de 20 mm de largura em toda a extensão da costura de fechamento de ambos os lados da lateral externa da calça;

4. Medidas:

4.1. Medidas em milímetros

CARACTERÍSTICAS	DIMENSÕES									
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
Tamanhos referenciais	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
Cintura	310	330	350	370	390	410	430	450	470	490
Quadril	450	470	490	510	530	550	570	590	610	630
Ilharg sem barra	1070	1075	1080	1090	1090	1105	1110	1120	1130	1135
Entrepernas	870	875	880	880	880	885	885	890	890	890
Largura da boca da calça	190	194	198	202	206	210	214	218	222	226
Largura do cóis	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
Largura do passante	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10

4.2. Tabela de tolerâncias:

Dimensões (mm)		Tolerância
Inclusive	Exclusive	
0	20	± 2 mm
20	50	± 3 mm
50	100	± 5 mm
100	500	± 10 mm
Acima de 500		± 15 mm

Obs.: Não haverá tolerância para quantidade de botões, ilhoses, caseados, orifícios, rebites, zíperes, passadeiras, fivelas, fechos rápidos, pinos de fixação, fechos de pressão, velcros, costuras, tipo de entretela.

5. Acondicionamento:

As peças deverão ser embaladas individualmente de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis a este procedimento, com a numeração de tamanho à vista.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 14 Calça modelo social masculina cor azul-marinho

1. Material empregado

1.1. Tecido: (Consumo médio estimado)

TECIDO PRINCIPAL		ENTRETELA	
Tecido azul-marinho	Largura 1.500 mm	Nome Comercial Entretela colante tecida	Largura 900 mm
Composição 100% Poliéster	Consumo 1.300 mm	Composição Poliéster/ Algodão Gramatura 85 ± 5 g/m ²	Consumo

1.2. Linhas:

	Pespointo externo	Pespointo interno	Ponto fixo	Overloque	Interloque	Travete
Título	120	120	120	120	120	120

Cor	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul
Composição	Pol./alg.	Pol./alg.	Pol./alg.	Pol./alg.	Pol./alg.	Pol./alg.
Pontos p/ cm	4	5	4	4	5	
Nº da agulha	80	80	80	80	80	80

1.2. Aviamentos:

Produto	Consumo	Tamanho	Cor	Aplicação
Fecho metálico	1	15 mm	Prata	Fechamento da cintura
Zíper de nylon	1	180 mm	Azul-marinho	Dianteiro da calça
Entretela colante tecida, sanforizada e fusionada	100 mm	800 mm	Branca	Entretelamento cós e vivo do bolso traseiro.

2. Requisitos Gerais:

2.1. A confecção obedecerá ao modelo do desenho anexo, apresentando perfeito acabamento nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, entretela mal aplicada, zíper mal aplicado, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça;

3. Detalhes:

3.1. Descrição:- Cós postiço entretelado com 4,5 cm de largura e enchanço traseira, fechamento através de 1 gancho metálico, 8 passantes inseridos na parte inferior do cós; vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, pregas na frente, traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos e fechamento com botão, faixa de 20 mm na cor azul-claro (mesmo tecido da camisa) afixada sobre a costura na parte externa das pernas do cós a barra.

3.2. Costuras:- Costura com máquina reta 1 agulha para colocação do cós.- Costura em interlock bitola mínima 10 mm para o fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos.- Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).- Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos, pences, vista e pespontos.- Interlock bitola mínima 7 mm para os fechamento dos forros dos bolsos.- Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos.- Caseado reto de 18mm.

3.3. Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

3.4. Aviamentos:- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para overlock.- Zíper de nylon com cadarço da cor do tecido.- Botão 4 furos de 14mm de diâmetro da cor do tecido.- Entretela pré-encolhida.- Gancho metálico

4. Medidas:

4.1. Medidas em milímetros

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110
Joelho	De -0,5 a +0,5	23	23,5	23,5	25	26	26,5	27	27,5	28,5	29,5	30	30,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29

- A) **CINTURA:** Sobre o cós, com a calça, cintura esticada quando tiver elástico no traseiro ou em toda cintura.
- B) **QUADRIL:** A 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro (com a calça dobrada e gancho relaxado), medir de um lado a outro do quadril; quando tiver pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas abertas.
- C) **ENTREPERNAS:** Da junção entre as duas pernas, ao longo da costura interna até a final da barra.
- D) **ILHARGAS SEM CÓS:** Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final.
- E) **COXA:** Com a peça pelo dianteiro, partindo-se da extremidade do encontro dos ganchos até o lateral (quando tiver pregas às medidas devem ser consideradas com as pregas abertas).
- F) **GANCHO DIANTEIRO:** Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.
- G) **GANCHO TRASEIRO:** Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.
- H) **JOELHO:** Dobrando uma das pernas até que a ponta da bainha esteja em paralelo com final da costura da vista, medir a largura da base na dobra.
- I) **BARRA DA PERNA:** De uma extremidade a outra na barra da perna.

Obs.: Não haverá tolerância para quantidade de botões, ilhoses, caseados, orifícios, rebites, zíperes, passadeiras, fivelas, fechos rápidos, pinos de fixação, fechos de pressão, velcros, costuras, tipo de entretela.

5. Acondicionamento:

As peças deverão ser embaladas individualmente de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis a este procedimento, com a numeração de tamanho à vista.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 15 Calção na cor azul-marinho atividade física

1. Material Empregado

2.1. Tecido: (Consumo médio estimado)

Tecido principal		Forro	
Composição 100% Poliéster ou Nylon	Largura 1.500 mm	Nome Comercial Malha furadinha	Largura tubular 1.550 mm
	Consumo Masculino 550 mm Feminino 450 mm	Composição 77% Poliéster 23% Viscose	Consumo 400 mm

Observação: os tecidos deverão apresentar as seguintes características:

Características	Tecido	Forro
Armação	Tela	Malha furadinha

Espessura	0,28mm	0,32mm
Gramatura	100g/m ²	75g/m ²
Nº de fios por cm (urdume)	44	4,5 simples
Nº de fios por cm (trama)	30	16 simples
Cor	Azul-marinho	Branca
Natureza da fibra	Poliéster 100%	Poliéster / Viscose
Resistência à tração no urdume	60 daN	
Resistência à tração na trama	95 daN	
Alongamento à tração no urdume	45%	
Alongamento à tração na trama	35%	
Encolhimento no urdume	±1%	
Encolhimento na trama	±1%	

2.2. Linhas:

	Pespointo externo	Ponto fixo	Overloque	Interloque	Botoneira	Caseadeira	Travete
Título	120	120	120	120	120	120	120
Cor	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul
Composição	100% pes	100% pes	100% pes	100% pes	100% pes	100% pes	100% pes
Pontos p/ cm	5	5	4	4	5		5
Nº da agulha	75	75	75	75	75	75	75

2.3. Aviamentos:

Produto	Consumo	Tamanho	Cor	Aplicação
Elástico	700 mm	40 mm larg.	Branco	Cintura do calção
Cordão	1.200 mm		Branco	Cintura do calção

2. Requisitos Gerais

A confecção deverá apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas por ocasião do acabamento da peça.

3. Detalhes

- 3.1. Confeccionado em nylon azul-marinho; com listras brancas de cada lado, dependendo da graduação do GCM com 10 mm de largura cada, e com 10 mm de intervalo entre si;
- 3.2. Costurar as listras brancas do calção na galoneira 3 agulhas;
- 3.3. Será fechado por costuras simples;
- 3.4. Rebater o elástico da cintura com máquina 4 agulhas, ponto corrente;
- 3.5. Fechar o gancho e laterais com interloque;
- 3.6. Casear a cintura para passar o cordão;
- 3.7. Fazer a barra do calção na galoneira;
- 3.8. No calção feminino não haverá forro; e
- 3.9. Cor:

Measured On: CM – 3600d
 CRIISS SCI/100
 CMC (L:C) = 2,0 : 1,0 cf = 1,0

	D65 – 10°	F2 – 10°	A – 10°
L*	26,44	23,84	24,06
A*	3,79	2,55	-3,13
B*	-27,45	-32,49	-30,41
C*	27,71	32,59	30,57
h	277,85	274,48	264,11

Measured On: CM – 3600d
 CRIISS SCI/100 % Reflectance

□	Reflectância (%)	□	Reflectância (%)
360	14,38	60	3,21
80	15,73	80	2,79
400	15,00	600	2,76

20	14,33	20	2,87
40	13,67	40	3,36
60	12,65	60	5,85
80	10,81	80	13,51
500	8,33	700	28,12
20	5,84	20	47,24
40	4,12	740	66,24

4. Medidas

Medidas em milímetros

a) Calção masculino

MEDIDAS BÁSICAS	DIMENSÕES					
	PP	P	M	G	GG	EG
Tamanhos referenciais						
A- Comprimento lateral	360	380	400	420	440	460
B – Cintura (sem tensionar)	280	310	340	370	400	430
C – Quadril	540	570	600	630	660	690
D – Largura do elástico	40	40	40	40	40	40
E – Largura da perna	310	330	340	350	360	370

a) Calção feminino

MEDIDAS BÁSICAS	DIMENSÕES					
	PP	P	M	G	GG	EG
Tamanhos referenciais						
A- Comprimento lateral	330	340	360	370	380	390
B – Cintura (sem tensionar)	240	270	300	330	360	390
C – Quadril	530	560	590	610	630	650

			0			
D – Largura do elástico	40	40	40	40	40	40
E – Largura da perna	340	350	360	380	390	400

4.1. Tabela de tolerância:

4.1.1. Medidas:

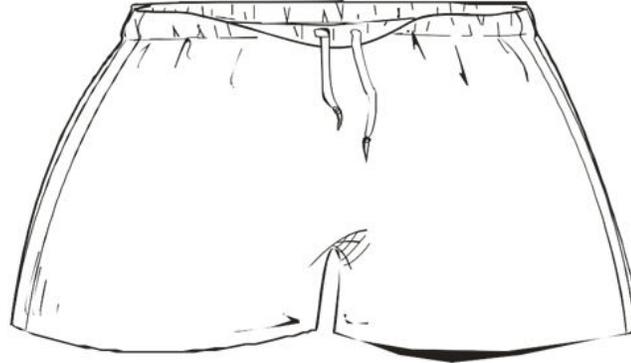
Inclusive	Exclusive	
0	20	± 2 mm
20	50	± 3 mm
50	100	± 5 mm
100	500	± 10 mm
Acima de 500		± 15 mm

4.1.2. Tecido:

Dimensões	Tolerância
Encolhimento à lavagem	$\pm 2\%$
Resistência à tração	Limite inferior: - 5 % Limite superior: não há
Alongamento à tração	Limite inferior: - 5 % Limite superior: não há
Espessura	$\pm 0,05$ mm
Largura	Limite inferior: - 0,4 % Limite superior: não há
Gramatura (peso/m ²)	Limite inferior: - 5 % Limite superior: + 10%

5. Acondicionamento

As peças deverão ser embaladas individualmente de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis a este procedimento, com a numeração de tamanho à vista.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 16	Camisa de verão gola polo
-------	---------------------------

Camiseta em malha Piquet PA (30% de algodão e 70% poliéster) na cor Azul marinho, com gola tipo polo e dois botões na cor do tecido; mangas com punho na cor do tecido. Ombro com platinas medindo 12x4,5 cm, pesponto simples, fixadas através de caseado e botões. Velcro fêmea na cor preta medindo 12x2 cm na frente do lado direito, na altura patte, para colocação de tarjeta de identificação.

Bordados: (aplicados através de costuras)

Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de agulhas, acabamento de costura periférica manual e recorte manual.

Peito – Brasão da Guarda Municipal acima do bolso esquerdo.

Manga direita – Distintivo Guarda Civil Bandeira de Minas

Manga esquerda – Distintivo Guarda Civil Bandeira do município



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 17 | **Camisa Cerimônia na cor azul claro de mangas Longas Masculino / Feminino**

1. Descrição Geral

- 1.1. Camisa modelo social azul-claro de mangas compridas: masculino e feminino. Conforme modelo da “camisa administrativa”, em anexo, sendo de mangas compridas e abotoamento até o colarinho, para uso de gravata.

1. Aplicação:

- 1.1. Masculino e feminino.

2. Material Empregado:

- 2.1. Tecidos: (Consumo médio estimado)

TECIDO PRINCIPAL		ENTRETELAS		
Tecido azul-claro	Largura 1.500mm	Nome Comercial Entretela colante tecida	Nome Comercial Entretela colante não tecida	Largura 900 mm
Composição 73% Poliéster 27% Algodão	Consumo 1.150mm	Entretela de algodão colante tecida, sanforizada e fusionada. Peso: Base – 86gr/m2 Adesivo (LMP) – 26 gr/m2 Total – 112gr/m2	Composição gramatura 60 ± 5 g/m ²	Consumo 700 mm

- 2.2. Linhas:

	Pespointo externo	Pespointo interno	Ponto fixo	Overloque	Interloque	Cotoneira	Caseadeira	Travete
Título	120	120	120	120	120	120	120	120

Cor	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Preta	Azul	Azul
Composição	pol/alg							
Pontos p/ cm	6	5	6	4	4			
Nº da agulha	75	75	75	75	75	80	80	80

2.3. Aviamentos:

Produto	Consumo	Tamanho	Cor	Aplicação
Botão (quatro furos)	7	14 mm	Azul-marinho negro	Vista dianteira e portinholas dos bolsos.
Entretela de algodão colante tecida, sanforizada e fusionada. Peso: Base – 86gr/m2 Adesivo (LMP) – 26 gr/m2 Total – 112 gr/m2	700 mm		Branca	Dupla nos seguintes locais: Gola, lapela até o primeiro botão e portinholas dos bolsos.
Entretela colante não tecida e fusionada 60 □ 5 g/m ² .			Branca	Lista dianteira.

Obs:

- Linha na cor do tecido (nº 120 pes/co) para fechamento, caseamento e mosqueamento e linha preta (nº 120) para pregar botões; e
- Botões de plástico azul-marinho negro com 14 mm (quatorze milímetros) de diâmetro e quatro furos.

3. Detalhes:

3.1. Deverão atender as seguintes características:

- 3.1.1. Gola tipo esporte, com pontas de 80 mm (oitenta milímetros) e lapela de 40 mm (quarenta milímetros), aberta até a altura do primeiro botão, pespontada com costura simples em toda a volta; costas inteiras.
- 3.1.2. A junção da manga com o corpo da camisa deve ser feito com costuras rebatidas com 2 agulhas;
- 3.1.3. As ombreiras, tipo platina, serão do mesmo tecido, costuradas e embutidas na junção da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botão na cor azul-marinho negro de 14 (quatorze) milímetros de diâmetro, fixado ao ombro, na outra extremidade;

- 3.1.4. A camisa é fechada na frente por cinco botões que abotoam sobre um macho de 35 mm (trinta e cinco) milímetros de largura, aplicado no lado esquerdo, da gola à barra. O centro do primeiro botão estará 25 mm (vinte e cinco) milímetros acima da linha formada pela parte superior das portinholas dos bolsos;
 - 3.1.5. Os caseados para fechar a camisa e as portinholas são feitas no sentido vertical e os das ombreiras no sentido horizontal;
 - 3.1.6. Possui dois bolsos retangulares fixados com costuras duplas e com 125 mm (cento e vinte e cinco milímetros) de largura por 135mm (cento e trinta e cinco milímetros) de altura para os números 01, 02 e 03 e 135mm (cento e trinta e cinco milímetros) por 145mm (cento e quarenta e cinco milímetros) para os números 04, 05 e 06. Os bolsos possuirão ângulos inferiores chanfrados com 20 mm (vinte milímetros), sendo fechados por portinholas retangulares de 53 mm (cinquenta e três milímetros) de altura para os números 01, 02 e 03 e de 54 mm (cinquenta e quatro milímetros) de altura para os números 04, 05 e 06. As portinholas possuirão ainda botões na cor azul-marinho negro para o seu fechamento. Na parte lateral direita do bolso esquerdo existirá uma divisão porta-lápis limitada por uma costura que ficará sob a prega macho do bolso e com abertura sobre a portinhola correspondente à largura do porta-lápis. Este porta-lápis ficará sob a prega do macho do bolso. Estes bolsos deverão distar também 30 mm (trinta milímetros) do macho central;
 - 3.1.7. Os pespontos da camisa terão que contar 5 (cinco) pontos por centímetro distando 6 mm (seis milímetros) das bordas, onde não houver costura dupla;
 - 3.1.8. A camisa deverá ser entretelada nos seguintes pontos: gola, lapela até o primeiro botão, ombreiras, portinholas dos bolsos e macho central;
 - 3.1.9. Os bolsos, as portinholas, as ombreiras e a pala serão aplicados obedecendo ao mesmo sentido da armadura do tecido, para não causar nuança;
 - 3.1.10. A costura de fechamento da manga deverá ser mosqueada na sua extremidade como medida de reforço. Assim como travetes nos cantos superiores dos bolsos e das portinholas;
 - 3.1.11. As ombreiras terminarão em ponta, formando um ângulo com os lados, cujo vértice distará da união com a camisa 20 mm (vinte milímetros) mais que as extremidades dos lados da ombreira.
- 3.2. Distintivos: aplicados através de costuras
 - 3.2.1. Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de agulhas, acabamento de costura periférica manual e recorte manual.
 - 3.2.2. Distintivo da do Município de Pirapora, fixado na manga esquerda a 4cm da costura e centralizado;
 - 3.2.3. Distintivo da Bandeira de Minas Gerais, fixado na manga direita a 4cm da costura e centralizado;
 - 3.2.4. Distintivo da Guarda Civil Municipal de Pirapora, fixado no peito esquerdo (acima do bolso) centralizado;

4. Medidas:

Medidas em milímetros

CARACTERÍSTICAS	DIMENSÕES					
	01	02	03	04	05	06
Tamanhos referenciais						
Tórax	520	540	570	600	630	660
Costas	430	450	470	490	510	530

Contorno da cava	250	260	270	280	290	300
Comprimento total	720	740	750	770	780	790
Comprimento da manga curta	225	235	245	255	255	255
Ombro	160	165	170	175	180	185

CARACTERÍSTICAS		DIMENSÕES					
Platina do ombro:		55	55	55	55	55	55
Largura da base Largura da extremidade	Largura	50	50	50	50	50	50
	Comprimento	135	135	135	140	140	140
Bolso:	Largura X	125	125	125	135	135	135
	Comprimento	X	X	X	X	X	X
		135	135	135	145	145	145
Portinhola do bolso:	Largura	125	125	125	135	135	135
	X	X	X	X	X	X	
	Altura central	55	55	55	65	65	65

Observações:

- O tórax é medido na altura das axilas; e
- O comprimento total é medido da base da gola à barra.

Tabela de tolerância:

Dimensões (mm)		Tolerância
Inclusive	Exclusive	
0	20	± 2 mm
20	50	± 3 mm
50	100	± 5 mm
100	500	± 10 mm
Acima de 500		± 15 mm

Obs.: Não haverá tolerância para quantidade de botões, ilhoses, caseados, orifícios, rebites, zíperes, passadeiras, fivelas, fechos rápidos, pinos de fixação, fechos de pressão, velcros, costuras, tipo de entretela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274- Centro- Pirapora - MG Fone: 38 3740 - 6100

www.pirapora.mg.gov.br

5. Acondicionamento

As peças deverão ser embaladas individualmente de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis a este procedimento, com a numeração de tamanho à vista.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 18 Camisa administrativa na cor azul claro de mangas curtas Masculina / Feminina

6. Aplicação:

6.1. Masculino e feminino.

7. Material Empregado:

7.1. Tecidos: (Consumo médio estimado)

TECIDO PRINCIPAL		ENTRETELAS		
Tecido azul-claro	Largura 1.500mm	Nome Comercial Entretela colante tecida	Nome Comercial Entretela colante não tecida	Largura 900 mm
Composição 73% Poliéster 27% Algodão	Consumo 1.150mm	Entretela de algodão colante tecida, sanforizada e fusionada. Peso: Base – 86gr/m ² Adesivo (LMP) – 26 gr/m ² Total – 112gr/m ²	Composição gramatura 60 ± 5 g/m ²	Consumo 700 mm

7.2. Linhas:

	Pespointo externo	Pespointo interno	Ponto fixo	Overloque	Interloque	Cotoneira	Caseadeira	Travete
Título	120	120	120	120	120	120	120	120
Cor	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Preta	Azul	Azul
Composição	pol/alg	pol/alg	pol/alg	pol/alg	pol/alg	pol/alg	pol/alg	pol/alg
Pontos p/ cm	6	5	6	4	4			
Nº da agulha	75	75	75	75	75	80	80	80

7.3. Aviamentos:

Produto	Consumo	Tamanho	Cor	Aplicação
Botão (quatro furos)	7	14 mm	Azul-marinho negro	Vista dianteira e portinholas dos bolsos.
Entretela de algodão colante tecida, sanforizada e fusionada. Peso: Base – 86gr/m2 Adesivo (LMP) – 26 gr/m2 Total – 112 gr/m2	700 mm		Branca	Dupla nos seguintes locais: Gola, lapela até o primeiro botão e portinholas dos bolsos.
Entretela colante não tecida e fusionada 60 □ 5 g/m ² .			Branca	Lista dianteira.

Obs:

- Linha na cor do tecido (nº 120 pes/co) para fechamento, caseamento e mosqueamento e linha preta (nº 120) para pregar botões; e
- Botões de plástico azul-marinho negro com 14 mm (quatorze milímetros) de diâmetro e quatro furos.

8. Detalhes:

8.1. Deverão atender as seguintes características:

- 8.1.1. Gola tipo esporte, com pontas de 80 mm (oitenta milímetros) e lapela de 40 mm (quarenta milímetros), aberta até a altura do primeiro botão, pespontada com costura simples em toda a volta; costas inteiras.
- 8.1.2. A junção da manga com o corpo da camisa deve ser feito com costuras rebatidas com 2 agulhas;
- 8.1.3. As ombreiras, tipo platina, serão do mesmo tecido, costuradas e embutidas na junção da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botão na cor azul-marinho negro de 14 (quatorze) milímetros de diâmetro, fixado ao ombro, na outra extremidade;
- 8.1.4. A camisa é fechada na frente por cinco botões que abotoam sobre um macho de 35 mm (trinta e cinco) milímetros de largura, aplicado no lado esquerdo, da gola à barra. O centro do primeiro botão estará 25 mm (vinte e cinco) milímetros acima da linha formada pela parte superior das portinholas dos bolsos;
- 8.1.5. Os caseados para fechar a camisa e as portinholas são feitas no sentido vertical e os das ombreiras no sentido horizontal;
- 8.1.6. Possui dois bolsos retangulares fixados com costuras duplas e com 125 mm (cento e vinte e cinco milímetros) de largura por 135mm (cento e trinta e cinco milímetros) de altura para os números 01, 02 e 03 e 135mm (cento e trinta e cinco milímetros) por 145mm (cento e quarenta e cinco milímetros) para os números 04, 05 e 06. Os bolsos possuirão ângulos inferiores chanfrados com 20 mm (vinte milímetros), sendo

fechados por portinholas retangulares de 53 mm (cinquenta e três milímetros) de altura para os números 01, 02 e 03 e de 54 mm (cinquenta e quatro milímetros) de altura para os números 04, 05 e 06. As portinholas possuirão ainda botões na cor azul-marinho negro para o seu fechamento. Na parte lateral direita do bolso esquerdo existirá uma divisão porta-lápis limitada por uma costura que ficará sob a prega macho do bolso e com abertura sobre a portinhola correspondente à largura do porta-lápis. Este porta-lápis ficará sob a prega do macho do bolso. Estes bolsos deverão distar também 30 mm (trinta milímetros) do macho central;

- 8.1.7. Os pespontos da camisa terão que contar 5 (cinco) pontos por centímetro distando 6 mm (seis milímetros) das bordas, onde não houver costura dupla;
 - 8.1.8. A camisa deverá ser entretelada nos seguintes pontos: gola, lapela até o primeiro botão, ombreiras, portinholas dos bolsos e macho central;
 - 8.1.9. Os bolsos, as portinholas, as ombreiras e a pala serão aplicados obedecendo ao mesmo sentido da armadura do tecido, para não causar nuança;
 - 8.1.10. A costura de fechamento da manga deverá ser mosqueada na sua extremidade como medida de reforço. Assim como travetes nos cantos superiores dos bolsos e das portinholas;
 - 8.1.11. As ombreiras terminarão em ponta, formando um ângulo com os lados, cujo vértice distará da união com a camisa 20 mm (vinte milímetros) mais que as extremidades dos lados da ombreira.
- 8.2. Distintivos: aplicados através de costuras
- 8.2.1. Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de agulhas, acabamento de costura periférica manual e recorte manual.
 - 8.2.2. Distintivo da do Município de Pirapora, fixado na manga esquerda a 4cm da costura e centralizado;
 - 8.2.3. Distintivo da Bandeira de Minas Gerais, fixado na manga direita a 4cm da costura e centralizado;
 - 8.2.4. Distintivo da Guarda Civil Municipal de Pirapora, fixado no peito esquerdo (acima do bolso) centralizado.

9. Medidas:

Medidas em milímetros

CARACTERÍSTICAS	DIMENSÕES					
	01	02	03	04	05	06
Tamanhos referenciais						
Tórax	520	540	570	600	630	660
Costas	430	450	470	490	510	530
Contorno da cava	250	260	270	280	290	300
Comprimento total	720	740	750	770	780	790
Comprimento da manga curta	225	235	245	255	255	255
Ombro	160	165	170	175	180	185

CARACTERÍSTICAS	DIMENSÕES					
Platina do ombro:	55	55	55	55	55	55
Largura da base	50	50	50	50	50	50
Largura da extremidade	135	135	135	140	140	140
Comprimento						
Bolso: Largura X	125	125	125	135	135	135
Comprimento	X	X	X	X	X	X
	135	135	135	145	145	145
Portinhola do bolso: Largura	125	125	125	135	135	135
X	X	X	X	X	X	X
Altura central	55	55	55	65	65	65

Observações:

- O tórax é medido na altura das axilas; e
- O comprimento total é medido da base da gola à barra.

Tabela de tolerância:

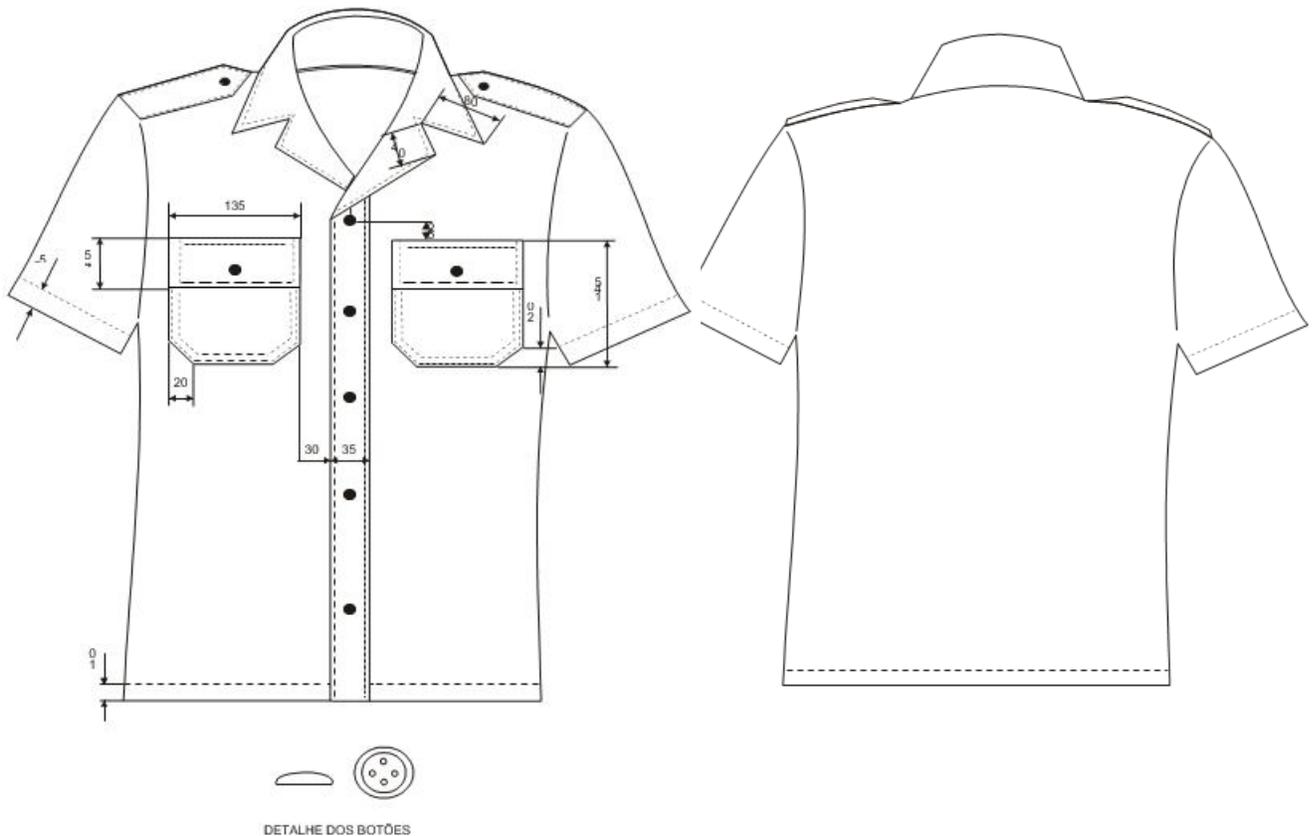
Dimensões (mm)		Tolerância
Inclusive	Exclusive	
0	20	± 2 mm
20	50	± 3 mm

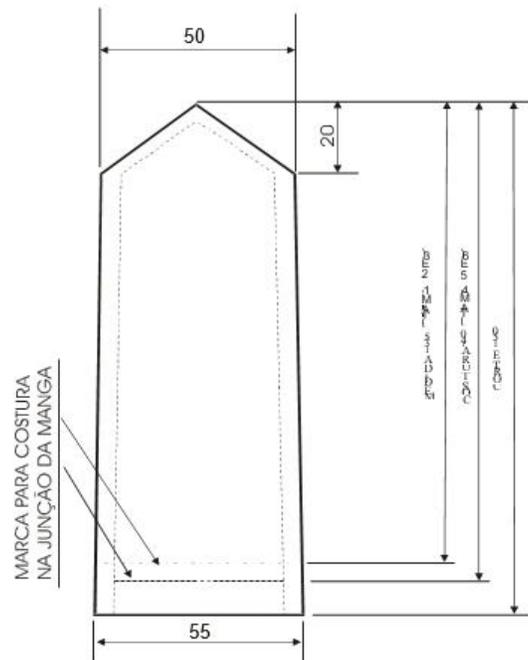
50	100	± 5 mm
100	500	± 10 mm
Acima de 500		± 15 mm

Obs.: Não haverá tolerância para quantidade de botões, ilhoses, caseados, orifícios, rebites, zíperes, passadeiras, fivelas, fechos rápidos, pinos de fixação, fechos de pressão, velcros, costuras, tipo de entretela.

10. Acondicionamento

As peças deverão ser embaladas individualmente de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis a este procedimento, com a numeração de tamanho à vista.





MEDIDAS EM mm

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 19	Camisa administrativa na cor azul claro para gestantes
-------	--

Camisa azul-claro de mangas curtas para gestante. Conforme modelo da “camisa administrativa”, Ser confeccionada em tecido composto de 73% poliéster e 27% algodão, na cor azul-claro, entretela de algodão colante tecida, sanforizada e fusionada, peso: base- 96gr/m², adesivo (LMP) -26 gr/m², total - 112g/m², composição gramatura 60+-5 g/m².

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

- 02 pregas tombadas na frente (uma de cada lado) saindo recorte.
- Dever ter comprimento a altura do quadril, de acordo com o tamanho do manequim.
- Mangas curtas com bainha de 2,5 cm.
- Gola social com entretela fina.
- Fechamento através de 7 botões caseados na cor do tecido; Vista com 2,5 cm de largura.
- Distintivo padrão da Prefeitura Municipal de Pirapora, confeccionado em tecido bordado, fixado na manga esquerda a 4 cm da costura do ombro e centralizado;
- Distintivo padrão do Estado de Minas Gerais, confeccionado em tecido bordado, fixado na manga direita a 4 cm da costura do ombro e centralizado.
- Fixação de velcro no lado direito do peito, na cor preta, para colocação da tarjeta medindo 11,5 cm comprimento e 2,0 cm de largura, posicionado a \pm 12,5 cm abaixo da costura do ombro.
- Platinas abotoáveis nos ombros;
- 02 faixas de 4,5 centímetros de largura por 15 centímetros de comprimento (uma de cada

lado), fixada na junção do dianteiro com o traseiro, posicionada na união da parte superior com a inferior da peça, presa por dois botões (cada lado) com o objetivo de ajustar a peça ao corpo

Costuras:

- Fechamento das ilhargas, ombros, em máquina interlock.
- Frente: Fixação das partes superior e inferior da frente em máquina reta 02 agulha.
- Pencas das costas (uma de cada lado) em máquina reta 01 agulha. - Pespontos de vistas em máquina reta 01 agulha.
- Linhas na cor do tecido. Etiquetas:
- De Confeção, identificação do tecido e de tamanho da peça.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 20 **Camiseta de malha na cor azul-marinho**

1. Aplicação:

Masculino e Feminino.

2. Material Empregado:

2.1. Tecido (consumo médio estimado)

Tecido principal		Acanelado	
Nome Comercial	Largura tubular	Nome Comercial	Largura tubular
Meia malha 30.1	850 mm	Acanelado	650 mm
Composição 100% Algodão (penteado)	Consumo 750 mm	Composição 95% Algodão 5% elastano	Consumo 100 mm

2.2. Linhas:

	Pespointo externo	Pespointo interno	Overloque	Galoneira
i)Título	120	120	120	120
Cor	Azul-marinho	Azul-marinho	Azul-marinho	Azul-marinho
Composição	Poliéster	Poliéster	Poliéster	Poliéster
Pontos p/ cm	5	5	4	5
Nº da agulha(bola)	12	12	12	12

2.3. Aviamentos:

Produto	Consumo	Tamanho	Cor	Aplicação
Etiqueta de numeração	1	Padrão		Decote traseiro
Etiqueta de CNPJ	1	Padrão		Sob a etiqueta de numeração
Etiqueta de composição	1	Padrão		Sob a etiqueta do CNPJ

3. Requisitos Gerais:

- 3.1. A confecção obedecerá em tudo ao modelo dos desenhos anexos, apresentando perfeito acabamento nos seus mínimos detalhes;
- 3.2. Não deverá apresentar manchas, falhas, empelotamentos, fios corridos, franzidos ou outros defeitos que prejudiquem a sua qualidade e aspecto;
- 3.3. O fio empregado deverá ser bem preparado e torcido, apresentando diâmetro uniforme;
- 3.4. As camisetas deverão ser confeccionadas com ribanas nas mangas e na gola, medindo 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura;
- 3.5. As costuras das ribanas das mangas, bem como a costura da gola devem ser do tipo galoneira;
- 3.6. A camiseta deve possuir uma bainha medindo 20 mm (vinte milímetros) com a costura do tipo interloque;
- 3.7. Fechamento no overloque, 5 mm (cinco milímetros) de costura;
- 3.8. Fazer barra da camiseta na galoneira; e
- 3.9. Rebater a gola na galoneira.
- 3.10. Na parte frontal superior esquerda da camisa deverá ser bordado direto na peça o distintivo da GCMP conforme uniforme em uso, com 70 mm de altura por 50 mm de largura, onde o vértice da base do distintivo deverá estar posicionado na intercessão em 90° da linha imaginária que parte da junção inferior da manga esquerda com o corpo da camisa no sentido da junção inferior da manga direita com o corpo da camisa, com a linha imaginária que parte do vértice da gola do lado esquerdo no ponto do prolongamento da costura do fechamento superior esquerdo da parte frontal com a parte anterior da camisa.
- 3.11. Na parte frontal superior direita da camisa deverá ser bordado direto na peça velcro para tarjeta de identificação, devendo a base de forma centralizada estar posicionada na intercessão em 90° da linha imaginária que parte da junção inferior da manga direita com o corpo da camisa no sentido da junção inferior da manga esquerda com o corpo da camisa, com a linha imaginária que parte do vértice da gola do lado direito no ponto do prolongamento da costura do fechamento superior direita da parte frontal com a parte anterior da camisa.

4. Detalhes:

4.1. A malha deverá satisfazer as seguintes características:

Cor	Azul-marinho
Espessura do tecido	0,40 mm
Número de laçadas por cm:	
Horizontais	18
Verticais	14
Peso por metro de fio	0,020g
Natureza da fibra	Algodão (penteado)
Gramatura	146g/m ²
Pespointo por cm	5

4.2. Tolerâncias:

Dimensões	Tolerância
Natureza da fibra	± 3%
Encolhimento à lavagem	± 2%
Resistência à tração	Limite inferior: - 5 % Limite superior: não há
Alongamento à tração	Limite inferior: - 5 % Limite superior: não há
Espessura	± 0,05 mm

Dimensões		Tolerância
Largura		Limite inferior: - 0,4 % Limite superior: não há
Gramatura (peso/m ²)		Limite inferior: - 0,5 % Limite superior: + 10%
Densidade	(Nº fios p/ cm)	
Inclusive	Exclusive	
1	10	± 1 fio

10	20	± 2 fios
20	40	± 3 fios
Acima de 40		± 4 fios
Cor	Azul-marinho	CMC Fatores 2:1:0,6

Nos itens em que a especificação seja de uma única fibra não haverá tolerância para a composição da natureza das fibras.

5. Medidas:

Medidas em milímetros

MEDIDAS BÁSICAS	DIMENSÕES					
	PP	P	M	G	GG	EG
Tórax	470	500	530	560	590	620
B – Comprimento total	680	700	720	740	760	780
C – Ombro	140	150	160	170	180	190
D – Comprimento de manga sem acanelado	160	170	180	190	200	210
E – Largura acanelado da manga	25	25	25	25	25	25
F – Largura acanelada da gola	25	25	25	25	25	25

Obs.: O tórax é medido na altura das axilas e o comprimento total é medido da base da gola à barra, no centro das costas.

Tabela de tolerância:

Dimensões (mm)		Tolerância
Inclusive	Exclusive	
0	20	± 2 mm
20	50	± 3 mm
50	100	± 5 mm

100	500	± 10 mm
Acima de 500		± 15 mm

Obs.: Não haverá tolerância para quantidade de botões, ilhoses, caseados, orifícios, rebites, zíperes, passadeiras, fivelas, fechos rápidos, pinos de fixação, fechos de pressão, velcros, costuras, tipo de entretela.

6. Acondicionamento

As peças deverão ser embaladas individualmente de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis a este procedimento, com a numeração de tamanho à vista.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 21	Camiseta feminina/ masculina regata na cor azul-marinho para atividade física
-------	---

Camiseta de malha pv, tamanho "p, m, g, gg, exg:

Composição 67% poliéster e 33% viscose; de alta qualidade; apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como lisa e homogênea, isenta de manchas, falhas bolotas(mesmo depois de várias lavagens) ou outros defeitos prejudiciais.sem mangas; com punhos e decote redondo sanfonados; cor predominante azul-marinho; bordado com a identificação do posto e nome do guarda municipal lado direito do peito na cor branca; distintivo da GCMP silkado do lado esquerdo.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Nº 22	Cantil

Garrafa cantil com bico de alumínio ou plástico, na cor azul-marinho, escrito GCMP em letras brancas, 600 ml.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Nº 23	Capa de chuva transparente (impermeável)

1. Aplicação:

1.1. Masculino e Feminino.

2. Material Empregado:

2.1. Tecido (Consumo médio estimado):

Tecido principal		Tela de ventilação	
Tecido de nylon transparente, emborrachado	Largura 1.500 mm	Nome Comercial Malha furadinha	Largura 1.500 mm
Composição 100% nylon	Consumo 3.300 mm	Composição 100% Poliéster	Consumo 250 mm

2.2. Linhas:

	Pes ponto externo	Pes ponto interno	Ponto fixo	aaa) O verloque	bbb) In t erloque	ccc) B o toneira	Caseadeira
Título	120	120	120	120	120	120	120
Cor	Transparente	Transparente	Transparente	Transparente	Transparente	Transparente	Transparente

Composição	100% pes						
Pontos p/cm	3	3	3	3	3		
Nº da agulha	75-12	75-12	75-12	75-12	75-12	75-12	75-12

2.3. Aviamentos:

Produto	Consumo	Tamanho	Cor	Aplicação
Botão de massa (quatro furos)	5	22 mm	Preto	Vista dianteira
Botão de massa (quatro furos)	9	14 mm	Preto	1 na base da gola, 2 nas platinas dos ombros, 5 no decote traseiro e capuz e 1 no porta-capa.

3. Requisitos Gerais:

- 3.1. A confecção obedecerá ao modelo do desenho anexo, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido costuras enrugadas ou malfeitas, caseados frouxos ou malfeitos, desalinhamento entre os bolsos, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça; e

4. Detalhes:

- 4.1. Possui gola com pontas de 90 mm de comprimento, que será fechada por um botão de 14 mm (quatorze milímetros) de diâmetro, cujo caseado será no sentido horizontal;
- 4.2. Na parte interna traseira, imediatamente abaixo da gola, serão fixados 5 (cinco) botões de massa de 14 mm (quatorze milímetros) de diâmetro, distribuídos no perímetro da gola, que terão por finalidade fixar o capuz na capa;
- 4.3. A capa é abotoada na frente, sem trespasse, por 1 (um) botão de 14 mm (quatorze milímetros) de diâmetro e 5 (cinco) botões de 22 mm (vinte e dois milímetros) de diâmetro, sendo o centro do primeiro (de 14 mm de diâmetro) pregado junto à base da gola; o centro do segundo (de 22 mm de diâmetro) pregado a 190 mm (cento e noventa milímetros) da base da gola e os restantes (de 22 mm de diâmetro) serão pregados a 120 mm (cento e vinte milímetros) de distância entre si (distância medida de centro a centro dos botões). Os botões são cobertos por uma carcela do mesmo tecido da capa; a carcela deverá ser mosqueada nos espaços médios entre botões;
- 4.4. Possui dois bolsos embutidos em diagonal, sem portinholas; com 180 mm (cento e oitenta milímetros) de altura, medida perpendicularmente, na extremidade inferior de sua abertura. Terão abertura tanto para dentro como para fora de 170 mm (cento e setenta milímetros). A abertura desses bolsos será reforçada externamente com uma faixa dupla de tecido medindo 40 mm (quarenta milímetros) de largura, contornada por costuras duplas. Os bolsos distarão 170 mm (cento e setenta milímetros) do centro do terceiro botão (de cima para baixo), medidos da primeira costura externa do bolso, na parte mediana;
- 4.5. As ombreiras, tipo platina, serão do mesmo tecido, costuradas e embutidas na junção da manga com o corpo da capa, numa extremidade, e presas por um botão de massa de 14 mm (quatorze milímetros) de diâmetro, fixado ao ombro, na outra extremidade;
- 4.6. As costas possuirão, em sua parte superior, uma tela de poliéster transparente, sobreposta por uma pala, que ultrapassará a parte inferior da mesma em 70 mm (setenta milímetros),

sendo solta na parte inferior, para proporcionar uma área de ventilação; possuirá, ainda, costuras laterais e uma abertura central de 370mm (trezentos e setenta milímetros) em sua extremidade inferior, conforme desenho anexo;

- 4.7. O capuz será constituído de três partes: duas laterais e uma faixa central em todo o seu contorno longitudinal. Esta faixa terá 40 mm (quarenta milímetros) de largura. No perímetro da abertura frontal existirá uma bainha de 10 mm (dez milímetros) de largura, sob a qual correrá um cadarço transparente para permitir o ajustamento à face; sua borda inferior será acrescida de duas palas: uma interna, com 40 mm (quarenta milímetros) de largura e com 5 botões de massa de 14 mm (quatorze milímetros), para abotoamento na gola e outra, externa, com 100 mm de largura para evitar a infiltração d' água; deves ter também a capa que protege o quepe.
- 4.8. As costuras dos ombros, das cavas, das laterais e do capuz serão duplas. As costuras das mangas e da abertura central das costas serão simples, fechadas no interloque, rebatidas. As bordas do tecido serão overlodadas internamente;
- 4.9. As costuras dos ombros, das cavas, das mangas, das laterais e do capuz deverão ser vedadas através de processo de selagem termo-eletrônica;
- 4.10. Os caseados do fechamento da capa serão no sentido horizontal;
- 4.11. Deverá acompanhar a capa um estojo, tipo envelope, no mesmo tecido da capa, para seu acondicionamento, medindo 240 mm por 160 mm e fechada por um botão de massa de 14mm (quatorze milímetros) de diâmetro;
- 4.12. Utilizar agulha ponta redonda respeitando os números indicados acima; e
- 4.13. A aplicação do vedante através de processo de selagem termo-eletrônica nas costuras não poderá acarretar prejuízo na apresentação da peça, como enrugamento, amarelamento, alteração da cor predominante, etc.

5. Medidas:

Medidas em milímetros

DESCRIÇÃO	DIMENSÃO				
	01	02	03	04	05
Tamanhos referenciais					
Circunferência da gola	400	420	440	460	480
Ponta da gola	90	90	90	90	90
Tórax	550	570	590	610	620
Largura da espádua	440	460	480	500	510
Comprimento da manga	610	630	640	660	660
Boca da manga	150	150	160	170	170
Comprimento da gola à barra	1080	1110	1140	1200	1220
1/2 Circunferência da barra	580	600	620	640	660
Comprimento da pala	240	240	260	260	270
Altura do capuz	330	330	330	335	335
BOLSOS					

Abertura	170	170	170	170	170
PLATINA DO OMBRO					
Comprimento	120	120	120	135	135
Largura na base	60	60	60	60	60
Largura no chanfro	55	55	55	55	55

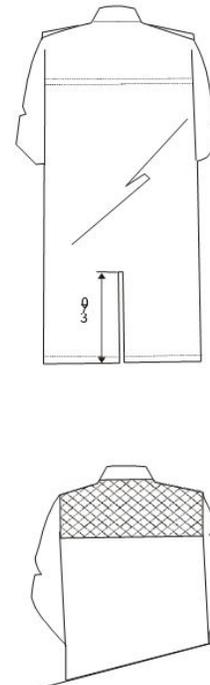
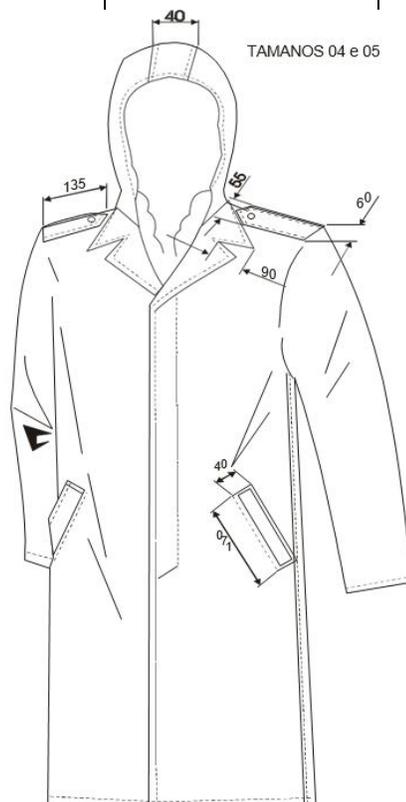
Observações:

- O tórax é medido na altura das axilas, com a peça fechada;
- O comprimento total é medido da base da gola à barra, no centro das costas;
- O comprimento da pala é medido na base da gola;
- A altura do capuz é medida lateralmente na parte frontal;
- A circunferência da gola é medida na linha do degolo, no encontro de sua ponta com a lapela;
- A largura da espádua é medida pelo meio das duas cavas, nas costas;
- O comprimento da manga é medido da costura da cava até a barra do punho, externamente;
- A abertura do bolso é medida internamente; e
- A ½ circunferência da barra é medida com a peça fechada, em repouso.

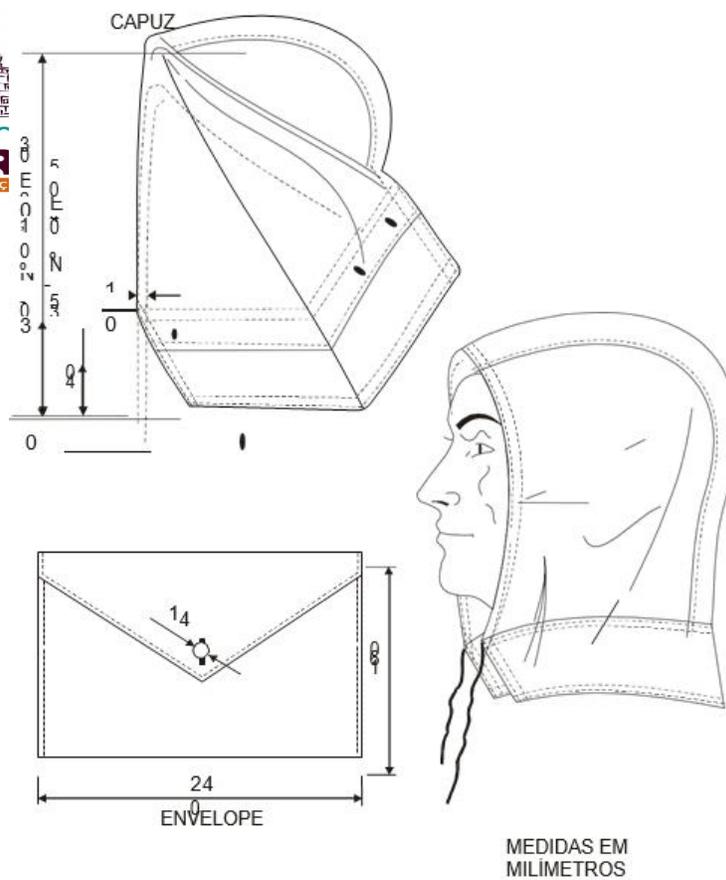
Tabela de tolerâncias:

Dimensões (mm)		Tolerância
Inclusive	Exclusive	
0		
20		
50		
100		
Acima de		

Obs.:
 haverá tolerância
 “quantidade” de
 ilhoses, caseados,
 rebites, zíperes,
 fivelas, fechos
 de fixação, fechos de
 velcros, costuras, tipo



Não
 para
 botões,
 orifícios,
 passadeiras,
 rápidos, pinos
 pressão,
 de entretela.



3740 - 6100

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Nº 24	Capa de Colete Modular

30 - Capa de Colete Modular (FRENTE)

Capa tática para colete balístico confeccionada em todo o seu corpo externo, em tec.660r rip stop 100% poliéster egeu tratamento r. gramatura crua 283 gramas e gramatura tinta 334 gramas largura 1.63 crua largura 1.50 tinta urdume pes 2x150/48 33 fios p cm trama pes 2x150/48 26 fios p cm m2 preto com aplicação de 02 camadas de pvc na parte interna para impermeabilização. e na parte interna da capa será de tela space dupla (tec dray) que é para absorção de calor. A capa é composta de acessórios confeccionados em nylon 660 rip stop impermeável, podendo ser também nylon gordura 500/600 na cor preto. tem em seu acabamento cadaço debrum 100% poliéster. sendo distribuídos da seguinte forma: no lado esquerdo (altura do peito), terá 01 porta algema tipo bolso multi uso com aplicação externa de velcro de alta resistência para colocação do braço. na parte inferior, terá 02 bolsos tipo porta carregador duplo para fúzil ou metralhadora. no lado direito (altura do peito) terá 01 porta carregador triplo para pistola, abaixo 01 coldre universal.o fechamento frontal da capa será feito por dois fechos aranhas em nylon de 25mm em polietileno e cadaço de polipropileno com 25mm. nos ombros do colete terá velcro de 50 mm, com meia argola em polietileno para uso de bandoleiras e emborrachados para apoio de armas longas.

(COSTAS)

Na parte superior, terá um cadaço de 25mm com fechos de 25mm em nylon, com um par de lacres descartáveis. abaixo 01 alça de cadaço 25mm reforçado na cor preta com costura reforçada que é alça para resgate com um puchador em material emborrachado suportando 200kg de arrasto. um pouco mais abaixo, terá um compartimento térmico para uso de refil de hidratação tipo (camel back). onde na sua aba terá uma aplicação de velcro com 10cm largura x 20cm comprimento para fixação em material emborrachado da inscrição “guarda civil municipal”. Na lateral esquerda 01 porta rádio ht removível. Toda costura será em linha 100% poliamida na cor preta, com agulha 160/23 cabo grosso.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 25 **Chapéu feminino de feltro**

1. Descrições Específicas

- 1.1. Confeccionado em feltro de lã azul-marinho, formato oval, compõe-se de duas partes: aba e copa;
- 1.2. A copa tem aproximadamente 120 mm de altura, de acordo com o número do chapéu, sendo que da base ao topo ela é levemente afunilado, com a parte superior achatada;
- 1.3. A aba, ligada a copa no seu limite inferior por um anel de diâmetro variável, conforme a numeração, tem 45 mm de largura, com uma dobra para cima de 7 mm, na borda, feita por costura simples;
- 1.4. Na parte dianteira a aba é levemente caída, enquanto que na parte traseira é bem levantada, dando o formato final do chapéu;
- 1.5. O chapéu é forrado em tecido azul-marinho de poliéster/algodão que cobre toda a superfície interna, arrematado na base por uma carneira preta de couro com 35 mm de largura, em toda sua extensão;
- 1.6. Na parte externa, na base da copa, uma fita em veludo preto, com 30 mm de largura em toda sua extensão, constitui a cinta, tendo ainda uma tira em dourado com 15 mm de largura, cobrindo meia circunferência da cinta constituída (parte posterior) presa por dois botões de pé semelhantes à Túnica.
- 1.7. O emblema do chapéu é o distintivo para quepe da Guarda Civil Municipal de Pirapora (GCMP) conforme uniforme em uso, com as seguintes dimensões: com 70 mm de altura e 53 mm de largura, observando as demais proporções em relação ao modelo original; sendo fixado na parte frontal do chapéu, de modo que sua borda inferior fique faceando com da parte superior da fita em veludo.
- 1.8. O chapéu deverá ser confeccionado pelo número que corresponda à circunferência da cabeça, medida pela circunferência interna do chapéu, variando do número 46 (correspondente a 460 mm) ao 62 (correspondente a 620 mm).



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 26 **Cinto nylon cor preta com fivela**

Cinto confeccionado em nylon preto, com correia de 3,5 cm de largura e aproximadamente 1,2 m de comprimento, com fivela metálica cromada na cor prata, personalizada com inscrição em alto relevo do emblema representativo da Prefeitura Municipal de Pirapora com os dizeres Guarda Municipal em meia lua na parte superior do brasão e em alto relevo, na parte inferior do brasão em linha reta o dizer Pirapora, em alto relevo. Com travamento através de pino transversal correção. A fivela será fixada à correia através de dispositivo dentado basculante que permita sua remoção e ajuste. O cinto deve apresentar opções com tamanhos “P”, “M”, “G”, conforme tabela de medidas abaixo:

TAMANHO “P”	TAMANHO “M”	TAMANHO “G”
(Nº. 36 ao 44)	(Nº. 46 ao 54)	(Nº. 56 ao 58)
110 cm	120 cm	150 cm

Figuras 01 e 02: Modelo de fivela personalizada GCMP e do cinto preto de nylon.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 27	Cinturão Operacional
-------	----------------------

1. Especificações:

- 1.1. Cinturão tamanho "p, m, g, gg.
- 1.2.- Confeccionado em nylon 6.6, na cor preta, com espessura de 50 mm x 1,0 mm, com comprimento de até 1,30 metros quando totalmente esticado, ajustamento ao corpo em sistema de fecho velcro em toda a extensão, acabamento de viés 100% nylon.
- 1.3.- Fechamento do cinturão será feito em fivela Fivela personalizada com gravação (GUARDA MUNICIPAL PIRAPORA– MG e o florão do município de Pirapora) em alto relevo, em metal na cor prata fosca, de encaixe, com medida de 80 cm por 75 cm, produzida com material de alta durabilidade.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Nº 28	Cinto em couro preto

Cinto masculino e feminino modelo social, em couro legítimo, na cor preta, tamanho ajustável, sem emendas, polido; fivela em metal reforçado, arredondada, banho em níquel fosco, antiferrugem. Com 3 cm de largura e comprimento variando entre 80 cm e 120 cm.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 29 **Coturno na cor preta**

1. Características Gerais:

Coturno preto, cabedal constituído de gáspea, peça traseira, tira traseira, vista dos ilhoses (interna e externa), debrum da lingüeta e colarinho superior confeccionados em couro vacum hidrofugado e curtido ao cromo, flor corrigida (lixada). Cano de bota e lingüeta confeccionados em tecido com armação tipo tela ou tafetá. Unisola na cor preta, com a base de elastômero (borracha), vulcanizado com material de proteção contra ataques de gasolina e solventes orgânicos, podendo ser acolchoado, e ser fechado também através de zíper lateral.

2. Condições Específicas:

2.1. O calçado deve atender os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Cabedal constituído por gáspea, peça traseira, lingüeta, cano da bota, tira traseira, enfeite lateral, colarinho superior, vista dos ilhoses (interno e externo), forro do cano (colarinho), forro da gáspea e debrum da lingüeta, conforme desenho.
- 2.1.2. Vista dos ilhoses do cano da bota (coturno), na região dos ilhoses, reforçada com uma fita de reforço, de 15 a 20 mm de largura.
- 2.1.3. Cano do Coturno unidos com uma costura tipo “zig-zag” onde é fixada a tira traseira.
- 2.1.4. Altura do cano será de 21,5 cm (para o n.º 40), sendo esta medida ampliada ou para as demais numerações.
- 2.1.5. Forro constituído por forro da gáspea. Este forro será preparado no cabedal e costurado na borda.
- 2.1.6. Gaspeado (fixação do cano e da peça traseira na gáspea) e a costura de fixação do traseiro no cano serão feitos com uma costura tripla (três costuras paralelas uma à outra).
- 2.1.7. Gaspeado reforçado com um rebite, da mesma cor do cabedal, conforme desenho.

2.2. Requisitos de montagem:

- 2.2.1. Arremate das costuras com no mínimo 2 pontos.
- 2.2.2. Costura com 3,0 a 4,0 pontos/cm.
- 2.2.3. Borda superior do tecido do cano da bota com vira de 6 mm, para fora, e ser coberta com o colarinho (superior externo).
- 2.2.4. Peças de couro emendadas, chanfradas na gáspea, peça traseira, vista dos ilhoses (externa e interna).
- 2.2.5. Sobreposição das peças deve ser de 10 ± 1 mm, vista dos ilhoses emendada (desde que devidamente chanfrada), colada e fixada com costura dupla.
- 2.2.6. Emenda da gáspea com lingüeta com costura dupla e a gáspea devidamente chanfrada (na emenda) e colada.
- 2.2.7. Enfeites do cano, da tira traseira e do colarinho superior fixados por meio de preparação das costuras (uma em cada borda).
- 2.2.8. Solados de unisolos vulcanizadas de SBR (elastômero vulcanizado- borracha) com NBR (borracha nitrílica), coladas ou vulcanizadas ao cabedal.
- 2.2.9. Face inferior do solado, na altura do enfranque, com numeração correspondente ao

tamanho do calçado e na palmilha interna/sobrepalmilha constar a identificação do fabricante e a numeração do calçado.

- 2.2.10. Bordas do calçado (exceto as de montagem) da mesma cor do cabedal. Caso o couro não tenha um tingimento atravessado, as bordas serão pintadas. O mesmo vale para o tecido.
 - 2.2.11. Quatro “respiradores”, dois em cada pé, colocados no lado de dentro do calçado.
- 2.3. Matéria-prima: Os materiais usados nos componentes do calçado constam na TABELA 1.
- 2.3.1. Acabamento: Calçado com cabedal de couro vacum – pistolar brilho.
 - 2.3.2. Palmilha interna (sobrepalmilha): Calçados com palmilha de montagem em couro sola vacum, com meia-palmilha interna (meia-sobrepalmilha).
 - 2.3.3. Calçados com palmilha de montagem em raspa de sola vacum ou recuperado de couro, com palmilha interna (sobrepalmilha) inteira (que cubra toda a extensão da palmilha de montagem).

TABELA 1 - MATÉRIA PRIMA - MODELO COTURNO

COMPONENTES	MATÉRIA-PRIMA		
	NATUREZA	ACABAMENTO	CARACTERÍSTICA
Gáspea, vista dos ilhoses externa e interna, peça traseira, tira traseira, debrum da lingüeta e colarinho superior	Couro vacum	Preto	Couro hidrofugado, curtido ao cromo, recurtido ao tanino, flor corrigida (lixada), acabamento semi-anilina, com brilho e estampa porosa
Lingüeta e cano da bota	Tecido	Preto	Tecido com armação do tipo "tela" ou "tafetá"
Enfeite lateral, e colarinho superior	Tecido	Preto	Tecido com armação do tipo "tela" ou "tafetá" do tipo "gorgurão"
Forro do colarinho	Couro vacum ou laminado sintético	Preto	Curtido ao cromo, recurtido ao tanino, flor corrigida (lixada), acabamento semi-anilina, com brilho ou laminado sintético com cobertura de PU e suporte de não-tecido, tecido ou malha
Forro da gáspea	Raspa de couro vacum ou tecido	Preto	Raspa de couro vacum tingida, de tecido com armação tipo tela ou forro frontal de não-tecido
Linha de costura	Poliamida (nylon)	Na cor preta	N.º 40 e 60
Palmilha de montagem	Recuperado de couro, raspa de sola de couro vacum, de sola de couro vacum ou de celulose	Natural	
Palmilha interna inteira (sobrepalmilha)	Raspa de couro ou laminado sintético	Preto	Raspa de couro vacum com acabamento de cobertura ou laminado sintético com cobertura de PU e suporte de não-tecido, malha ou tecido
Fita de reforço	Tecido tramado	Preto	De Poliamida, Poliéster ou Mista
Couraça	Termoplástico		Com base em tecido ou não-tecido, impregnado com resinas de ativação térmica.
Contraforte	Termoplástico		Com base em tecido ou não-tecido, impregnado com resinas de ativação térmica
Atacador	Algodão com fibras sintéticas	Preto	Redondo
Ilhoses	Latão	Preto	Com tratamento anti-corrosivo
Rebite	Latão	Preto	Com tratamento anti-corrosivo
Alma de reforço	Aço temperado		De aço temperado 1050
Unisola	SBR (elastômero vulcanizado)	Preto	A base de elastômero (borracha) vulcanizado e que contenha na sua formulação NBR suficiente para proteger o material ao ataque de gasolina e solventes orgânicos

TABELA 2 – DIMENSÕES

COMPONENTES	C (mm)	L (mm)	E (mm)	OBSERVAÇÃO
Gáspea			1,7 a 2,1	Couro vacuum
Lingüeta			0,8 a 1,0	Tecido
Peça traseira			1,3 a 1,6	Couro vacuum
Colarinho do cano			1,9 a 2,1	Couro vacuum
Tira traseira			1,9 a 2,1	Couro vacuum
Enfeite lateral do cano			1,9 a 2,1	Tecido
Vista dos ilhoses externa			1,3 a 1,6	Couro vacuum
Vista dos ilhoses interna			0,8 a 1,2	Couro vacuum
Debrum		18 a 20	0,8 a 1,0	Couro vacuum
Lateral do cano			0,8 a 1,0	Tecido
Forro da gáspea			0,5 a 0,8	
Linha de costura				N.º comercial 40 e 60
Fita de reforço		15 a 20		de Poliamida, Poliéster ou Mista
Palmita de montagem			2,0 a 2,5	
Contraforte			1,0 a 1,5	Termoplástica
Couraça			1,0 a 1,3	Termoplástica
Unisola de SBR – unisola com banda lateral				Na região do salto, de 20 a 26 mm. Na região do enfranque e na planta, de 6 a 8 mm de espessura (sem considerar a espessura do relevo da sola) e banda lateral de 5 a 8 mm de altura.
Rebite			Diâmetro de 2 mm	Com banho na cor do cabedal
Ilhoses			Diâmetro entre 5 a 6 mm	Com banho na cor do cabedal
Alma de aço				De aço temperado, dimensões conforme o tamanho do calçado
Atacador Redondo			Diâmetro entre 4 a 5 mm	Dimensões conforme o tamanho do calçado
Palmita interna (sobrepalmita)			0,6 a 1,0	

Legenda: C = comprimento L = largura E = espessura Mm = milímetros

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Nº 30	Cordão alamar na cor branca

Alamar, em cordão de nylon 4 mm na cor branca, com trançagem quádrupla e 2 pontas, sendo uma para segurar o apito e outra para segurar a arma, com fecho em metal em cada ponta, acompanhado com apito em metal, modelo clássico, tri-sonoro, sem partes móveis em seu interior, dimensão aproximada de 5 cm de comprimento.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 31	Distintivo bandeira do Estado de Minas Gerais
-------	---

Distintivo da Bandeira do Estado de Minas Gerais: Bordado, com dimensões externas de 58mm de largura por 70mm de altura, utilizado na manga direita da túnica, da camisa social, da gandola, da camisa polo, da jaqueta e demais uniformes previstos nas especificações técnicas.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 3	Distintivo bandeira do município de Pirapora
------	--

Distintivo da Bandeira do Município de Pirapora: Bordado, com dimensões externas de 58mm

de largura por 70mm de altura, utilizado na manga esquerda da túnica, da camisa social, da gandola, da camisa polo, da jaqueta e demais uniformes previstos nas especificações técnicas.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 33	Distintivo brasão da Guarda Municipal de Pirapora
-------	---

Brasão Institucional da GCMP: simboliza a identidade institucional com caracteres que enunciam a sua vinculação ao Município de Pirapora, caracterizado pelas dimensões externas de 70mm de altura por 58mm de largura, usado na gandola, camisa social, camisa polo, jaqueta e demais uniformes previstos nas especificações técnicas.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 34	Distintivo de metal para boina ou quepe
-------	---

Brasão em metal, no processo de fundição, no banho níquel, espessura de 3,0mm, com pinos para fixação; tamanho médio com dimensão de 55mm x 50 mm (BOINA) e 60 mm x 70 mm (QUEPE),

formato irregular, padrão conforme imagem abaixo.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 35	Distintivo Florão bordado para boina
-------	--------------------------------------

Florão sendo confeccionado em bordado com fio Myller, acabamento feito à mão, veludo, com dimensão de 55mm (altura) x 50 mm (largura), observando as demais proporções em relação ao modelo original.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 36	Divisa 1ª Classe
-------	------------------

DESCRIÇÃO:

- Confeccionada em Nylon;
- Divisa em forma de pentágono, cor azul marinho, vértice para baixo com três retângulos amarelo ouro sequenciados com a meia lua, no centro, voltada para baixo e o retângulo inferior sobrepondo uma estrela cheia de cinco pontas.

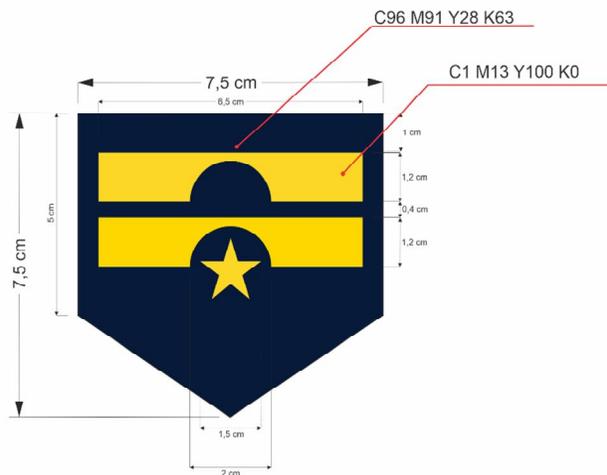


ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 37 | Divisa 2ª Classe

DESCRIÇÃO:

- Confeccionada em Nylon;
- Divisa em forma de pentágono, cor azul marinho, vértice para baixo com dois retângulos amarelo ouro sequenciados com a meia lua formada, no centro, voltada para baixo e o retângulo inferior sobrepondo uma estrela cheia de cinco pontas de mesma cor.

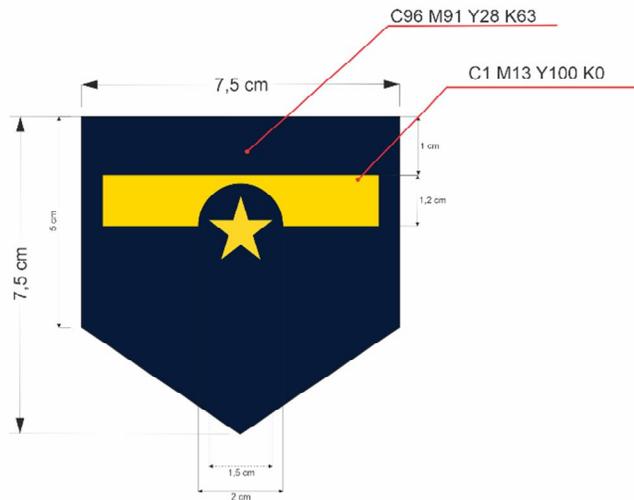


ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 38 | Divisa 3ª Classe

DESCRIÇÃO:

- Confeccionada em Nylon;
- Divisa em forma de pentágono, cor azul marinho, vértice para baixo com um retângulo amarelo ouro sequenciados com a meia lua formada, no centro, voltada para baixo e o retângulo inferior sobrepondo uma estrela cheia de cinco pontas de mesma cor.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 39	Elástico Bombacho para calça
-------	------------------------------

Liga-bombacha em elástico, na cor preta, de 20 cm para regulagem do comprimento da calça operacional, confeccionada em poliéster, de forma ligeiramente tronco-cônica dupla e entrelaçada, com fechamento por presilhas metálicas em gancho.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 40	Fiel retrátil
-------	---------------

Fiel retrátil, destinado a manter o armamento/apito/chave sempre próximo ao corpo; fabricado em aço INOX OU POLIMERO, aumentando a durabilidade do equipamento; dimensões aproximadas, 6 cm de comprimento por 8 cm de largura; trava usada para prender o fiel ao cinto e limitador acoplado no cordão para travamento do mesmo em caso de queda do acessório acoplado; cordão de comprimento mínimo de 90 (noventa) cm feito em poliamida; Deverá ser entregue na cor preta; tipo modelo igual similar ou superior a imagem em anexo.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 41	Gandola operacional mangas curtas azul-marinho
-------	--

GANDOLA MASCULINA

1. Características Gerais

Ser confeccionada em tecido Rip Stop composto de 70% poliéster e 30% algodão, com gramatura média de 220 g/m², tela 1x1 na cor azul marinho (Pant. 19-4023), apresentando qualidade específica de não amarratamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.

2. Características Específicas

2.1 Detalhes do Modelo:

- gola esporte, frente aberta com fechamento por meio de 5 (cinco) botões e caseados na cor do tecido;
- platinas abotoáveis nos ombros;
- mangas curtas com bainhas fixas;
- 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e prega fêmea central com portinholas fechadas por velcro (sendo a portinhola esquerda superior com abertura para caneta);
- costas em tecido único com pregas fole saindo do ombro (uma em cada lado).

2.2 Costuras:

- Em máquina fechadeira 2 agulhas para fechamento dos ombros;
- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das ilhargas e mangas (fixação e fechamento);
- Em máquina 2 agulhas ponto fixo para fixação dos bolsos e pesponto das pregas, bainhas;
- Em máquina 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, alhetas, platinas, portinholas, fixação dos velkros, bainha do bolso e barra.
- Travetes nas extremidades da abertura e prega dos bolsos, início da vista embutida, portinholas e nas extremidades do interlock de fechamento de lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas;
- Aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido;
- Caseado reto;
- Pontos por cm.= 3,5 a 4 em todas as costura e overlock;
- Em máquina 2 agulhas ponto corrente para pesponto das cavas.

2.3 Aviamentos:

- linha 80 Pes./Alg. na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões;
- linha 120 e filamento para o overlock;
- botão perolizado 4 furos de 13mm de diâmetro na cor do tecido;

Velkro de 20 mm de largura.

3. Bordados: (aplicados através de costuras)

Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de agulhas, acabamento de costura periférica manual e recorte manual.

Peito – Brasão da Guarda Civil Municipal acima do bolso esquerdo.

Manga direita – Distintivo da Bandeira de Minas Gerais

Manga esquerda – Distintivo da Bandeira do município de Pirapora

4. Etiquetas

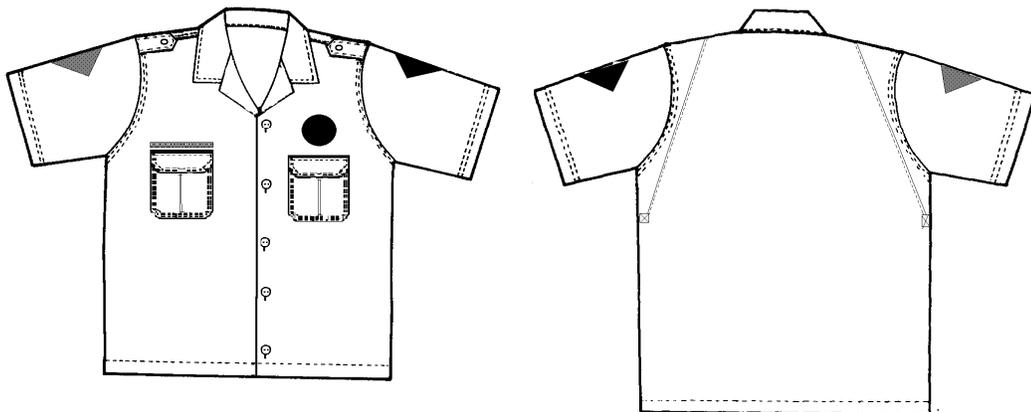
De Confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça.

5. Embalagem

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

6. Medidas Das Peças Prontas

NUMERAÇÃO TAMANHO	1		2		3		4		5		6	
	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Espalda	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53
Contorno de cava	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
Manga curta	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	27,5	27,5
Comprimento c/barra	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	79	79



GANDOLA FEMININA

1. Características Gerais

Ser confeccionada em tecido Rip Stop composto de 70% poliéster e 30% algodão, com gramatura média de 220 g/m², tela 1x1 na cor azul marinho (Pant. 19-4023), apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.

2. Características Específicas

2.1 Detalhes do Modelo:

- gola esporte, frente aberta com fechamento por meio de 5 (cinco) botões e caseados na cor do tecido;
- platinas abotoáveis nos ombros;
- mangas curtas com bainhas fixas;
- 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e prega fêmea central com portinholas fechadas por velcro (sendo a portinhola esquerda superior com abertura para caneta);
- costas em tecido único com pregas fole saindo do ombro (uma em cada lado).

2.2 Costuras:

- Em máquina fechadeira 2 agulhas para fechamento dos ombros;
- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das ilhargas e mangas (fixação e fechamento);
- Em máquina 2 agulhas ponto fixo para fixação dos bolsos e pesponto das pregas, bainhas;
- Em máquina 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, alhetas, platinas, portinholas, fixação dos velcros, bainha do bolso e barra.
- Travetes nas extremidades da abertura e prega dos bolsos, início da vista embutida, portinholas e nas extremidades do interlock de fechamento de lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas;
- Aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido;
- Caseado reto;
- Pontos por cm.= 4 a 4,5 em todas as costura e overlock;
- Em máquina 2 agulhas ponto corrente para pesponto das cavas.

2.3 Aviamentos:

- linha 80 Pes./Alg. na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões;
- linha 120 e filamento para o overlock;
- botão perolizado 4 furos de 13mm de diâmetro na cor do tecido;
- Velcro de 20 mm de largura.

2.4 Bordados: (aplicados através de costuras)

Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de agulhas, acabamento de costura periférica manual e recorte manual.

Peito – Brasão da Guarda Civil Municipal acima do bolso esquerdo.

Manga direita – Distintivo da Bandeira de Minas Gerais.

Manga esquerda – Distintivo da Bandeira do município de Pirapora.

7. Aviamentos

- Linha 80 Pes./Alg. na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.

- Botão de massa 4 furos de 12mm de diâmetro na cor do tecido.

8. Etiquetas

De Confeção, identificação do tecido e de tamanho da peça.

9. Embalagem

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

10. Medidas Das Peças Prontas

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
		PP		P		M		G		GG		EG	
Busto	De -1 a +1	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Costas	De -1 a +1	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
Contorno de cava	De -1 a +1	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	26,5	26,5
Comprimento c/ barra	De -1 a +1	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	73	73

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 42 **Gandola operacional manga longa na cor azul marinho**

1. Características Gerais

Ser confeccionada em tecido Rip Stop composto de 70% poliéster e 30% algodão, com gramatura média de 220 g/m², tela 1x1 na cor azul marinho (Pant. 19-4023), apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.

2. Detalhes:

2.1 – Blusão:

2.1.1 - Blusão com dois bolsos chapados na parte superior.

2.1.2 - Os dois bolsos dianteiros superiores terão cantos chanfrados e pregão fêmea ao centro, possuem portinholas sobre os mesmos, sendo que acima do bolso direito de quem veste haverá um velcro na cor preta para aplicação de tarja.

2.1.3 - Frente abotoada por seis botões, sendo um no pé de gola, costas da blusa com pala em tecido duplo, com pregas tipo fole partindo do ombro até a bainha contendo nas laterais (linha do abomem), dois travetes horizontais na costura do reforço interno de forma a prender os foles.

2.1.4 - As pregas tipo fole serão pespontadas internamente com máquina de uma agulha ponto

fixo e devem ficar soltas até bainha da blusa.

2.1.5 - Mangas compridas com reforço externo nos cotovelos e abertura pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo com velcro para fechamento dos punhos.

2.1.6 - Gola com bicos de cantos vivos com botão no pé de gola para fechamento

2.2 - Bolso Superior:

2.2.1 - Os bolsos superiores, com medidas de 175mm de altura x 150mm de largura, são chapados e costurados com máquina de duas agulha ponto fixo;

2.2.2 - Os bolsos superiores possuem velcros para fechamento, em toda sua extensão, sendo posicionados de forma centralizado a linha da cava.

2.2.3 - Bolsos superiores com pregas fêmeas ao centro com travetes nas extremidades.

2.3 - Portinhola do Bolso Superior:

2.3.1 - Portinholas em tecido duplo, com os cantos seccionados, pespontadas, costuradas à blusa com máquina de duas agulhas, ponto fixo (bitola 6,4mm), posicionada com sua borda superior paralela por toda a largura e acima 15mm da borda superior do bolso. sendo a portinhola esquerda superior com abertura para caneta

2.3.2 - Possui velcro na portinhola.

2.4 - Gola

2.4.1 - Gola em tecido duplo, com bico de canto vivo, inclinação lateral de 75 ± 5 graus, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm)

2.4.2 - Costurada no degolo e rebatida com máquina de uma agulha ponto fixo, com inserção da etiqueta de identificação no centro.

2.5 - Reforço externo do cotovelo

2.5.1 - Reforço quadrado, costurado externamente com máquina de duas agulhas ponto fixo, na altura do cotovelo, tendo 200mm de largura e 190mm de comprimento. Possui costuras diagonais com inclinação de 45° que se cruzam perpendicularmente com uma distância de 45mm entre cada linha paralela.

2.6 – Manga:

2.6.1 - Mangas compridas com reforço na altura do cotovelo distante de 10mm da ponta da carcela.

2.6.2 - Punho das mangas em tecido duplo com 165mm e abertura com carcela do mesmo tecido, pregada a peça com máquina uma agulha e pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo.

2.6.3 - Carcela da manga com bico de canto vivo, medindo 25mm de largura e 180mm de comprimento, com pesponto decorativo na posição horizontal a uma distância de 55mm do bico da mesma

2.6.4 - Duas pregas de 20mm de profundidade cada, voltadas para trás, com uma distância de 30mm da carcela.

2.7 - Punhos

2.7.1 - Punhos em tecido duplo, com as pontas embutidas e pespontadas com máquina de duas agulhas ponto fixo.

2.7.2 - Duas pregas em cada manga, sendo a primeira a 30mm da carcela da manga, voltadas para trás.

2.7.3 - pontas quadradas com fechamento através de velcro. Velcro medindo 50mm de largura e 70mm de comprimento.

2.8 - Vistas Internas do Dianteiro

2.8.1 - Vistas dianteiras chuleadas com máquina de overloque na parte interna. A vista esquerda (de quem veste) deverá ser em tecido duplo, tipo carcela, com 40mm de largura.

2.8.2 - Os caseados da blusão deverão ser feitos na vista interna esquerda da blusa, (de quem veste), de modo que não fiquem visíveis externamente, e em número de cinco, na posição horizontal

2.8.3 - Os mesmos deverão ser marcados na vista esquerda (de quem veste) a 10mm da borda e distantes da seguinte maneira:

2.8.3.1 - Primeiro caseado no pé gola e segundo caseado a 100mm da gola.

2.8.3.2 - Sexto caseado a 150mm da bainha da blusa.

2.8.3.3 - Os demais distantes entre si.

2.8.4 - A vista interna caseada é presa ao dianteiro da blusa com costuras em máquinas de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) a 45mm da borda. Dianteiro esquerdo (de quem veste) pespontado com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) em sua borda.

2.8.5 - A vista direita (de quem veste) deve ser virada, e ter seis botões dispostos conforme posições dos caseados da vista esquerda (de quem veste) e com seus centros a uma distância de 20mm da borda.

2.9 - Costas

2.9.1 - Costas com pala dupla com costura tipo matelassê, medindo 130 mm de altura e tendo seu comprimento de acordo com o tamanho da peça, com duas pregas tipo fole nas laterais (voltadas para lateral), com profundidade de 30mm, partindo do ombro à 60mm da cava da manga e indo até a bainha, pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo, sendo que o fole fica preso a costura da bainha.

2.9.2 - Aplicação de dois travetes horizontais em cada prega para fixação do fole sobre os pespontos de uma agulha

2.10 – Ombro

2.10.1 - Fechados com máquina de interloque e pespontado com agulha ponto fixo.

2.10.2 - Para medir o ombro, deve eliminar as dobras e rugas existentes e acomodar a blusa com a gola levantada.

2.10.3 – Platinas abotoáveis nos ombros, em forma de seta, medindo 170mm de comprimento por 50mm de largura.

2.11 – DISTINTIVOS – aplicados através de costura

Etiqueta produzida em teares eletrônicos Jacquard com inserção de trama por sistema de agulhas, acabamento de costura periférica manual e recorte manual.

2.11.1 – Distintivo do Município de Pirapora, fixado na manga esquerda a 4cm da costura e centralizado;

2.11.2 – Distintivo da Bandeira de Minas Gerais, fixado na manga direita a 4cm da costura e centralizado;

2.11.3 - Distintivo Brasão da Guarda Civil Municipal, fixado no peito esquerdo (acima do bolso) centralizado;

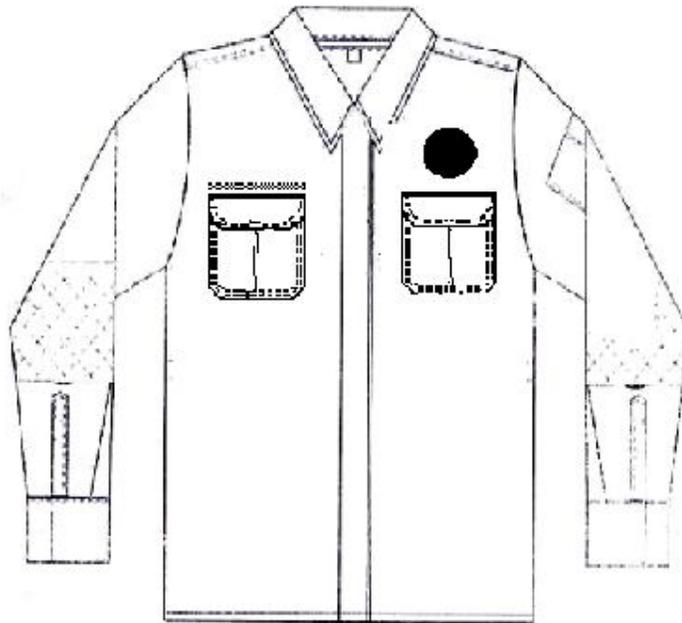
03 – Embalagem

As peças deverão ser embaladas individualmente de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis a este procedimento, com a numeração de tamanho à vista.

A etiqueta de identificação e conservação da peça deverá ser inserida em uma das extremidades, no lado do avesso do cobertor, conforme figura abaixo:

TABELA DE MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - BLUSAO

PONTOS DE MEDIDAS	TOLERÂNCIAS	NUMERAÇÃO					
		1	2	3	4	5	6
Colarinho	+/- 0,5 cm	41,5	45	45	48	49	50
Tórax	+/- 1,0 cm	56	60,5	62,5	68	71	76
Costas	+/- 1,0 cm	44	48	50,5	54	54	56
Contorno da cava	+/- 1,0 cm	56	60	66	68	74	76
Cintura	+/- 1,0 cm	54	59	62	67,5	70	72
Quadril	+/- 1,0 cm	54,5	59	62,5	67,5	70,5	73
Manga longa s/ punho	+/- 1,0 cm	55,5	57	59,5	61	64	64
Manga longa c/ punho	+/- 1,0 cm	62	64	66	62	71	71
Comprimentos c/ bainha feita	+/- 1,0 cm	72,5	77,5	80	85	88	88



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 43 **Gravata Feminina/Masculina na cor preta para Túnica**

GRAVATA MASCULINA

1. Nomeclatura:

Gravata vertical masculina cor preta.

2. Material Empregado:

- 2.1. Tecido de seda pura, preto;
- 2.2. Entretela; e
- 2.3. Linha preta de nylon, nº 60, 100% poliamida bonderizada.

3. Requisitos Gerais:

- 3.1. A gravata deverá obedecer aos desenhos e detalhes da presente especificação.
- 3.2. A confecção obedecerá ao modelo do desenho anexo, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes;

4. Detalhes:

- 4.1. As gravatas serão confeccionadas em tamanho único, com 1450 (+30 -10) mm de comprimento, terminando em pontas cujas seções retas medem 90 mm e 40 mm;
- 4.2. O tecido para a confecção das mesmas deverá ser cortado em ângulo de 45° (quarenta e cinco graus);
- 4.3. Deverá ser entretelada em toda sua extensão;
- 4.4. A gravata em sua primeira metade não poderá possuir emendas, podendo entretanto possuí-las na sua segunda metade;
- 4.5. A extremidade do lado menor deve apresentar simetria na parte da frente, podendo haver pequenos desalinhamentos somente no verso;
- 4.6. A 210 mm de distância da extremidade mais larga, terá aplicada externamente no fundo uma passadeira de 60 (+10 -5) x 20 (+10 -5) mm, para a introdução da extremidade mais estreita; esta passadeira poderá ser constituída pela etiqueta do fabricante; e
- 4.7. Para as gravatas com laço feito, as proporções constantes da presente especificação devem ser guardadas, e o seu comprimento (incluindo o laço) deve ser de 1/3 (um terço) da gravata comum.

5. Medidas:

Tabela de tolerância:

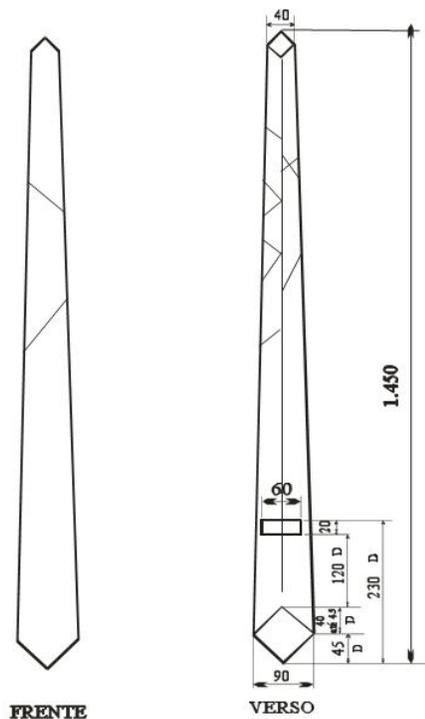
Dimensões (mm)		Tolerância
Inclusive	Exclusive	
0	20	± 2 mm
20	50	± 3 mm

50	100	± 5 mm
100	500	± 10 mm
Acima de 500		± 15 mm

Obs.: Para o comprimento total da gravata, e dimensões passadeira, deverão ser obedecidas as tolerâncias específicas destas medidas.

6. Acondicionamento:

As peças deverão ser embaladas individualmente de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis a este procedimento, com a numeração de tamanho à vista.



OBS: MEDIDAS EM MILÍMETRO

GRAVATA FEMININA

1. Nomeclatura:

Gravata feminina cor preta.

2. Material Empregado:

- 2.4. Tecido de cetim de poliéster preto, com brilho;
- 2.5. Linha preta nº 50 de algodão mercerizado;
- 2.6. Elástico chato de 13 a 15 mm de largura, preto;
- 2.7. Fecho e fivela de pressão, confeccionados em nylon 6.6 (poliamida) preto
- 2.8. Entretela com as seguintes características:
- 2.9. Acabamento: comum;
- 2.10. Cor: preta; e
- 2.11. Lavagem: À seco a à úmido até 40 graus C

	Composição	Peso em gr/m ²
Base	100% de tecido colante de toque médio (maleável)	86 gr/m ²
Adesivo	LMP	86 gr/m ²
Total		112 gr/m ²

3. Requisitos Gerais:

- 3.3. A gravata deverá obedecer aos desenhos e detalhes da presente especificação.
- 3.4. A confecção obedecerá ao modelo do desenho anexo, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes.

4. Detalhes:

- 4.1. Possuirá uma tira de cada lado da gravata, cada uma com medida livre (descontando a costura ao fecho e à fivela) de 130 mm de comprimento, sendo 30 mm em elástico de 13 a 15 mm de largura e 10 mm em tecido duplo de mesma largura que o elástico e costurada a este. A união às laterais da gravata será feita por meio de costura ao elástico, margeando a borda superior da gravata; e
- 4.2. - Nas extremidades livres das tiras serão costurados o fecho e a fivela de pressão ao tecido.

5. Medidas (tamanho único):

CARACTERÍSTICAS	DIMENSÕES
Comprimento entre as pontas da borda superior	120 mm
Comprimento entre as pontas da borda inferior	140 mm
Largura nas extremidades	28 mm
Largura na parte central	35 mm
Distância medida entre uma reta que une as pontas da borda superior e a parte central da borda superior	10 mm

Distância medida entre uma reta que une as pontas da borda inferior e a parte central da borda inferior	20 mm
Parte da tira constituída de elástico	Largura: de 13 a 15 mm Comprimento: 30 mm
Parte da tira constituída de tecido duplo	Largura: de 13 a 15 mm Comprimento: 100 mm

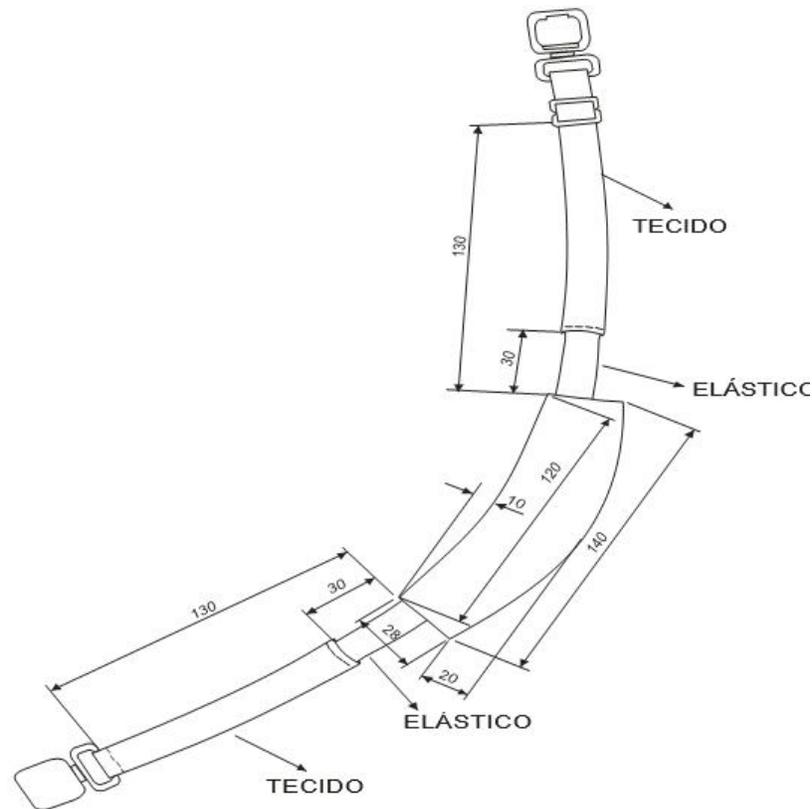
Tabela de tolerância:

Dimensões (mm)		Tolerância
Inclusive	Exclusive	
0	20	± 2 mm
20	50	± 3 mm
50	100	± 5 mm
100	500	± 10 mm
Acima de 500		± 15 mm

Obs.: Para o comprimento total da gravata, e dimensões passadeira, deverão ser obedecidas as tolerâncias específicas destas medidas.

6. Acondicionamento:

As peças deverão ser embaladas individualmente de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis a este procedimento, com a numeração de tamanho à vista.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 44	Jaqueta de frio/japona azul marinho dupla face
-------	--

1. Características Gerais (para as duas faces):

1.1. Jaqueta de frio (dupla face com forro removível e manta acrílica interna).

1.2. Japona em nylon, com gola esporte, mangas compridas com punhos em ribana azul-marinho negro, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper duplo de modo a fechar interno e externo, 02 bolsos internos nas laterais e 02 externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em ângulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, portinholas assimétricas formato hexagonal fechadas por velcro, cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costas em ribana, na cor azul-marinho negro medindo 6 cm de largura, costas inteira em nylon. Enchimento interno.

1.3. Manta acrílica interna (recheio): Será recheada com manta acrílica 100% poliéster, cardada e resinada com látex de PVC, com peso de 80 g/m² e espessura de 5,0

1.4. O forro interno (recheio) terá que acompanhar toda a superfície interna da jaqueta até a junção da gola;

- 1.5. Distintivo do brasão do município de Pirapora: fixado na manga esquerda;
- 1.6. Distintivo bandeira do Estado de Minas Gerais: fixado na manga direita.
- 1.7. Etiquetas de numeração, composição do tecido, modo de conservação e indicativa da procedência do artigo, fixadas na parte interna do bolso lateral direito, na junção entre o forro e o espelho de bolso.
- 1.8. Velcro para afixação da tarjeta do lado direito na altura do peito, do lado esquerdo do peito o Brasão da Guarda Civil Municipal bordado direto na peça.

2. Características Específicas:

2.1. Face Externa:

- 2.1.1. Confeccionado em tecido tipo nylon 100% poliéster na cor azul-marinho negro, gramatura de 140g/m², teflonado.
- 2.1.2. Gola: modelo esporte em manta acrílica revestida de nylon azul-marinho negro;
- 2.1.3. Mangas: compridas com recorte na parte de trás em nylon azul-marinho negro, punho em ribana (malha sanfonada - 100% poliamida), com 6 cm largura, na cor azul-marinho negro.
- 2.1.4. Fechamento: por zíper de plástico vislon azul-marinho negro, com cursor de metal reversível.
- 2.1.5. Bolsos: dois internos nas laterais; mais dois externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em ângulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, fechamento por portinhola assimétrica formato hexagonal fechada por velcro preto com 4 cm de comprimento.
- 2.1.6. Cós: com duas tira em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costas em ribana (malha sanfonada - 100% poliamida), na cor azul-marinho negro medindo 6 cm de largura.
- 2.1.7. Platinas: fixas em nylon na cor azul-marinho negro, com detalhe centralizado de pespontos em forma de x, presas por botões de massa 4 furos, compatível com a cor do tecido, fixadas na costura da cava com 1/3 na parte dianteira e 2/3 na traseira, tendo como base a costura do ombro.
- 2.1.8. Costas: inteira e lisa em nylon na cor azul-marinho negro.
- 2.1.9. Costuras: dupla em todo seu fechamento, exceto no fechamento das mangas, do cós, da gola e dos punhos que levam uma costura, e as cavas que além da costura de emenda recebem um pesponto rebatendo na largura do calçador.
- 2.1.10. Distintivo do brasão da Prefeitura de Pirapora: fixado na manga esquerda a 4 cm abaixo da junção da cava com a manga e centralizado pela platina.
- 2.1.11. Distintivo da Bandeira do Estado de Minas Gerais, fixado na manga direita a 4 cm abaixo da junção da cava com a manga e centralizado pela platina.

2.2. Face Interna:

- 2.2.1. Confeccionado em tecido tipo nylon 100% poliéster na cor néon (verde fluorescente), gramatura de 140g/m², teflonado.
- 2.2.2. Gola: modelo esporte em manta acrílica revestida de nylon azul-marinho negro;
- 2.2.3. Mangas: comprida com recorte na parte de trás em nylon na cor néon (verde fluorescente), punho em ribana (malha sanfonada -100% poliamida), com 6 cm de largura, na cor azul-marinho negro.
- 2.2.4. Fechamento: por zíper de plástico vislon preto, com cursor de metal reversível.
- 2.2.5. Bolsos: dois internos nas laterais; mais dois externos chapados, formato pentagonal,

sendo a parte inferior em ângulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, fechamento por portinhola assimétrica formato hexagonal fechada por velcro preto com 4 cm de comprimento.

- 2.2.6. Cós: com duas tira em nylon azul-marinho negro na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costas em ribana (malha sanfonada - 100% poliamida), na cor azul-marinho negro medindo 6 cm de largura.
- 2.2.7. Platinas: fixas em nylon na cor néon (verde fluorescente), com detalhe centralizado de pespontos em forma de x, presas por botões de massa 4 furos, cor compatível com o tecido, fixadas na costura da cava com 1/3 na parte dianteira e 2/3 na traseira, tendo como base a costura do ombro.
- 2.2.8. Costuras: dupla em todo seu fechamento, exceto no fechamento das mangas, do cós, da gola e dos punhos que levam uma costura, e as cavas que além da costura de emenda recebem um pesponto rebatendo na largura do calçador.
- 2.2.9. Revel da frente em nylon azul-marinho negro, partindo da junção do ombro com 4,2 cm de largura, levemente arredondado até a metade, seguindo reto até o cós com extensão de 5,5 a 7 cm de largura, um de cada lado do zíper.
- 2.2.10. Fixação de velcro, na cor preto, no lado direito para colocação da tarjeta, medindo 11,5 cm de comprimento e 2 cm de largura, posicionado a 6 cm distante do zíper e acima da portinhola.
- 2.2.11. Distintivo do brasão da Prefeitura de Pirapora: fixado na manga esquerda a 4 cm abaixo da junção da cava com a manga e centralizado pela platina.
- 2.2.12. Distintivo da Bandeira do Estado de Minas Gerais, fixado na manga direita a 4 cm abaixo da junção da cava com a manga e centralizado pela platina.
- 2.2.13. Forro Removível: Será confeccionado em manta acrílica 100% poliéster em costura tipo matelassê, revestido em ambas as faces por tecido tipo 100% poliéster cor azul-marinho negro, punho sanfonado em malha de primeira qualidade na cor azul-marinho negro, abertura frontal com fechamento através de zíper destacável na mesma cor do tecido. O forro removível terá que acompanhar toda a superfície interna da jaqueta e não terá gola com abertura distante 30,0 mm das bordas da mesma jaqueta.

3. Características Da Modelagem

3.1. Tipos de Costura:

- 3.1.1. Fechamentos: laterais, ombros e recortes das mangas = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo.
- 3.1.2. Pespontos: das cavas = Reta 01 agulha ponto fixo para montagem e para pespontar na largura do calçador da máquina
- 3.1.3. Pespontos: de gola, bolsos laterais, bolsos chapados, portinholas, platinas, recortes das mangas e emenda dos revés das frentes internas = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo.
- 3.1.4. Montagem: gola, platinas, bolsos laterais, velcro, etiquetas das mangas, cós e punho = Reta 01 agulha ponto fixo, costura a 10 mm da borda.
- 3.1.5. Overlock nas partes desfiadas do nylon.

3.2. Requisitos De Costura:

3.2.1. Frente:

- 3.2.1.1. Pesponto: gola em máquina de 02 agulhas paralelas ponto fixo, bitola 7 mm , sendo a costura externa a 1 mm da borda.

- 3.2.1.2. Aplicação da gola: no degolo em máquina reta 01 agulha, costura a 10 mm da borda.
- 3.2.1.3. Bainha de bolso: 02 agulhas paralelas ponto fixo, bitola 7 mm, sendo a costura externa a 1 mm da borda.
- 3.2.1.4. Pespontos e fixação dos bolsos em máquina 02 agulhas paralelas ponto fixo, bitola 7 mm, sendo a costura externa a 1 mm da borda.
- 3.2.1.5. Pesponto do contorno das portinholas em máquina 02 agulhas paralelas ponto fixo bitola 7 mm sendo a costura externa a 1 mm da borda.
- 3.2.1.6. Portinholas fixadas em máquina reta 01 agulha a 5 mm da borda, virada e pespontada em máquina 02 agulhas paralelas ponto fixo, bitola 7 mm sendo a costura externa a 1 mm da borda.
- 3.2.1.7. Aplicação de velcro nas portinholas (internamente) em máquina reta 01 agulha.
- 3.2.1.8. Pesponto do contorno das platinas em máquina 02 agulhas paralelas ponto fixo, bitola 7 mm sendo a costura externa a 1 mm da borda.
- 3.2.1.9. Fechamento dos punhos: overlock bitola 5 mm.

3.2.2. Costas:

- 3.2.2.1. Laterais em máquina reta 02 agulhas paralelas ponto fixo, bitola 7 mm.
- 3.2.2.2. Cavas inserindo platinas em interlock bitola 10 mm, rebatida com máquina reta 01 agulha na largura do calcador da máquina.
- 3.2.2.3. Ombros em interlock bitola 10 mm, rebatido com máquina 02 agulhas paralelas ponto corrente, bitola 7 mm.
- 3.2.2.4. Travetes: de 10 mm de largura nas extremidades das portinholas no sentido diagonal.

SOBRE O PESPONTO INFERIOR E NAS EXTREMIDADES DOS BOLSOS LATERAIS NO SENTIDO HORIZONTAL.

- 3.2.2.5. Caseado: caseado reto de 2,0 cm, no sentido do comprimento, centralizado na extremidade de cada platina.
- 3.2.2.6. Botão: um em cada platina, com 1,5 cm de diâmetro, de massa 4 furos, cor compatível com o tecido.

3.3. Aviamentos:

- 3.3.1. Linha e botões: nas cores dos nylons:
 - 3.3.1.1. Linha poliéster/algodão 120 para costuras de fixação, pespontos e interlock.
 - 3.3.1.2. 06.3.1.2 - Linha poliéster/algodão 80 para caseado e botão.
 - 3.3.1.3. 06.3.2 - Velcro na cor preta e branca, medidas conforme especificações.

Obs.: Pontos por cm = 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras.

TABELA DE MEDIDAS BÁSICAS PARA A JAPONA DUPLA FACE (UNISSEX)
(Medidas em centímetros)

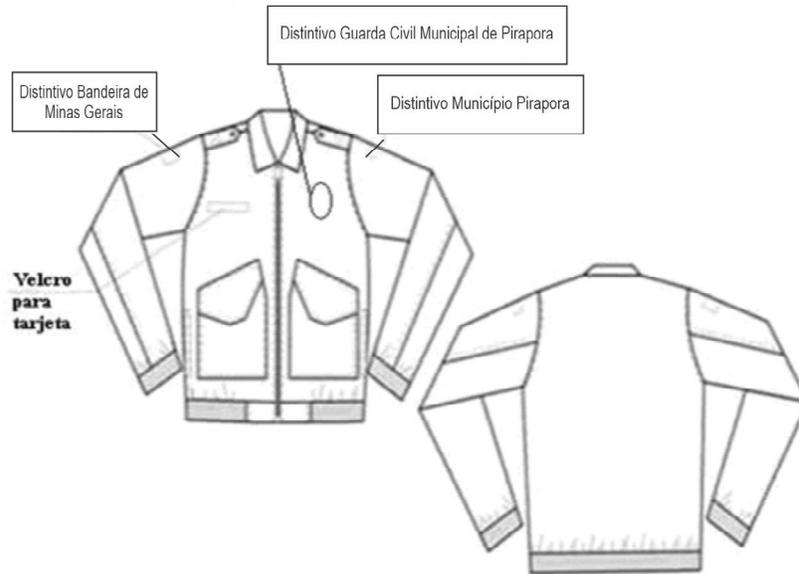
	PP	P	M	G	GG	Tolerância
A - Degolo	41	44	47	50	53	+/- 1,0cm
B - Compr. Manga sem punho	56	57	58	59	60	+/- 1,0cm
C - Contorno da cava (frente e costa)	60,7	64,1	67,6	71	74,4	+/- 1,0cm
D - Altura Frente/Ombro	54,1	58,1	62,1	66,1	70,1	+/- 1,0cm
E - Altura Frente/Meio	47	50,5	54	57,5	61	+/- 1,0cm
F - ½ Cós com tensão	53,9	57,9	61,9	65,9	69,9	+/- 1,5cm
G - ½ Cós sem tensão	38	41	44	47	50	+/- 1,5cm
H - Largura ribana do cós	6	6	6	6	6	+/- 0,1cm
I - ½ Punho com tensão	15,9	16,9	17,9	18,9	19,9	+/- 1,0cm
J - ½ Punho sem tensão	8	9	10	11	12	+/- 1,5cm
K- Largura ribana do punho	6	6	6	6	6	+/- 0,1cm
L - Compr. Cava até o cós	26	28	30	32	34	+/- 1,0cm
M- ½ Tórax	57,9	61,9	65,9	69,9	73,9	+/- 1,0cm
N - Largura da Gola Lateral / Meio	9,3/10	9,3/10	9,3/10	9,3/10	9,3/10	+/- 0,1cm
O- Ombro	14,6	15,7	16,8	17,9	19	+/- 1,0cm
P - Abertura do bolso lateral	18	18	18	18	18	+/- 1,0cm
Q - Profundidade do bolso lateral	24	26	28	30	32	+/- 1,0cm
R - Altura do bolso lateral	26	26	26	26	26	+/- 1,0cm

TABELA DE MEDIDAS COMUNS PARA A JAPONA DUPLA FACE (UNISSEX)

(Medidas em centímetros)

	PP	P	M	G	GG	Tolerância
L1 Parte superior do bolso	15,6	17,3	19,1	20,9	22,7	+/- 0,2cm
L2 Lateral do bolso (lado do zíper)	16	18	20	22	24	+/- 0,2cm
L3 Parte inferior do bolso	15	17	19	21	23	+/- 0,2cm
L4 Lateral do bolso (lado da lateral)	16,1	18,1	20,1	22,1	24,1	+/- 0,2cm
L5 Parte superior da portinhola	15,6	17,3	19,1	20,9	22,7	+/- 0,2cm
L6 Chanfrado portinhola (lado lateral)	7,8	8,8	9,8	10,8	11,8	+/- 0,1cm
L7 Chanfrado portinhola (lado zíper)	9,6	9,9	10,2	10,7	11,2	+/- 0,1cm
L8 Comprimento da platina	13	14	15	16	17	+/- 0,1cm
L9 Altura do bolso ao velcro	5,9	6,4	6,9	7,4	7,9	+/- 0,1 cm

Face na cor Azul Marinho



Face na cor neón



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 45	Lanterna Tática
--------------	------------------------

Deve possuir resistência à água, possuir zoom regulável e funções que incluem, além de luz alta e baixa, o estrobo, utilizado para desorientar o alvo/oponente em situações de combate.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 46	Meia-calça fina cor da pele social lisa para gestantes
--------------	---

De feitiço comum, para gestante, em tonalidade compatível com a cor da pele da usuária, social, lisa,

não desfiável, 100% poliamida.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 47 | **Meia cano alto na cor preta**

Confeccionada em tecido 76% algodão, 20% poliamida e 04% elastodieno na cor preta, lisa, sem nenhum desenho ou logotipo de outra cor. Punho de 80,0 a 100,0mm de comprimento. Do calcanhar à ponta do pé 270,0mm. Comprimento total do cano incluindo punho, com no mínimo 600,0mm, medindo a base superior do reforço do calcanhar até a base superior do punho. Modelo esporte, cano longo, terminado por sanfona, dobrada, tamanhos referenciais de 34 a 47

ETIQUETA: A embalagem deverá ter etiqueta do número da meia a que se refere, composição do tecido e procedência, bem como instruções de conservação. De garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da prenda.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 48 | **Meia na cor branca para atividade física**

Meia, na cor branca, modelo esporte, 100% algodão, para educação física, sem qualquer escrita. Considerar as medidas da “meia social preta”, em anexo.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 49 | **Meia social na cor preta**

- Meia de Nylon texturizada, na cor preta, matéria-prima de poliamida 2x78/23 ou 24.
- Deverá satisfazer as seguintes características:

Natureza do fio	Nylon texturizado
Resistência à tração	
Do punho	Mínimo de 60 kgf
Peso de um pé	Mínimo de 9 g
Peso de um pé	10 ± 0,20 g
Número de malhas no contorno da perna	De 175 a 220 agulhas
Cor	Preta ou branca

meia deverá ser confeccionada com base na seguinte tabela de medidas:

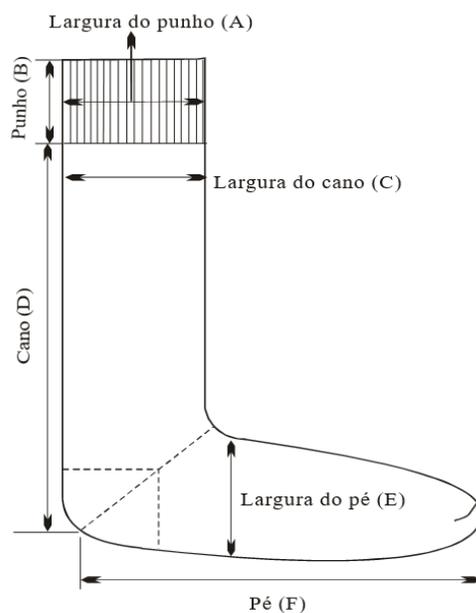
PARTES	PARTES	COMPRIMENTO	LARGURA
--------	--------	-------------	---------

A	Punho	-	De 70 a 80 mm
B	Punho	De 65 a 75 mm	-
C	Perna	-	De 70 a 80 mm
D	Perna	165 a 180 mm	-
E	Pé	-	De 70 a 80 mm
F	Pé	De 230 a 250 mm	-

- Tabela de tolerâncias:

Dimensões (mm)		Tolerância
Inclusive	Exclusive	
0	20	± 2 mm
20	50	± 3 mm
50	100	± 5 mm
100	500	± 10 mm
Acima de 500		± 15 mm

Obs.: Não haverá tolerância para quantidade de botões, ilhoses, caseados, orifícios, rebites, zíperes, passadeiras, fivelas, fechos rápidos, pinos de fixação, fechos de pressão, velcros, costuras, tipo de entretela.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 50	Meia-calça fina cor da pele
--------------	------------------------------------

De feitiço comum, comercial, em tonalidade compatível com cor da pele da usuária, social, lisa, não desfiável, 100% poliamida.

Tamanhos referenciais P, M, G e GG.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 51	Óculos preto para ciclista e motociclista
--------------	--

Óculos pretos para ciclista, com ponte e extremidades das hastes em borracha, leves, facilidade de uso, amplo campo de visão. Proteção solar, lentes de policarbonato, resistentes ao impacto, 100% anti-UV.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

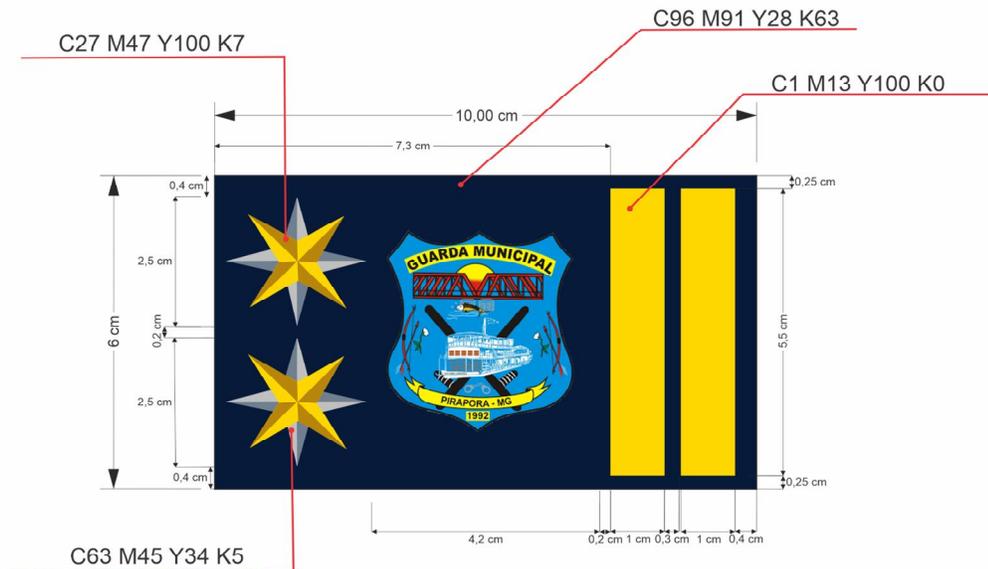
Nº 52 | **Passadeira Comandante**

MEDIDAS:

- confeccionada em panamá, cor azul marinho, com 100 mm de comprimento por 60 mm de largura na base.

DESCRIÇÃO:

- Veludo
- Bordado com fios de Nylon
- Composta pelo Brasão da GCMP ao centro. Duas barras douradas em uma das extremidades com dimensões de 1cm de largura cada uma, a 0,3cm de distância uma da outra, distantes a 0,2cm do distintivo institucional da GCMP. Na outra extremidade, posicionado verticalmente, será composta, ainda, por dois pares de estrelas de quatro pontas sobrepostas, distanciadas a 0,2cm uma da outra, ambos os pares com dimensão de 2,5cm de uma ponta a outra, sendo a estrela inferior prateada e a superior dourada.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 53 | **Passadeira Subcomandante**

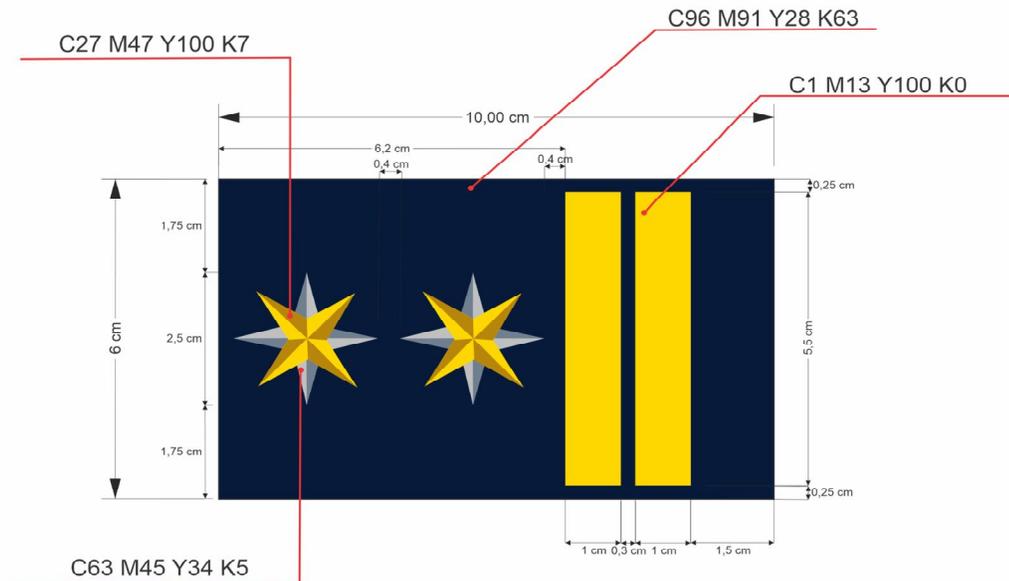
MEDIDAS:

- confeccionada em panamá, cor azul marinho, com 100 mm de comprimento por 60 mm de largura na base.

DESCRIÇÃO:

- Veludo

- Bordado com fios de Nylon
- Em uma das extremidades, a 1,5cm da borda, será composta de duas barras douradas com 1cm de largura cada uma, a 0,3cm de distância uma da outra. Na outra extremidade, a 0,4cm da borda será composta, ainda, por dois pares de estrelas sobrepostas com dimensão de 2,5cm de uma ponta a outra, sendo a inferior prateada e a superior dourada ambos os pares de estrelas posicionado horizontalmente.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

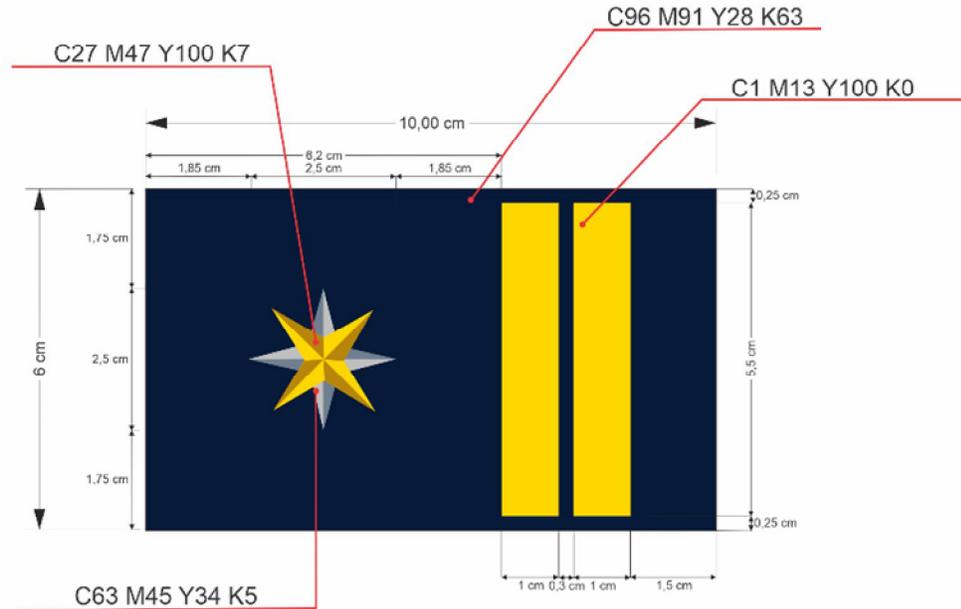
Nº 54	Passadeira Chefe de Departamento
-------	----------------------------------

MEDIDAS:

- confeccionada em panamá, cor azul marinho, com 100 mm de comprimento por 60 mm de largura na base.

DESCRIÇÃO:

- Veludo
- Bordado com fios de Nylon
- Em uma das extremidades, a 1,5cm da borda, será composta de duas barras douradas com 1cm de largura cada uma, a 0,3cm de distância uma da outra. Na outra extremidade, a 1,85cm da borda, será composta, ainda, por um par de estrelas de quatro pontas sobrepostas com dimensão de 2,5cm de uma ponta a outra.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

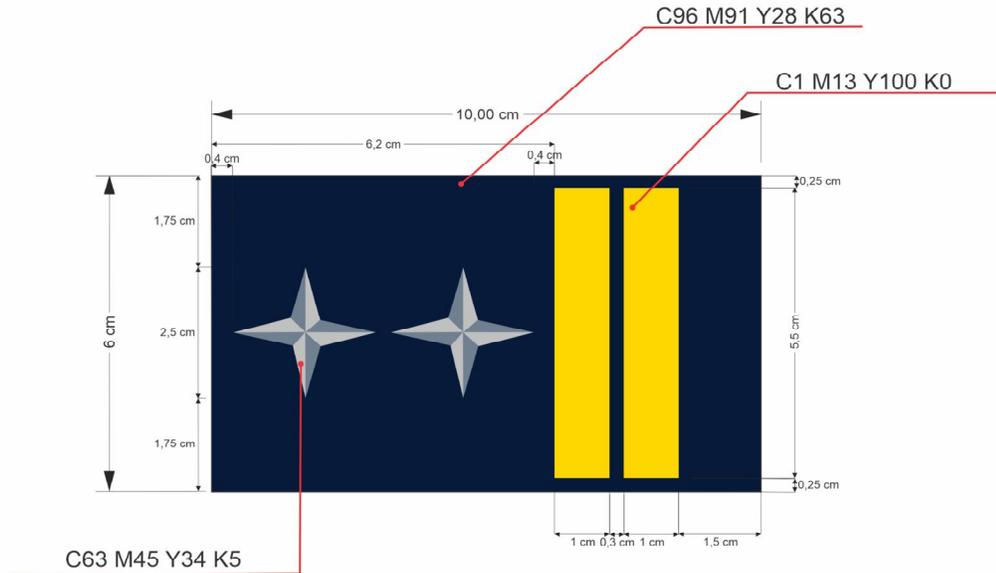
Nº 55 | **Passadeira Inspetor**

MEDIDAS:

- confeccionada em panamá, cor azul marinho, com 100 mm de comprimento por 60 mm de largura na base.

DESCRIÇÃO:

- Veludo.
- Bordado com fios de Nylon
- Em uma das extremidades, a 1,5cm da borda, será composta de duas barras douradas com 1cm de largura cada uma, a 0,3cm de distância uma da outra. Na outra extremidade, a 0,4cm da borda, aplicado horizontalmente, será composta, ainda, por duas estrelas prateadas de quatro pontas, com dimensão de 2,5cm de uma ponta a outra



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

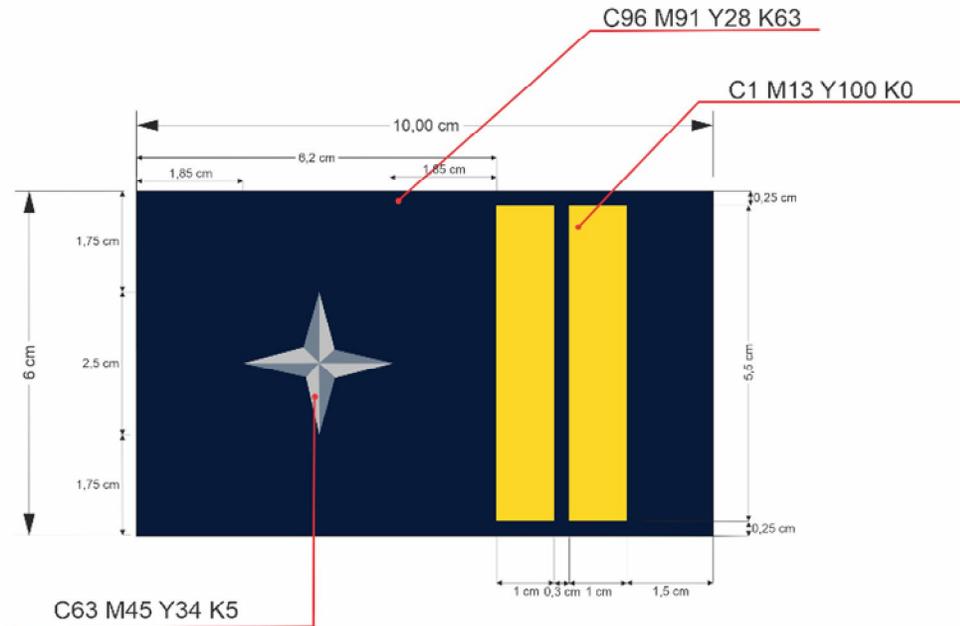
Nº 56	Passadeira Subinspetor
--------------	-------------------------------

MEDIDAS:

- confeccionada em panamá, cor azul marinho, com 100 mm de comprimento por 60 mm de largura na base.

DESCRIÇÃO:

- Veludo
- Bordado com fios de Nylon
- Em uma das extremidades, a 1,5cm da borda, será composta de duas barras douradas com 1cm de largura cada uma, a 0,3cm de distância uma da outra. Na outra extremidade, a 1,85cm da borda, aplicado horizontalmente, será composta, ainda, por uma estrela prateada de quatro pontas, com dimensão de 2,5cm de uma ponta a outra.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

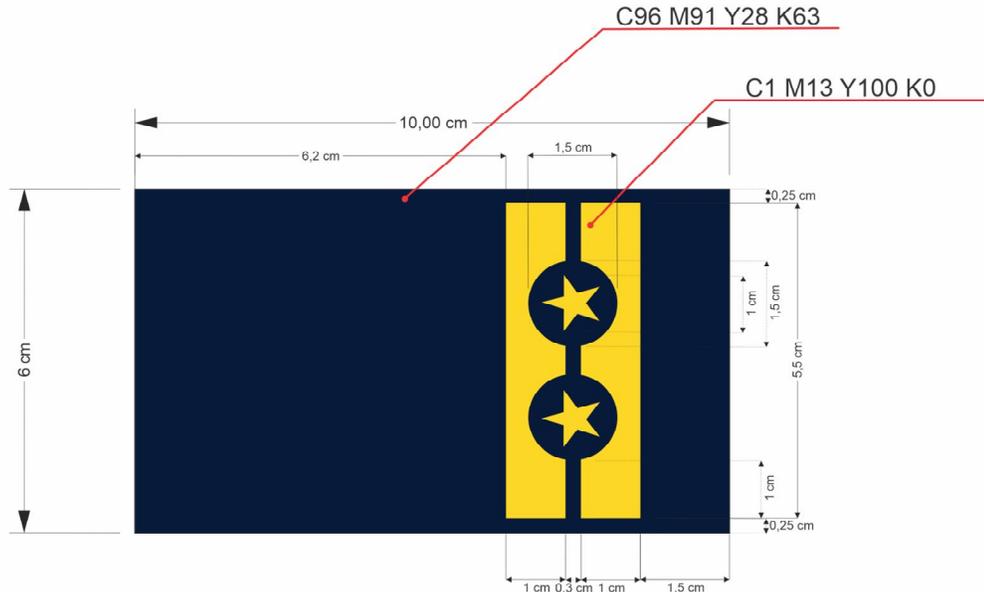
Nº 57	Passadeira Classe Distinta
-------	----------------------------

MEDIDAS:

- confeccionada em panamá, cor azul marinho, com 100 mm de comprimento por 60 mm de largura na base.

DESCRIÇÃO:

- Veludo
- Bordado com fios de Nylon
- Será composta de dois retângulos vazados, na cor dourada, com 1cm de largura cada um, a 0,3cm de distância um do outro. Cada retângulo será vazado por duas meias luas com diâmetro de 1,5cm. No encontro dos retângulos vazados formará uma junção circular com os dois círculos preenchidos por duas estrelas cheias de cinco pontas na cor dourada.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

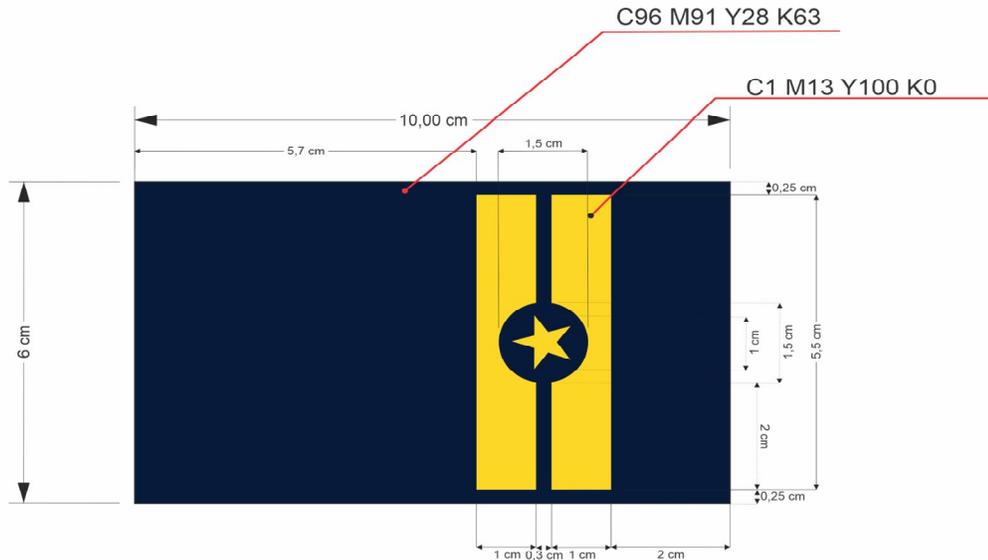
Nº 58	Passadeira Classe Especial
--------------	-----------------------------------

MEDIDAS:

- confeccionada em panamá, cor azul marinho, com 100 mm de comprimento por 60 mm de largura na base.

DESCRIÇÃO:

- Veludo
- Bordado com fios de Nylon
- Será composta de dois retângulos vazados, na cor dourada, com 1cm de largura cada um, a 0,3cm de distância um do outro. Cada retângulo será vazado por uma meia lua com diâmetro de 1,5cm. No encontro dos retângulos vazados formará uma junção circular, com o círculo preenchido por uma estrela cheia de cinco pontas na cor dourada.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 59 | **Plaqueta de identificação Uniforme Administrativo**

Plaqueta em acrílico duplo transparente espessura 3,0mm no tamanho 80x15mm pintadas com tinta Nitrocelulose fundo cor preta e com inscrições em letras tipo ARIAL na cor dourada, letras com 7 mm de altura e 5 mm de largura, constando o posto ou a graduação, nome de guerra do servidor e tipo sanguíneo com fator RH, dois prendedores tipo espeto com fechamento de plástico branco rígido.

GCM NOME O+

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 60 | **Plaqueta de identificação uniforme cerimonial**

Plaqueta em acrílico duplo transparente espessura 3,0mm no tamanho 80x15mm pintadas com tinta Nitrocelulose fundo cor azul marinho e com inscrições em letras tipo ARIAL na cor branca, letras com 7 mm de altura e 5 mm de largura, constando o posto ou a graduação, nome de guerra do servidor e tipo sanguíneo com fator RH na cor vermelha, dois prendedores tipo espeto com fechamento de plástico branco rígido.

CMT NOME O+

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 61	Platina Comandante
-------	--------------------

MEDIDAS:

- Comprimento: 140mm da base à ponta; Largura: 65mm; Anglo da ponta: 45° (quarenta e cinco graus);
- Curvatura do abaulado: 10° (dez graus);

DESCRIÇÃO:

- Bordado no tecido linho panamá azul marinho, entretelado, com o rebordo e pontilhado marcado no local do corte.
- Na sua ponta, será afixado um botão de metal dourado, e ao redor de todo o botão 23 (vinte e três) estrelas de cinco pontas.
- Aplicação em bordado, composta pelo Brasão da GCMP ao centro. Duas barras douradas em uma das extremidades com dimensões de 1cm de largura cada uma, a 0,3cm de distância uma da outra, distantes a 0,2cm do distintivo institucional da GCMP. Na outra extremidade, posicionado verticalmente, será composta, ainda, por dois pares de estrelas de quatro pontas sobrepostas, distanciadas a 0,2cm uma da outra, ambos os pares com dimensão de 2,5cm de uma ponta a outra, sendo a estrela inferior prateada e a superior dourada

Embalagem contém um par.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 62	Platina Subcomandante
--------------	------------------------------

MEDIDAS:

- Comprimento: 140mm da base à ponta; Largura: 65mm; Anglo da ponta: 45° (quarenta e cinco graus);

- Curvatura do abaulado: 10° (dez graus);

DESCRIÇÃO:

- Bordado no tecido linho panamá azul marinho, entretelado, com o rebordo e pontilhado marcado no local do corte.

- Na sua ponta, será afixado um botão de metal dourado, e ao redor de todo o botão 23 (vinte e três) estrelas de cinco pontas.

- Aplicação em bordado. Em uma das extremidades, a 1,5cm da borda, será composta de duas barras douradas com 1cm de largura cada uma, a 0,3cm de distância uma da outra. Na outra extremidade, a 0,4cm da borda será composta, ainda, por dois pares de estrelas sobrepostas com dimensão de 2,5cm de uma ponta a outra, sendo a inferior prateada e a superior dourada ambos os pares de estrelas posicionado horizontalmente.

Embalagem contém um par.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Nº 63	Platina Chefe de Departamento

MEDIDAS:

- Comprimento: 140mm da base à ponta; Largura: 65mm; Anglo da ponta: 45° (quarenta e cinco graus);

- Curvatura do abaulado: 10° (dez graus);

DESCRIÇÃO:

- Bordado no tecido linho panamá azul marinho, entretelado, com o rebordo e pontilhado marcado no local do corte.

- Na sua ponta, será afixado um botão de metal dourado, e ao redor de todo o botão 23 (vinte e três) estrelas de cinco pontas.

- Aplicação em bordado. Em uma das extremidades, a 1,5cm da borda, será composta de duas barras douradas com 1cm de largura cada uma, a 0,3cm de distância uma da outra. Na outra extremidade, a 1,85cm da borda, será composta, ainda, por um par de estrelas de quatro pontas sobrepostas com dimensão de 2,5cm de uma ponta a outra, sendo a inferior prateada e a superior dourada.

Embalagem contém um par.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 64	Platina Inspetor
-------	------------------

MEDIDAS:

- Comprimento: 140mm da base à ponta; Largura: 65mm; Anglo da ponta: 45° (quarenta e cinco graus);

- Curvatura do abaulado: 10° (dez graus);

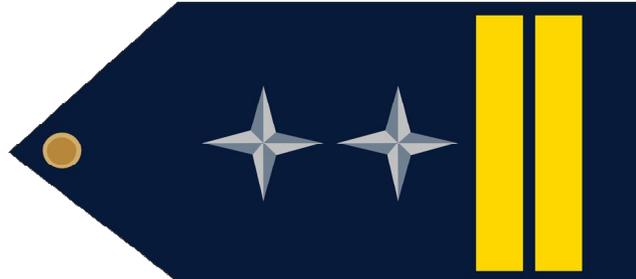
DESCRIÇÃO:

- Bordado no tecido linho panamá azul marinho, entretelado, com o rebordo e pontilhado marcado no local do corte.

- Na sua ponta, será afixado um botão de metal dourado, e ao redor de todo o botão 23 (vinte e três) estrelas de cinco pontas.

- Aplicação em bordado. Em uma das extremidades, a 1,5cm da borda, será composta de duas barras douradas com 1cm de largura cada uma, a 0,3cm de distância uma da outra. Na outra extremidade, a 0,4cm da borda, aplicado horizontalmente, será composta, ainda, por duas estrelas prateadas de quatro pontas, com dimensão de 2,5cm de uma ponta a outra.

Embalagem contém um par.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 65	Platina Subinspetor
-------	---------------------

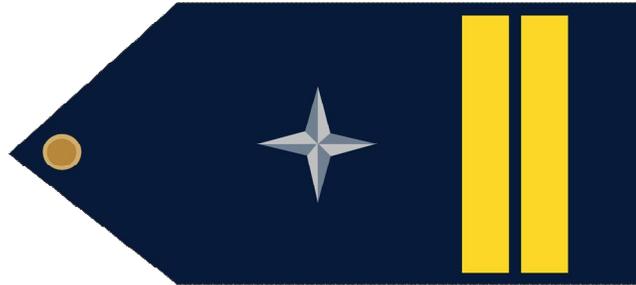
MEDIDAS:

- Comprimento: 140mm da base à ponta; Largura: 65mm; Anglo da ponta: 45° (quarenta e cinco graus);
- Curvatura do abaulado: 10° (dez graus);

DESCRIÇÃO:

- Bordado no tecido linho panamá azul marinho, entretelado, com o rebordo e pontilhado marcado no local do corte.
- Na sua ponta, será afixado um botão de metal dourado, e ao redor de todo o botão 23 (vinte e três) estrelas de cinco pontas.
- Aplicação em bordado. Em uma das extremidades, a 1,5cm da borda, será composta de duas barras douradas com 1cm de largura cada uma, a 0,3cm de distância uma da outra. Na outra extremidade, a 1,85cm da borda, aplicado horizontalmente, será composta, ainda, por uma estrela prateada de quatro pontas, com dimensão de 2,5cm de uma ponta a outra.

Embalagem contém um par.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 66 | **Platina Classe Distinta**

MEDIDAS:

- Comprimento: 140mm da base à ponta; Largura: 65mm; Anglo da ponta: 45° (quarenta e cinco graus);
- Curvatura do abaulado: 10° (dez graus);

DESCRIÇÃO:

- Bordado no tecido linho panamá azul marinho, entretelado, com o rebordo e pontilhado marcado no local do corte.
- Na sua ponta, será afixado um botão de metal dourado, e ao redor de todo o botão 23 (vinte e três) estrelas de cinco pontas.
- Aplicação em bordado. Será composta de dois retângulos vazados, na cor dourada, com 1cm de largura cada um, a 0,3cm de distância um do outro. Cada retângulo será vazado por duas meias luas com diâmetro de 1,5cm. No encontro dos retângulos vazados formará uma junção circular com os dois círculos preenchidos por duas estrelas cheias de cinco pontas na cor dourada, com dimensão de 1cm de uma ponta a outra da estrela.

Embalagem contém um par.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 67	Platina Classe Especial
-------	-------------------------

MEDIDAS:

- Comprimento: 140mm da base à ponta; Largura: 65mm; Anglo da ponta: 45° (quarenta e cinco graus);
- Curvatura do abaulado: 10° (dez graus);

DESCRIÇÃO:

- Bordado no tecido linho panamá azul marinho, entretelado, com o rebordo e pontilhado marcado no local do corte.
- Na sua ponta, será afixado um botão de metal dourado, e ao redor de todo o botão 23 (vinte e três) estrelas de cinco pontas.
- Aplicação em bordado. Será composta de dois retângulos vazados, na cor dourada, com 1cm de largura cada um, a 0,3cm de distância um do outro. Cada retângulo será vazado por uma meia lua com diâmetro de 1,5cm. No encontro dos retângulos vazados formará uma junção circular, com o círculo preenchido por uma estrela cheia de cinco pontas na cor dourada, com dimensão de 1cm de uma ponta a outra da estrela.

Embalagem contém um par.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 68	Porta algema
--------------	---------------------

Desenvolvido em polímero de alta resistência; trava por botão de pressão; passador de cinto em polímero de alta resistência; pode ser ajustada a angulação do equipamento; passagem de cinto ajustável; cor preta; tipo modelo igual similar ou superior a imagem.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 69	Porta cantil
--------------	---------------------

- Confeccionado em tecido Rip Stop
- Tecido resinado para impermeabilidade de água
- Fixação em cinto do tipo N.A. através de passador por fita
- Possui fecho para manter o cantil seguro dentro do porta cantil
- Possui duas fitas de Nylon com Velcro para regulagem de uso com ou sem o caneco de alumínio. -
- Porta pastilha para purificar a água

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 70	Porta lanterna
--------------	-----------------------

- Confeccionado em tecido de alta resistência.
- Possui passante para passagem de cinto
- Fechamento através de velcro, com falso botão por questões de padronagem.
- Para gas ou lanterna de 19cm de comprimento por diametro de 4,5mm

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 71	Porta tonfa
-------	-------------

Para transportar e utilizar a tonfa com facilidade e segurança; produzido em polímero; possui argola em polímero para colocação da tonfa e fita de nylon com fechamento em botão para fixação do cabo; fixação no cinto através de trava modelo clips, não é necessário retirar o cinto para remover o porta tonfa; cor preta; tipo modelo igual similar ou superior a imagem em anexo.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 72	Quepe feminino para túnica
-------	----------------------------

1. Matéria prima

1.1. Tecidos

- 1.1.1. Confeccionado em tecido semelhante à túnica, conforme modelo em uso;
- 1.1.2. O tecido deverá ter em seu verso marca d'água do fabricante.
- 1.1.3. O tecido utilizado no forro do quepe será um tecido, na cor preta, com composição poliéster/algodão.

2. Descrição do quepe

feminino

2.1. Quepe feminino

- 2.1.1. O quepe, cor azul negro, é composto por: cúpula, aba e pala, carneira, forro, copa de tecido, fita, jugular, botões.
- 2.1.2. Na copa na parte frontal terá bordado o distintivo da Guarda Civil Municipal, com 50 mm (altura) x 45mm (largura), conforme imagens ilustrativas.

2.2. Cúpula

- 2.2.1. Cúpula de polipropileno com 1 mm de espessura, em formato ovalado, com 110 mm de altura, sua distância na base terá como referência a circunferência do produto acabado que também será utilizada como número do item.

2.3. Aba

- 2.3.1. Aba confeccionada em PVC de 0,5mm de espessura, revestido por feltro na cor preto, em formato de arco, tendo em seu meio a largura de 50mm e uma diminuição gradativa até sua extremidade, tendo como acabamento um debrum de plástico oleado preto costurado por toda a sua parte externa, fixada na cúpula em toda a sua base por uma costura ponto fixo.

2.4. Pala

- 2.4.1. Será pregada na armação, por uma costura ponto fixo uma agulha.
- 2.4.2. Pala será confeccionada em polipropileno de 1,5 mm de espessura revestida na parte superior por uma película de verniz preto.
- 2.4.3. A pala terá formato de meia lua e formará com a armação um ângulo de 120°.

2.5. Forro

- 2.5.1. Forro de tafetá branco dividido em sete partes, seis partes em gomos idênticos, costurados lado a lado por uma costura overlock e reforçado por uma costura ponto fixo uma agulha, prendendo a etiqueta em sua parte anterior, uma parte circular, costurada com ponto fixo uma agulha em toda parte superior dos gomos fechando assim toda a parte interna do boné.

2.6. Carneira

- 2.6.1. Carneira de napa marrom com 30mm de largura e seu comprimento percorrendo toda extremidade inferior interna do boné, com suas gravações imitando couro, suas extremidades costuradas com ponto zig-zag uma agulha, com perfurações de 3mm de diâmetro distribuídas em toda a sua extensão, em parte frontal costurada com ponto fixo uma agulha, se encontra uma tira de veludo de 28mm de largura e 125mm de comprimento.
- 2.6.2. A carneira será costurada em uma nervura de plástico oleado preto por uma costura zig-zag e estes fixados em uma fita de gorgorão com uma costura ponto fixo uma agulha, o gorgorão será fixado em toda a sua extensão na cúpula por uma costura ponto fixo uma agulha.

2.7. Copa de tecido

- 2.7.1. A capa de tecido é sobreposta à cúpula tendo como fixação uma costura ponto fixo uma agulha na base da cúpula.

2.8. Cinta

- 2.8.1. Cinta de veludo de 40 mm de largura, na cor azul marinho que será sobreposta a base do tecido para fazer acabamento em toda a base da cúpula do quepe.
- 2.8.2. A cinta fica localizada a partir da borda inferior da copa, sendo presa por dois botões laterais que também prendem a jugular, tendo também um elástico em sua parte posterior, para que a cinta fique ajustada à copa. O elástico será na cor preta, com a mesma largura da cinta e ter 60 mm de comprimento (sem estiramento).

2.9. Jugular e botões personalizados

- 2.9.1. Jugular de seda amarelo, tendo três partes, uma tira de 280mm de comprimento, um laço constituído por uma tira de 130mm dobrada em forma de laço de 65mm e para dar acabamento ao jugular, um anel do mesmo material envolvendo e unindo a tira e o laço

pelo meio das peças, preso nas extremidades por dois botões.

- 2.9.2. O quepe terá dois botões personalizados, dourados, tipo bailarina, com 15 mm de diâmetro posicionado nas laterais dando acabamento e fixando o jugular à copa.

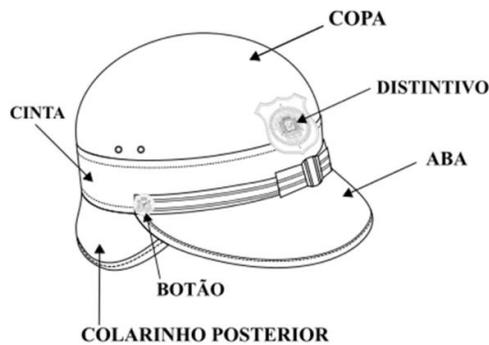
2.10. Distintivo

- 2.10.1. O distintivo (figura 5) será aplicado à copa de tecido que reveste a cúpula, estando centralizado, na parte frontal do quepe, imediatamente acima da jugular dourada.

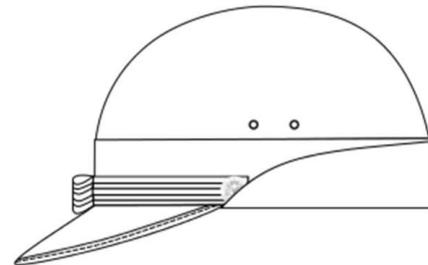
- 2.10.2. Sendo confeccionado em tecnologia conhecida como etiqueta bordada, com as dimensões de 50mm de largura por 70 mm de altura e de acordo a tabela 2.

2.11. Desenho técnico

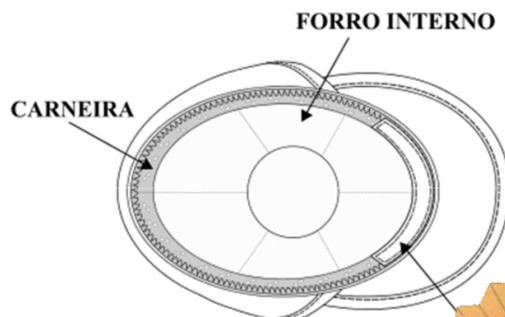
Figuras 1 e 2. Desenho do quepe feminino (vista perspectiva e perfil).



Figuras



3 e 4. Desenho do quepe feminino (vista inferior interno e frontal).



Figuras 5. Desenho do distintivo para o Quepe.



2.12. Dimensões (Medidas do produto acabado)

NUMERAÇÃO	Tamanhos e medidas (mm)					
	54	56	58	60	62	64
Circunferência da carneira (Ajuste posicionado no meio)	550	570	590	610	630	650

Tabela 2. Medidas comuns do quepe.

2.13. Tolerâncias

Medidas comuns (em mm)		Medidas básicas
Entre	Tolerância	
00-02	±01	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes na tabela 4, admite-se uma variação de ± 2%.
02-20	±01	
20-50	±02	
50 - 100	±03	
>100	±04	

Tabela 3. Tolerância de Medidas

2.14. Aviamento

- Os ilhoses de metal, tamanho universal número 51, que possui 4,5 mm de diâmetro interno e 10 mm externo, com arruela, na cor preto.
- O elástico utilizado no quepe será na cor preta, com a mesma largura da cinta e terá 60 mm de comprimento (sem estiramento).
- O botão tipo bailarina, com tamanho 24", e 2 mm de espessura, em metal, dourado.
- As linhas utilizadas na costura da peça serão 100% poliéster fiada, TEX 40 (aproximadamente) na cor preta.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 73 Quepe masculino para túnica

1. Material

- 1.1. Confeccionado em tecido semelhante à túnica, conforme modelo em uso;
- 1.2. Para a capa:
 - 1.2.1. Tecido azul-marinho. Consumo de 350 mm para confecção de 2 quepes;
- 1.3. Para a armação:
 - 1.3.1. Fita em veludo na cor preta com 45 mm de largura;
 - 1.3.2. Tira em dourado (fita dourada acima da pala) presa em suas extremidades por dois botões dourados de pé, modelos semelhantes aos da Túnica.
 - 1.3.3. Forro de tecido acetinado na cor azul-marinho;
 - 1.3.4. Castelo de material sintético rígido;
 - 1.3.5. Arame de aço para armação;
 - 1.3.6. Tira de material sintético, com 42 mm de largura, para carneira;
- 1.4. Pala de papelão, revestida da seguinte forma:
 - 1.4.1. Forrado na parte superior por material sintético verniz brilhante e por material sintético na cor preta na parte inferior; e
 - 1.4.2. Debrum das palas e da carneira em plástico brilhante na cor preta com espessura de 0,20 mm e largura de 5 mm na parte superior e 5 mm na parte inferior.
- 2. Confecção**
 - 2.1. O quepe deverá obedecer aos desenhos e detalhes da presente especificação; e
 - 2.2. O quepe deverá ser confeccionado pelo número que corresponda à circunferência da cabeça, medida pela circunferência interna do boné, variando do número 51 (correspondente a 510 mm) ao 62 (correspondente a 620 mm).
- 3. Detalhes**
 - 3.1. Capa:
 - 3.1.1. De formato ovalado, medindo 280 mm no comprimento por 250 mm na largura, confeccionada em tecido azul-marinho, costurado com linha na cor azul. A capa será armada por intermédio de um arco de arame de aço, formato roliço, firmemente embutido e costurado entre a parte lateral e a tampa do quepe. A parte lateral será entretelada em toda a sua volta. Na parte inferior da capa existirá, acima da pala, uma jugular dourada presa por botões;
 - 3.2. Pala:
 - 3.2.1. Será confeccionada em papelão, revestida com tecido azul-marinho ou com material sintético verniz brilhante na cor preta, conforme item 04.02, tendo a inclinação de 111° e costurada à armação propriamente dita. Partindo do zero nas laterais e alcançando no centro frontal a largura máxima de 65 mm;
 - 3.3. Armação:
 - 3.3.1. Confeccionado em material sintético flexível, na cor preta, com 65 mm de largura, sendo que na parte inferior é revestida em toda a sua volta por um viés de feltro de 10 mm de largura na parte externa e 30 mm de largura na parte interna e na parte superior possui em toda a sua volta um viés de material sintético de 5mm de largura de cada

lado;

3.4. Carneira:

3.4.1. Internamente a armação será protegida em toda a circunferência, por uma carneira confeccionada em material sintético, na cor preta, com 42 mm de largura. A parte inferior da carneira terá um debrum em plástico preto;

3.5. Jugular:

3.5.1. Externamente, existirá uma tira em dourado com 15 mm de largura e 300 mm de comprimento na parte posterior acima da pala, conforme desenho.

3.6. Castelo:

3.6.1. O castelo terá 60 mm de altura, sendo medido a partir do lado superior da jugular;

3.7. Forro:

3.7.1. A parte interna da capa será forrada por tecido acetinado na cor azul-marinho. O seu ajuste ao boné será feito por meio de uma entretela não tecida, fixa ao forro na sua face de contato com o boné. No centro do forro haverá, costurado a este, um plástico cristal em formato trapezoidal, que tomará a porção central do forro, equidistante das bordas;

3.8. Distintivo para quepe

3.8.1. O distintivo para quepe conforme uniforme em uso, com as seguintes dimensões: com 60 mm de altura e 70 mm de largura, observando as demais proporções em relação ao modelo original; sendo fixado na parte frontal do quepe, de modo que sua borda inferior fique faceando com da parte superior da jugular.

3.9. Todas as medidas deverão observar a tabela de tolerância abaixo:

Dimensões (mm)		Tolerância
Inclusive	Exclusive	
0	20	± 2 mm
20	50	± 3 mm
50	100	± 5 mm
100	500	± 10 mm
Acima de 500		± 15 mm

3.10. Desenho técnico



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 74 Saia modelo social na cor azul-marinho

1. MATERIAL EMPREGADO:

1.1. Tecido (Consumo médio estimado)

Tecido principal		Forro	Entretela	
Tecido azul-marinho	Largura 1.500 mm	Acetato 100%	Nome comercial Entretela colante	Largura 900 mm
Composição 55% Poliéster	Consumo 700 mm		Composição 100% poliéster	Consumo 100 mm

45% Lã				
--------	--	--	--	--

1.2. Linhas

	Pespointo externo	Pespointo interno	Ponto fixo	Overloque	Botoneira	Caseadeira	Travete
Título	120	120	120	120	120	120	120
Cor	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul
Composição	pol./alg.	pol./alg.	Pol./alg.	pol./alg.	pol./alg.	pol./alg.	pol./alg.
Pontos p/ cm	4	5	4	4			
Nº da agulha	75	75	75	80	80	80	80

1.3. Aviamentos

Produto	Consumo	Tamanho	Cor	Aplicação
Botão	1	14 mm	Azul	Fechar cós da cintura
Entretela colante	100 mm	800 mm	Branca	Entretelar cós da cintura
Zíper de nylon	1	200 mm	Azul	Traseiro da saia

2. REQUISITOS GERAIS:

2.1. A confecção obedecerá ao modelo do desenho anexo, apresentando perfeito acabamento nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, caseado frouxo ou malfeito, entretela mal aplicada, zíper mal aplicado, nuances sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça.

3. DETALHES:

3.1. Deverá satisfazer as seguintes características:

3.1.1. Possuirá cós anatômico, inteiriço com 40 mm (quarenta milímetros) de altura, entretelado e fechado no trespassse com caseado de olho com botão de 14 mm (quatorze milímetros) e um zíper com 200 mm (duzentos milímetros) de comprimento na cor azul-marinho;

3.1.2. Aplicado sobre o cós existirão seis passadores de 10 mm (dez milímetros) de largura, sendo dois aplicados na parte da frente, dois na parte de trás e dois nas laterais. As extremidades dos passadores deverão estar embutidas sob o cós;

3.1.3. A saia possuirá quatro pences: duas na frente e duas atrás, com 80 mm (oitenta milímetros) de comprimento, distribuídas proporcionalmente;

3.1.4. O acabamento interno será todo overlocado e a barra chuleada;

3.1.5. Deverá possuir forro em acetato 100%; e

3.1.6. Possuirá abertura transpassada, de 200 mm (duzentos e milímetros) a 250 mm (duzentos e cinquenta milímetros) conforme o tamanho da peça.

4. DETALHES:

Medidas em milímetros

CARACTERÍSTICAS	DIMENSÕES									
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
Tamanhos referenciais	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
Cintura (CC)	300	320	340	360	380	400	420	440	460	480
Quadril (CC)	440	460	480	500	520	540	560	580	600	620
Comprimento total sem cós e sem barra (CC)	500	610	630	650	670	670	670	670	670	670
Largura do cós (CD)	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
Comprimento de abertura traseira (CD)	200	210	220	230	240	250	250	250	250	250
Largura do passante (CD)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10

Observação: O comprimento do cós à barra é medido da base do cós à barra.

Tabela de tolerância

Dimensões		Tolerância
Inclusive	Exclusive	
0	20	+/- 2 mm
20	50	+/- 3 mm
50	100	+/- 5 mm
100	500	+/- 10 mm
Acima de 500		+/- 15 mm

Obs.: Não haverá tolerância para quantidade de botões, ilhoses, caseados, orifícios, rebites, zíperes, passadeiras, fivelas, fechos rápidos, pinos de fixação, fechos de pressão, velcros, costuras, tipo de entretela.

5. MARCAÇÃO:

Os valores dos parâmetros contidos na etiqueta de conservação serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que os valores abaixo servem apenas como exemplo.

A etiqueta de identificação e conservação deverá ser inserida em uma das extremidades, no lado do avesso da peça, conforme figura abaixo:

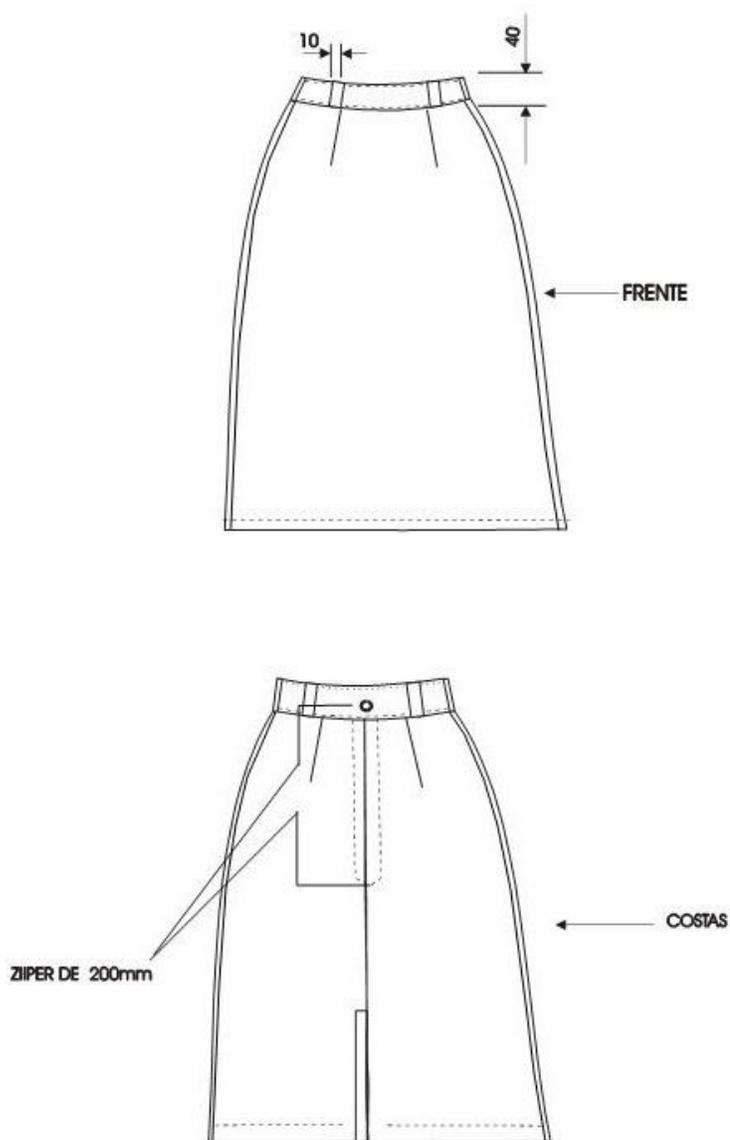
<p>RAZÃO SOCIAL</p> <p>TAMANHO</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <p>C N P J</p> <p>ANO DE FABRICAÇÃO</p>
--

Vista da frente

<p>40 LAVAGEM INDUSTRIAL OU DOMÉSTICA</p> <p>NÃO USAR ALVEJANTES A BASE DE CLORO</p> <p>PASSAR À TEMPERATURA MÁXIMA DE 110° C</p> <p>NÃO LAVAR À SECO</p> <p>SECAGEM INDUSTRIAL TEMPERATURA MÍNIMA OU NATURAL</p>

Vista do verso

Obs: Não se aceita qualquer tipo de etiqueta adesiva ou carimbo.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 75 Sapato social feminino

1. Características Gerais:

Salto médio, com pala virada, travete, cabedal confeccionado em vaqueta fina de (10-12 linhas), na cor preta, curtida ao cromo, flor corrigida, isenta de marcas e defeitos.

2. Características Específicas:

Sistema de confecção: Sistema montado com solado colado, utilizando adesivo de poliuretano. A pala deve ser virada, assim como travete (travessa) na sua largura. A borda do modelo deve ser toda virada. O solado deverá ser em poliuretano expandido, com salto em uma única peça ou construção de salto facetado com entresola de eva e sola de borracha sintética vulcanizada (SBR). A altura do salto deve ser de 3 cm.

Forro: Em nylon dublado com espuma de poliuretano.

Avesso: Em couro (lado carnal)

Palmilha interna deverá ser inteira e em couro.

3. Etiqueta:

A numeração deverá ser impressa no solado e a etiqueta com o nome ou a marca do fornecedor, confeccionada em tecido e fixada na palmilha interna do sapato.

4. Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em caixas individuais com numeração externa. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 76 Sapato social masculino

1. Características Gerais:

Ser confeccionado em vaqueta, cor preta, curtida ao cromo, flor corrigida, isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidade, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas, chifradas ou marcas de fogo. Ser confeccionado pelo processo de vulcanização direta, proporcionando ao calçado: resistência, durabilidade, brilho, boa apresentação e conforto.

2. Características Específicas:

A gáspea à inglesa, chanfrada e forrada com raspa. O cano deverá ser orlado, com cola, forrado internamente com couro, na cor do sapato. A biqueira deverá ser fingida, com duas costuras, encouraçada com lona celoplástica. A calcanheira com contraforte de sola. A lingüeta deverá ser chanfrada em toda a volta, a linha deverá ser de nylon de primeira qualidade, o atacador deverá ser de algodão, 60 cm de comprimento, com pontas plastificadas para maior resistência ao desfiio. A planilha de montagem deverá ser de sola.

3. Etiqueta:

A numeração deverá ser impressa no solado e a etiqueta com o nome ou a marca do fornecedor, confeccionada em tecido e fixada na palmilha interna do calçado.

4. Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em caixas individuais com numeração externa. Embalagem coletiva em caixa de papelão coma as devidas identificações.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 77

Tarjeta de identificação

- Tecido Courino cor preto;
- Bordado branco para o posto hierárquico e nome de guerra e vermelho para o tipo sanguíneo e fator RH.

- Largura: aproximadamente 120 mm de comprimento.
- Altura: aproximadamente 20 mm
- Material: Velcro
- Identificador - **Bordado**
 - a) Altura das letras: entre 9 a 12mm – formato Arial Black (Nome TS Fator) – cor branca linha especial para bordado 100% Poliéster.
 - b) Tecido: courino
 - c) Entretela não tecido gramatura 100, branca
 - d) Película termocolante de 70 microns
 - e) Linha de 100% poliéster, número 120, preta

INSP. NOME O+

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 78 | **Tênis preto para atividade física**

Tênis almofadado internamente, palmilha em P.U. Gel, com formato anatômico. Utilizados para caminhadas, educação física, pratica de esportes, passeios etc.

Matéria prima: couro ecológico. cor: preto (black) *- solado “top rubber” em borracha legítima de alta durabilidade costurada nas laterais (blaqueada), resistente a altas temperaturas e a óleo, possui desenho antiderrapante. Cadarço em nylon com 5mm de circunferência, com reforço interno em fios de algodão trançado. Contraforte traseiro em material não tecido com 1,5mm de espessura, biqueira frontal resinada “anti-quebra”. Palmilha de Confort Confeccionada em P.U. Gel com 15 mm de espessura na altura do calcanhar e 5 mm na altura dos dedos, proporcionando mais conforto e maciez durante o uso.

Medidas Das Palmilhas De Conforto

N.33 – 22,5 Centímetros	N.34 – 23,2 Centímetros
N.35 – 24,0 Centímetros	N.36 – 24,5 Centímetros
N.37 – 25,0 Centímetros	N.38 – 25,5 Centímetros
N.39 – 26,5 Centímetros	N.40 – 27,0 Centímetros
N.41 – 27,5 Centímetros	N.42 – 28,0 Centímetros
N.43 – 2	metros
N.45 - 30	

Figura 1: Imagem



ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 79 Top de tecido sintético com elastômero

Top de tecido sintético com elastômero nas cores azul-marinho ou preta, de cotton, lycra ou elanca, de alça ou regata, justo ao corpo, seu comprimento é de aproximadamente 70 mm do umbigo.

Tamanhos referenciais P, M, G, GG e XG.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 80 Túnica cerimônia feminina

1. Nomeclatura:

1.1. Túnica azul-marinho com platinas duras de encaixe azul-marinho.

2. Material Empregado:

2.1. Tecido: (Consumo médio estimado)

Tecido principal		Forro		Entretela	
Tecido azul-marinho	Largura 1.500 mm	Nome Comercial Bember	Largura 1.500 mm	Nome Comercial Entretela não colante Gramatura 46g/m ²	Largura 900 mm
Composição 100% Poliéster	Consumo 1.950 mm	Composição 100% Poliéster	Consumo 300 mm	Composição 100% poliéster	Consumo 800 mm

2.2. Linhas:

	Pes ponto externo	Pes ponto interno	Ponto fixo	Overloque	Interloque	Casseadeira
Título	80	80	80	120	120	120
Cor	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul
Composição	pes./co	pes./co	pes./co	pes./co	pes./co	pes./co
Pontos p/ cm	5	5	5	4	4	
Nº da agulha	90	90	90	80	80	80

2.1. Aviamentos:

Produto	Consumo	Tamanho	Cor	Ampliação
Botão metálico	4	22 mm	Dourado	Lista dianteira
Botão metálico	6	14 mm	Dourado	Platina do ombro, bolsos
Ombreiras de algodão	2	Médio	Branca	Ombros
Velcro toque macio	2	90 mm cada	Preto	Meio das costuras dos ombros
Etiqueta de numeração	1	Padrão		Parte interna do cós traseiro
Etiqueta de CNPJ	1	Padrão		Sob a etiqueta de numeração
Etiqueta de composição	1	Padrão		Sob a etiqueta do CNPJ

3. Detalhes:

- 2.2. Overlocar as bordas do tecido;
- 2.3. Dobrar e costurar com máquina reta 1 agulha (costura aberta);
- 2.4. Fazer a barra na máquina ponto invisível;
- 2.5. Pregar mangas na máquina interloque bitola de 10 mm (dez milímetros) de largura e pregar o vivo de forro na cava da manga internamente;
- 2.6. Possuirá velcro de toque macio 24 mm (vinte e quatro milímetros) de largura por 90 mm (noventa milímetros) de comprimento, localizado no meio das costuras dos ombros, partindo a 10 mm (dez milímetros) das costuras das mangas;
- 2.7. Os bolsos serão embutidos com abas aparentes;
- 2.8. Possuirá recortes verticais na parte dianteira, iniciando se na parte inferior das cavas dianteiras (altura do busto) ate a barra;
- 2.9. Possuirá recortes verticais na parte traseira, iniciando se na parte inferior das cavas traseira ate a barra;
- 2.10. No bolso inferior esquerdo, na sua extremidade superior traseira, sob a portinhola, há uma fenda horizontal de 12 mm.
- 2.11. Possuirá uma platina em cada ombro, do mesmo tecido da túnica, obedecendo as medidas do uniforme em uso a esta especificação quando a graduação dos integrantes forem Comandante, Subcomandante, Chefes, Inspetores, Subinspetores, Classes Distintas e Especiais, túnel de passagem para as platinas duras;
- 2.12. A túnica possuirá velcros na cor preta em ambas as mangas para afixação das patentes dos respectivos guardas municipais (1ª, 2ª e 3ª) conforme uniforme em uso;
- 2.13. Na manga direita deverá ser bordado o distintivo da Bandeira do Estado de Minas Gerais, devidamente nivelada, a parte superior da Bandeira deverá ficar 35 mm abaixo da junção da manga com o corpo da túnica;
- 2.14. Na manga esquerda deverá ser bordado o distintivo do brasão da Prefeitura de Pirapora, conforme uniforme em uso, deverá ficar a 35 mm da junção da manga com o corpo da túnica

- 2.15. Na parte frontal superior esquerda da túnica deverá ser bordado o distintivo da GCMP, conforme uniforme em uso, com 70 mm de altura por 50 mm de largura, onde o vértice da base do distintivo deverá estar posicionado de forma centralizada com o bolso frontal esquerdo da camisa a 25 mm da parte superior do referido bolso.

4. Medidas:

Medidas em milímetros

Manequim	Compr Total “A”	1/2 Costas “B”	Manga “C”	Busto “D”	Cintura “E”	Quadril “F”	Aberta traseira “G”
36 Curto	650	200	530	420	380	450	150
36 Médio	670	200	550	420	380	450	170
36 Longo	690	200	570	420	380	450	190
38 Curto	660	205	540	440	400	470	150
38 Médio	680	205	560	440	400	470	170
38 Longo	690	205	570	440	400	470	190
40 Curto	670	210	550	460	420	490	160
40 Médio	690	210	570	460	420	490	180
40 Longo	700	210	580	460	420	490	190
48 Curto	710	225	580	540	500	570	190
48 Médio	730	225	590	540	500	570	210
48 Longo	740	225	610	540	500	570	220
50 Curto	720	225	580	560	520	590	200
50 Médio	740	225	590	560	520	590	200
50 Longo	750	225	610	560	520	590	200
52 Curto	720	230	590	580	510	600	200
52 Médio	740	230	600	580	510	600	220
52 Longo	750	230	620	580	510	600	230
54 Curto	730	230	590	600	520	610	200
54 Médio	750	230	600	600	520	610	220
54 Longo	760	230	620	600	520	610	230
56 Curto	730	230	590	620	530	630	210

56 Médio	750	230	600	620	530	630	230
56 Longo	760	230	620	620	530	630	240
58 Curto	740	235	600	640	540	640	210
58 Médio	760	235	610	640	540	640	230
58 Longo	780	235	630	640	540	640	240

02.1 - Tabela de tolerância:

Dimensões (mm)		Tolerância
Inclusive	Exclusive	
0	20	± 2 mm
20	50	± 3 mm
50	100	± 5 mm
100	500	± 10 mm
Acima de 500		± 15 mm

Obs.: Não tolerância para botões, ilhoses, orifícios, passadeiras, rápidos, pinos fechados de velcros, de entreteleta.

haverá quantidade de caseados, rebites, zíperes, fivelas, fechos de fixação, pressão, costuras, tipo

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 81 **Túnica cerimônia masculina**

1. Características Gerais:

Túnica azul-marinho com platinas duras de encaixe azul-marinho

2. Material Empregado:

2.3. Tecido: (Consumo médio estimado)

Tecido principal		Forro		Entretela	
Tecido azul-marinho	Largura 1.500 mm	Nome Comercial Bember	Largura 1.500 mm	Nome Comercial Entretela não colante Gramatura 46g/m ²	Largura 900 mm
Composição 100% Poliéster	Consumo 1.950 mm	Composição 100% Poliéster	Consumo 300 mm	Composição 100% poliéster	Consumo 800 mm

2.4. Linhas:

	Pesponto externo	Pesponto interno	Ponto fixo	Overloque	Interloque	Casseadeira
Título	80	80	80	120	120	120
Cor	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul
Composição	pes./co	pes./co	pes./co	pes./co	pes./co	pes./co
Pontos p/ cm	5	5	5	4	4	
Nº da agulha	90	90	90	80	80	80

2.16. Aviamentos:

Produto	Consumo	Tamanho	Cor	Ampliação
Botão metálico	4	22 mm	Dourado	Lista dianteira
Botão metálico	6	14 mm	Dourado	Platina do ombro, bolsos
Ombreiras de algodão	2	Médio	Branca	Ombros

3. Detalhes:

- 3.1. Overlocar as bordas do tecido;
- 3.2. Dobrar e costurar com máquina reta 1 agulha (costura aberta);
- 3.3. Fazer a barra na máquina ponto invisível;
- 3.4. Pregar mangas na máquina interloque bitola de 10 mm (dez milímetros) de largura e pregar o vivo de forro na cava da manga internamente;
- 3.5. Possuirá quatro bolsos frontais externos, todos chapados e com abas aparentes, sendo dois na parte superior e dois na parte inferior da túnica. Possuirá, também, um bolso superior, embutido na parte interna do lado esquerdo;
- 3.6. Os cantos inferiores dos bolsos serão ligeiramente arredondados; e
- 3.7. Possuirá uma platina em cada ombro, do mesmo tecido da túnica, obedecendo as medidas do uniforme em uso a esta especificação quando a graduação dos integrantes forem Comandante, Subcomandante, Chefes, Inspetores, Subinspetores, Classes Distintas e Especiais, túnel de passagem para as platinas duras;
- 3.8. Na manga direita deverá ser bordado o distintivo da Bandeira do Estado de Minas Gerais, devidamente nivelada, a parte superior da Bandeira deverá ficar 35 mm abaixo da junção da manga com o corpo da túnica;
- 3.9. Na manga esquerda deverá ser bordado o distintivo do brasão da Prefeitura de Pirapora, conforme uniforme em uso, deverá ficar a 35 mm da junção da manga com o corpo da túnica
- 3.10. Na parte frontal superior esquerda da túnica deverá ser bordado o distintivo da GCMP, conforme uniforme em uso, com 70 mm de altura por 50 mm de largura, onde o vértice da base do distintivo deverá estar posicionado de forma centralizada com o bolso frontal esquerdo da camisa a 25 mm da parte superior do referido bolso.

4. Medidas:

Medidas em milímetros

Manequim	Comp r. Total "A"	Linha da cintura "B"	1/2 Costas "C"	Manga "D"	Tórax "E"	Cintura "F"	Quadril "G"	Bolsos superiores "H x I"	Bolsos Inferiores "J x K"	Abert. traseira "M"
40 Curto	710	425	225	570	460	340	460	110	150	190
40 Médio	750	445	225	600	460	340	460	x	x	210
40 Longo	770	445	225	620	460	340	460	130	180	230
42 Curto	720	430	230	580	480	360	480	110	150	200
42 Médio	760	450	230	610	480	360	480	x	x	220
42 Longo	780	460	230	630	480	360	480	130	180	240
44 Curto	740	440	235	590	500	380	500	120	160	200
44 Médio	770	455	235	620	500	380	500	x	x	230
44 Longo	800	470	235	640	500	380	500	140	190	250
46 Curto	750	450	240	600	520	400	520	120	160	210
46 Médio	780	465	240	630	520	400	520	x	x	240
46 Longo	820	485	240	650	520	400	520	140	190	260
48 Curto	750	450	245	600	540	420	540	120	160	210
48 Médio	780	465	245	630	540	420	540	x	x	240
48 Longo	820	485	245	650	540	420	540	140	190	260
50 Curto	750	450	250	600	560	440	550	120	160	210
50 Médio	780	465	250	630	560	440	550	x	x	240
50 Longo	820	485	250	650	560	440	550	140	190	260
52 Curto	750	450	255	600	580	460	570	120	160	210
52 Médio	780	465	255	630	580	460	570	x	x	240
52 Longo	820	485	255	650	580	460	570	140	190	260
54 Curto	750	450	260	600	600	480	590	120	160	210
54 Médio	780	465	260	630	600	480	590	x	x	240
54 Longo	820	485	260	650	600	480	590	140	190	260
56 Curto	760	450	265	600	620	500	600	120	160	220
56 Médio	790	470	265	630	620	500	600	x	x	250
56 Longo	830	490	265	660	620	500	600	140	190	270

Manequim	Comp r. Total "A"	Linha da cintura	1/2 Costas "C"	Manga "D"	Tórax "E"	Cintura	Quadril	Bolsos superiores "H x I"	Bolsos Inferiores "J x K"	Abert. traseira
----------	-------------------	------------------	----------------	-----------	-----------	---------	---------	---------------------------	---------------------------	-----------------

		“B”				“F”	“G”			“M”
58 Curto	760	450	270	600	640	520	620	120	160	220
58 Médio	790	470	270	630	640	520	620	x	x	250
58 Longo	830	490	270	660	640	520	620	140	190	270
60 Curto	760	450	275	600	660	540	640	130	170	220
60 Médio	790	470	275	630	660	540	640	x	x	250
60 Longo	830	490	275	660	660	540	640	150	190	270
62 Curto	760	460	275	600	680	560	660	130	170	220
62 Médio	800	480	275	640	680	560	660	x	x	260
62 Longo	840	500	275	670	680	560	660	150	190	270

Tabela de tolerância:

Dimensões (mm)		Tolerância
Inclusive	Exclusive	
0	20	± 2 mm
20	50	± 3 mm
50	100	± 5 mm
100	500	± 10 mm
Acima de 500		± 15 mm

Obs.: Não haverá tolerância para quantidade de botões, ilhoses, caseados, orifícios, rebites, zíperes, passadeiras, fivelas, fechos rápidos, pinos de fixação, fechos de pressão, velcros, costuras, tipo de entretela.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº 82 Vestido tipo bata para gestante na cor azul marinho

Características Gerais:

Ser confeccionada em tecido microfibras, composto de 100% poliéster, gramatura de 160 g/m, na cor azul marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas bolotas ou outros defeitos prejudiciais.

Características Específicas:

- 02 pregas fêmeas (uma de cada lado) da parte frontal saindo do recorte abaixo do busto, traseiro lizo.

- 02 faixas de 05 centímetros de largura por 40 centímetros de comprimento (uma de cada lado), fixada na junção do dianteiro com o traseiro, posicionada na união da parte superior com a inferior da peça, com o objetivo de ajustar a peça ao corpo.
- Dever ter comprimento a altura do joelho, de acordo com o tamanho do manequim.
- Não possuir mangas, ficando suspensa no corpo tipo camisa regata.
- Fixação de velcro no lado direito do peito, na cor preta, para colocação da tarjeta medindo 11,5 cm comprimento e 2,0 cm de largura, posicionado a $\pm 12,5$ cm abaixo da costura do ombro.

Características Da Modelagem:

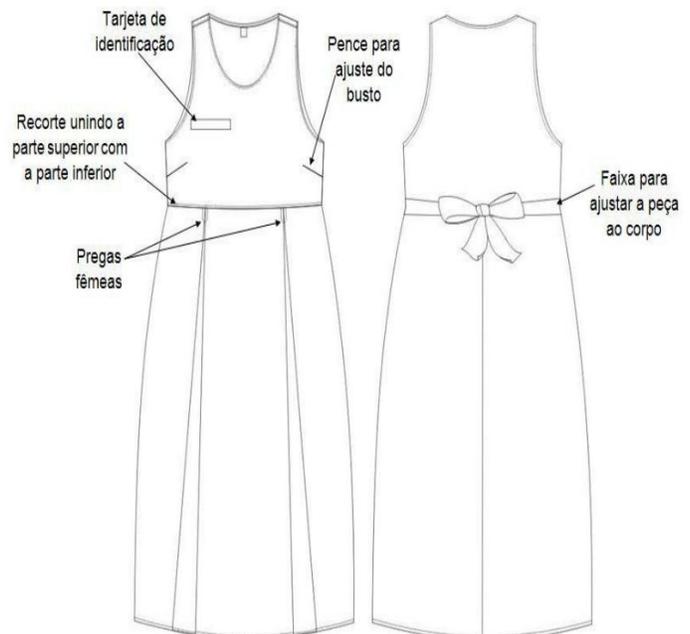
- Degolo com revel.
- Cavas com revel.
- Frontes com pregas fêmeas.
- Traseiros em duas partes.

Costuras:

- Fechamento das ilhargas, ombros, união dos traseiros, colocação dos revéis, pesponto das pregas, cavas e degolo = máquina reta 01 agulha ponto fixo. E overlock nas pontas do tecido.
- Requisitos de costura Frente:
 - Aplicação de revel no degolo e cavas em máquina reta 01 agulha pesponto a $07 \pm$
 - 01 centímetros da borda.
 - União das frentes formando prega fêmeas na parte inferior em máquina reta 01 agulha.
 - Fixação das partes superior e inferior da frente em máquina reta 01 agulha fixando as pregas tombando para o sentido da união das frentes.
 - Pencas da frente (uma de cada lado) em máquina reta 01 agulha.
 - Pespontos de vistas: em máquina reta 01 agulha a 07 ± 01 mm da borda.
 - Fechado e unido \ddagger parte superior em máquina reta 01 agulha.
 - Linhas na cor do tecido.

Etiquetas:

- De Confeção, identificação do tecido e de tamanho da peça.



ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

Proposta que faz a empresa Razão Social.....,
Nome Comercial ou Fantasia.....,
inscrita no CNPJ/MF nº, inscrição estadual nº,
estabelecida à,
Bairro, Cidade de.....,
Estado de, para, como credenciada, fornecer/comercializar uniformes da Guarda Municipal de Pirapora/MG diretamente aos seus servidores devidamente autorizados, nos termos do da Lei Municipal nº 2.506/2021 e do Edital de Credenciamento nº 02/2022 e como segue:

1. Declara, adicionalmente:

1.1 Que o prazo de garantia do objeto, excluindo o prazo legal de decadência e prescrição de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação, contra eventuais defeitos, é de, a contar da data da Nota Fiscal emitida de comercialização com o servidor, devidamente autorizado, da Guarda Municipal de Pirapora, adquirente do uniforme e/ou suas peças ou partes;

1.2 Que aceita e assume o compromisso de disponibilizar, sob sua inteira responsabilidade, amostra do objeto descrito/especificado no Anexo IV deste Edital acima identificado, para prévia análise, da Comissão Permanente de Uniformes da Guarda Municipal de Pirapora, quanto aos aspectos de qualidade do objeto comercializado nos termos deste Edital e, posteriormente, a qualquer tempo, nos pontos comerciais abaixo relacionados, de escolha do adquirente, servidor, devidamente autorizado, da Guarda Municipal de Pirapora;

1.3 Que a forma de seu atendimento, será: Imediato Encomenda

1.3.1 Caso encomenda, o prazo máximo de atendimento e entrega, item 5.4.6 do Edital em referência, é de 10 (dez) dias, contados do pedido do servidor, devidamente autorizado, da Guarda Municipal de Pirapora;

1.5 Que serão necessários 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do Termo de Credenciamento a que se refere o Anexo II do Edital supramencionado, para que possa cumprir, no(s) endereço(s) abaixo relacionado(s), as condições de atendimento constantes desta proposta, inclusive quanto ao disposto no item 1.2 supracitado;

1.6 Que são os seguintes os seus pontos comerciais e respectivos endereços onde os itens poderão ser adquiridos diretamente pelos servidores, devidamente autorizados, da Guarda Municipal de Pirapora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274- Centro- Pirapora - MG Fone: 38 3740 - 6100

www.pirapora.mg.gov.br

1.6.1 Razão Social:

1.6.1.1 Nome Comercial ou Fantasia

1.6.1.2 CNPJ/MF N°

1.6.1.3 Funcionário de contato:

1.6.1.4 Telefone(s):

1.6.1.5 Rua/Praça: n°

Bairro Cidade CEP:

2. Itens que declara fornecer/comercializar, sob as condições informadas no anexo III e seguindo as especificações constantes do Anexo VII do Edital supracitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U.M	PREÇO REFERENCIAL ¹

¹ O preço referencial para cada item deverá ser aquele constante no anexo III deste Edital.